SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 21 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2829

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA - ARSEP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA Nº 07/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PELA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA ARSEP – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, Incisos III, IV, X e XII da Lei Municipal 2194/2017, publicada no Diário Oficial (FAMEP) de 30/10/2017 e com igual amparo no Art. 55, 56 e dispositivos seguintes do Regimento Interno da ARSEP, e

CONSIDERANDO a reiterada conduta da concessionária Águas de São Francisco de má execução no reparo das vias quando da realização de intervenção, em especial nas vias asfaltadas nas mais diversas áreas do munícipio de Barcarena.

CONSIDERANDO a ocorrência e já condenação da companhia Águas de São Francisco no âmbito desta agência reguladora em processo administrativo concluído no ano de 2019, ensejando a condenação da concessionária na pena de advertência.

CONSIDERANDO as fiscalizações de ofício e denúncias espontâneas realizadas no âmbito desta agência reguladora provocando robusto material probatório capazes de sustentar a instauração do processo administrativo.

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 1259/2021 – GAB/SEMDUR que encaminhou cópia da Notificação Extrajudicial nº. 001/2021 direcionada à Águas de São Francisco Concessionária de Saneamento S/A, cujo objeto dispõe da necessidade de recuperação da vias onde a companhia executou os serviços de maneira inadequada, tudo atestado pelo relatório fotográfico que faz parte integrante da notificação.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração de Processo Administrativo para fins de apurar as constatações realizadas no âmbito desta agência reguladora, devendo ser respeitado os princípios que regem o contencioso, em especial a ampla defesa e contraditório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO
Diretor Presidente de Regulação
Decreto 0724/2019-GPMB

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:97776232

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DE TERMO ADITIVO

ONDE SE LÊ:
Extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato 090901/2019
Licitação: Inexibilidade 08/2019
Contratada: Sônia Cristina Oliveira Dias-ME. CNPJ: 12.732.451/0001-00
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais pedagógicos de assessoria e coordenação no departamento de RH, avaliação de estágio probatório, análise de processos seletivos, fiscal de contrato e responsável pela alimentação do sistema Aspec.
Prazo 20.01.2021 a 20.09.2021
Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.
LEIA-SE:
Extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato 090901/2019
Licitação: Inexibilidade 08/2019
Contratada: Sônia Cristina Oliveira Dias-ME. CNPJ: 12.732.451/0001-00

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais pedagógicos de assessoria e coordenação no departamento de RH, avaliação de estágio probatório, análise de processos seletivos, fiscal de contrato e responsável pela alimentação do sistema Aspec.
Prazo 90(noventa) dias. 20.01.2021 a 20.03.2021
Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal 8666/93 e suas alterações.

Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:135029DE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 087/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia o Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto nº 687 de 15 de abril de 2020, do Governo do Estado do Pará, que "Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando os Decretos do município de Monte Alegre n° 209/2020 e 210/2020, que dispõe sobre medidas de combate a Covid-19;

RESOLVE:

Art.1º - Dispõe até o dia 30 de setembro de 2021 as medidas temporárias na portaria em vigor, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias de forma presencial, ocorrerão nos termos da Resolução n° 008/2020, conforme os dias e horários regimentais regidos pelo Regimento Interno da Casa, e as Sessões Extraordinárias, quando necessárias, serão convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou Prefeito Municipal em casos de urgência.

Parágrafo único – Os trabalhos das Comissões Permanentes e Provisórias também obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Resolução nº 008/2020, no prazo estabelecido.

Art. 3º - O horário do setor administrativo e financeiro da Casa Legislativa, ficará estabelecido com o funcionamento, no horário de 08:00 às 12:00 horas e as Sessões permanecem no horário regimental de 19:00 às 22:00 horas. O protocolo pode ocorrer de forma presencial ou pelo e-mail: camaradevereadoresmta@hotmail.com.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 16 de setembro de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:C20FBA0F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – PP Nº 9/2021 – 00019 – REPETIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 – CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA comunica aos interessados que realizará no dia 04/10/2021 ás 09:00 horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO**: **Contratação de empresa especializada em fornecimento continuo de 300mbs de acesso à internet banda larga, através de fibra óptica, com cessão gratuita de equipamentos (comodato), com disponibilidade de sinal 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias por semana, para atender a Câmara Municipal de Paragominas.** Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – CMP, localizada na Praça Célio Miranda, s/n; Centro, no site: ***camaraparagominas.pa.gov.br*** e-mail da Licitação: ***cmp.das.dlc@camaraparagominas.pa.gov.br*** e no site do tribunal de contas dos municípios do Pará (TCM/PA)

Paragominas/PA, 20 de setembro de 2021.

MARIA LEUDA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:40065057

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 379/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO PARA FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** a servidora **JEOVÂNIA SOUSA CRUZ,** matrícula 120998-1, lotada na Câmara Municipal de Santarém- CMS, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato **CUJO O OBJETO CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE**

SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM FINS DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, ABRANGENDO O GERENCIAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, POR MEIO DE SELEÇÃO PÚBLICA, REALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO.

Art.2º **DESIGNAR** como fiscal substituto a servidora **ELY CRISTINA LOPES SÁ,** matrícula 120999-0.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade da vigência do contrato.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, quatorze de setembro de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:CCE00F09

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 380/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNAR O VEREADOR GERLANDE CORRÊA CASTRO A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** o vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, matrícula 120904-3, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 15 a 17 de setembro de 2021, para participar de reuniões com o Senador Zequinha Marinho, o Deputado Estadual José Maria Tapajós e atividades necessárias. Fazendo jus a 02 (duas) diárias, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, quinze de setembro de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:8BB25BA8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 381/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNAR O VEREADOR MURILO JOSÉ TOLENTINO DE MATOS, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o vereador **MURILO JOSÉ TOLENTINO DE MATOS**, matrícula 120913-2, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 16 a 20 de setembro de 2021, para participar de reuniões na ALEPA, e com os Deputados Estaduais Sr. Galileu e Sr. José Maria Tapajós em busca de emendas parlamentares para o setor de obstetrícia do Hospital Municipal de Santarém. Fazendo jus a 02 (duas) diárias, passagens aéreas no trecho STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, quinze de setembro de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:5FC3D973

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-0021-2021-PE-SRP-PMA-PROCESSO ADMINISTRATIVO-077-2021-PMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº: 0021/2021- PE-SRP-PMA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 077/2021-PMA. **O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, resolve registrar os preços da Ata de Registro de Preços de Nº: 0021/2021- PE-SRP-PMA, oriundo do** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021-PE-PMA**, que possui por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de PRODUTOS PECUÁRIOS, AGRICOLAS, PISCICULTURA E PESCA, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca de Abaetetuba/PA, cujo fornecedor Registrado é:** ALIANCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ** 28.883.686/0001-25**, vencedora dos lotes: LOTE I – SUÍNO (R$ 14.499,00), LOTE II-**

PATO (R$ 12.500,00), LOTE III – AVES (R$ 67.182,00), LOTE IV- RAÇÃO (R$ 118.876,96), LOTE V - PRODUTOS PECUÁRIOS (R$ 91.766,55), LOTE VI – (R$ 352.520,00), LOTE VII - SEMENTES PARA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS (R$ 87.891,70), LOTE VIII - EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM COLETA DE AMOSTRAS INDEFORMADAS DE SOLO (R$ 7.921,34), LOTE IX- MATERIAIS DE APOIO AO PRODUTOR (R$ 223.244,55), LOTE X- FERTILIZANTE PARA HIDROPONIA (R$ 10.244,73),LOTE XI- EPI`S AGROPECUÁRIOS (R$ 12.171,71), LOTE XII- EQUIPAMENTOS: DRONE. GPS E SONDA (R$ 69.220,28), LOTE XIII- PANAGEM (R$ 62.325,00), LOTE XIV – ALEVINOS (R$ 19.749,00), LOTE XV- TANQUE REDE (R$ 78.765,25) e LOTE XVI – RAÇÃO (R$ 36.627,75). Valor Global Registrado na presente ARP é de R$ 1.265.505,82**. Vigência:** 16/09/2021 a 16/09/2022**. A íntegra da ARP estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e na página do Tribunal de Contas dos Municípios -TCM. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca de Abaetetuba/PA.**

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A60DF246

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-077-2021-PMA PREGÃO ELETRÔNICO-022-2021-PE-PMA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2021-PMA**. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2021- PE-PMA.** OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de PRODUTOS PECUÁRIOS, AGRICULAS, PISCICULTURA E PESCA, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca de Abaetetuba/PA.** CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca de Abaetetuba/PA.** CONTRATADA**: CONTRATO Nº 2021/159-PE-PMA** - ALIANCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ** 28.883.686/0001-25**, Valor Global de R$** 1.111.521,31**. VIGÊNCIA:** 17/09/2021 a 17/06/2022**.**

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A4AD1CE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 24 de setembro de 2021, para participar de formação "Sanando Pendencias do PAR Ciclo 2 e 3, Obras 2.0 e preenchimento do +PNE, diagnóstico e Planejamento do PAR Ciclo 2021/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de setembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:13E808BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora LUZINETE MELO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Nível 1E, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 24 de setembro de 2021, para participar de formação "Sanando Pendencias do PAR Ciclo 2 e 3, Obras 2.0 e preenchimento do +PNE, diagnóstico e Planejamento do PAR Ciclo 2021/2024".

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de setembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:3EA5E40C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor GELSO SILVEIRA ROCHA, ocupante do cargo de Contínuo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 03 (três) diárias, que somam o valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no período de 21 a 23 de setembro de 2021, junto a Polícia

Civil do Estado, para participar de formação e prestação de contas do Posto de Identificação civil e criminal.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de setembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:2D020282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021/003- PMAF

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: PLANETA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, C.N.P.J. nº 13.165.116/0001-22, no valor Total R$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais) data da Homologação: 20/09/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 20 de Setembro de 2021

ANTONIO DOS CALHAU
Autoridade Competente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021/028- PMAF

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: ARTEIROS COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 17.851.198/0001-10, no valor Total R$ 47.607,00 (quarenta e sete mil seiscentos e sete reais) a empresa: Info Direct Comercial, CNPJ. 12.959.463/0001-64 no valor de $ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) , a empresa RICARDO VAGMACKER DE SOUZA, CNPJ: 41.188.538/0001-59 NO VALOR DE $ R$ 4.783,50 (quaro mil, setecentos oitenta e três reais e cinquenta centavos) e a empresa: SUPER DADA EMPREENDIMENTOS , CNPJ: 41.226.381/0001-09 com o valor de $ 59.914,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quatorze Data da Homologação: 20/09/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 20 de Setembro de 2021

ANTONIO DOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:74E2881F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO(SRP) Nº 9/2021-031 - FME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
Abertura: 05/10/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 05/10/2021.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios: www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelos fones: 94-3342-1333, ou através do e-mail: cplabelfigueiredo2021@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:8D6110AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 35/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A KAROLINA RODRIGUES DE SOUZA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido da **CONTRATADA**, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte-PA, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:E161C432

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210150

CONTRATO Nº.....: 20210150
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2021-000009
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP
OBJETO.....: Aquisição de combustível para o Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 77.480,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0801.123610403.2.026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação/SME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 77.480,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2A958950

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 407/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **EUNICE TRAJANO**, no dia 20 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B9A41877

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 408/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **ROGERIO DA SILVA FERREIRA**, RG nº 5205065 SSP/PA, CPF Nº 002.483.142-54, residente e domiciliado na Rua: Carajás, S/Nº, Centro, Analista Administrativo desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para participar de treinamento do 12º Centro Regional de Saúde, no dia 20 de setembro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte mês de setembro do ano de dois mil e vinte um

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E4F7BFEA

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 021/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA DAYANA FERREIRA DE ALMEIDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: Este distrato entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 31 de Agosto de 2021.
.....
MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

ERÁCLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

_____
DAYANA FERREIRA DE ALMEIDA

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:A27EBB26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0520/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **GILBERTO DA COSTA VELOSO**, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 451.158.183-53, e da carteira de identidade nº 1157182 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Xinguara-Pa, no dia 14 de Setembro de 2021, para participar do Fórum de Governança Pública por todo Pará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:CAE67BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0521/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 745/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 179/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0159/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª WERIKA MOTA DA SILVA, matricula nº 00396-2, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, compreendido no período de 01 à 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, a partir de 01 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:38A309D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0522/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 096/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 160/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0160/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª CLEUMA PEREIRA CARDOSO, matricula nº 002832-2, Guarda Vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, compreendido no período de 01 à 30 de Setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C0FCBB1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0523/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 102/SMS da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0164/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 161/2021/PJ/AJ/PJAAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio ao Sr. **RODRIGO DE PINHO LACERDA**, Matricula nº 002159-2, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será no Período de 01 de Setembro a 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:52891D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0524/GPMAN/2021

Água Azul do Norte-PA, 14 de Setembro de 2021.

"DISPOE SOBRE CONCESÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0245 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0198 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 172/2021-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria Conceder Licença pra Tratar de Interesse Particular a servidora efetiva, Srª MARIA JOSÉ SILVA SANTOS, lotada na função de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 000117, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 01 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:9346A26A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0525/GPMAN/2021

Água Azul do Norte-PA, 14 de Setembro de 2021.

"DISPÕESOBRE CONCESSÃODE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0246 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 198 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0172/2021-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria Conceder Licença pra Tratar de Interesse Particular a servidora efetiva, Srª IVONEIDE FLORÊNCIO DO NASCIMENTO, lotada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0071376-3, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 01 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:91076C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0526/GPMAN/2021

Água Azul do Norte-PA, 14 de Setembro de 2021.

"DISPÕESOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0247 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 198 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0172/2021-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria Conceder Licença pra Tratar de Interesse Particular a servidora efetiva, Srª SIRLENE SILVA DO NASCIMENTO, lotada na função de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0071765-4, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 01 de Setembro à 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:3D2141A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0527/GPMAN/2021

Água Azul do Norte-PA, 15 de Setembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0111 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 200 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0171/2021-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor efetivo, Srª JAILTON PALMEIRA DA SILVA, lotado na função de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 00271-2, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 31 de Outubro de 2021 a 30 de Outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a parir do dia 31 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:EF74AE71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0524/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. **Edson José Filho**, Assessor Extraordinário, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF: 423.419.492-15, e da RG: 2356811 SSP/PA, para deslocamento à cidade de Marabá/PA, no dia 21/09/2021, para acompanhamento de senhores para verificação de titularidades de suas propriedades.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F199F8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0528/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. **Edson José Filho**, Assessor Extraordinário, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF: 423.419.492-15, e da RG: 2356811 SSP/PA, para deslocamento à cidade de Marabá/PA, no dia 21/09/2021, para acompanhamento de senhores para verificação de titularidades de suas propriedades.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:E1734E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0529/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a Srª **IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, **Secretária Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portadora do CPF nº 328.961.662-20, e da carteira de identidade nº 1887317 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Xinguara-PA, no dia 15 de Setembro de 2021, para participar do Fórum de Governança Pública por todo Pará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:5FABFFCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0530/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a Srª **JANETE DE MENEZES LEMES**, Coordenadora do CRAS da Secretaria de Assistência Social de Água Azul do Norte – PA, portadora do CPF nº 748.084.782-34, e da carteira de identidade nº 4668152 4ª Via PC/PA, para deslocar-se à cidade de Xinguara-PA, no dia 15 de Setembro de 2021, para participar do Fórum de Governança Pública por todo Pará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:954996F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0531/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a Srª **ELIANE DA SILVA PEREIRA PAIXÃO**, Coordenadora do Casa Lar da Secretaria de Assistência Social de Água Azul do Norte – PA, portadora do CPF nº 972.598.021-20, e da carteira de identidade nº 3692228 2ª Via SSP/GO, para deslocar-se à cidade de Xinguara-PA, no dia 15 de Setembro de 2021, para participar do Fórum de Governança Pública por todo Pará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:2636E0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0532/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a Srª **ALINE ALVES LACERDA**, Coordenadora d CREAS da Secretaria de Assistência Social de Água Azul do Norte – PA, portadora do CPF nº 056.309.276-98, e da carteira de identidade nº 11528971 SEGUP/GO, para deslocar-se à cidade de Xinguara-PA, no dia 15 de Setembro de 2021, para participar do Fórum de Governança Pública por todo Pará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:02CD8EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **ERÁCLITO GESÚÍNO DA PAZ**, **Secretário Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 664.082.614-34, e da carteira de identidade nº 1.091.652 SSP/RN, para deslocar-se à cidade de Marabá/PA no dia 16/09/2021, para tratar de assuntos no INCRA.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:53B46BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0534/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. **Rodrigo Peres Ribeiro,** Procurador Geral do Municipal da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, portador do CPF: 948.029.392-72, e da RG: 5221906 SSP/PA, para deslocamento à cidade de Xinguara/PA, no dia 15 de Setembro de 2021, para participar do Fórum de Governança Pública por todo Pará.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C16689A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0535/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01(uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. **Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva, Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do RG nº 346598-1-SESP/GO e do CPF nº 661.212.481-49**, para deslocamento à cidade de Marabá/PA, no período de 20/09/2021, para tratar de assuntos sobre parcelamento do INSS junto à Receita Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro do ano de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:57FAF9EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0536/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 107/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 190/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0169/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº ANTÔNIO SANTOS DE SOUSA, matricula nº 00293-2, Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, compreendido no período de 01 à 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, a partir de 01 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:74413375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0537/GPMAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 107/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 181/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0170/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª EDIRENE DO NASCIMENTO FLOR, matricula nº 003157-2, Conselheira do Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, compreendido no período de 01 à 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, a partir de 01 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:BFA1D42C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0538/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 081/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0112/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 115/2021/PJ/AJ/PJAAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a Srª. **DUCINÉIA BATISTA DA SILVA**, matricula nº 00265-2, Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos meses de 01 Setembro a 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01 de Setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:D66C8225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0539/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01(uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. **ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUÍNO, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do RG nº 002928169-SSP/RN e do CPF nº 085.544.094-50**, para deslocamento à cidade de Xinguara/PA, nos dias de 16/09/2021, para participar do Fórum de Governança Pública por todo Pará.
.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro do ano de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:32B08964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0540/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a Srª **NATTALIA PRISCYLA RIBEIRO PEREIRA**, Engenheira Civil da Prefeitura de Água Azul do Norte – PA, portadora do CPF nº 015.795.832-96, e da carteira de identidade nº 6215129 SSP/GO, para deslocar-se à cidade de Xinguara-PA, no dia 16 de Setembro de 2021, para participar do Fórum de Governança Pública por todo Pará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:65BF6E48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0541/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. **BRUNO CÂNDIDO WANDERLEY,** Arquiteto da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, portador do CPF: 703.062.111.57, e da RG: 6236278 SSP/PA, para deslocamento à cidade de Xinguara/PA, no dia 16 de Setembro de 2021, para participar do Fórum de Governança Pública por todo Pará.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:0DCB9B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0542/GPMAN/2021

DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Administração:

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o(a) servidor(a) **ANNA VICTORIA SALES MILHOMEN**, titular do cargo de provento temporário de Oficial Administrativo, admitido sobre a matrícula nº 000753, lotado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Relatado(a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora Relatado(a) perceberá seus vencimentos pelo Fundo Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte a partir da data de 01 de Setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 15 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:31E80222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0543/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 107/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 192/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0168/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº WILHASMAR OLIVEIRA DA SILVA, matricula nº 002736-2, Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, compreendido no período de 01 à 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, a partir de 01 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:95BC9E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0544/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 107/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 195/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0167/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº JONATHAS LEMOS MARTINS, matricula nº 0021383-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, compreendido no período de 01 à 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, a partir de 01 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:46866B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0545/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 108/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 183/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0166/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª MARGARETE GONÇALVES PEDROLINO OLIVEIRA, matricula nº 001805-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, compreendido no período de 01 à 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, a partir de 01 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:0893931E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0546/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 107/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 193/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0165/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª ALMIRA FERREIRA DOS SANTOS, matricula nº 0026-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, compreendido no período de 01 à 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, a partir de 01 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:D9FAC173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0547/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 107/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 194/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0164/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª RITA CLEMENTE DA SILVA VIANA, matricula nº 0026-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, compreendido no período de 01 à 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, a partir de 01 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F25B156D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0548/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 110/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 169/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0163/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª ELIVANIA ALVES DA SILVA, matricula nº 0021404-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, compreendido no período de 01 à 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, a partir de 01 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:FF2BB565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0549/GPMAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 107/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 191/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0162/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª MARIA CRISTINA SILVA LOPES, matricula nº 00236-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, compreendido no período de 01 à 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, a partir de 01 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:5EA4EF7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0550/GPMAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 110/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 197/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0173/2021/PJ/AJ/PJAAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a Srª. **ALEIDE MARIA SILVA OLIVEIRA**, matricula nº 0025-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos meses de 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre- publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:6C6F5D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0551/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 107/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 188/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0175/2021/PJ/AJ/PJAAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a Srª. VALBELICE MIRANDA RIBEIRO, matricula nº 00247-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos meses de 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre- publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:A2CE912D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0552/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 107/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 189/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0176/2021/PJ/AJ/PJAAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a Srª. MARIA RAIANE FERNANDES SILVA, matricula nº 0028017-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos meses de 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre- publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:EDC98C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0553/GPMAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 231/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 174/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0177/2021/PJ/AJ/PJAAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a Conversão de Licença Prêmio a Srª. VERA LÚCIA CARDOSO DA SILVA, matricula nº 007317-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 96 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será compreendido no mês de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre- publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:8CF035FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0554/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 107/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 187/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0174/2021/PJ/AJ/PJAAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio ao Sr. DIVINO MACHADO DE SIQUEIRA, matricula nº 00214-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos meses de 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre- publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:1A7D017C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0555/GPMAN/2021

Água Azul do Norte-PA, 16 de Setembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0108 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 185 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0178/2021-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora efetiva, Srª THAIS HELENA DE OLIVEIRA BARROS, lotada na função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 001805-1, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 01 de Outubro de 2021 a 30 de Outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a parir do dia 01 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:46FCD1AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0218/2021 - GAB

De 16 de Setembro de 2021.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhorita, moradora deste município, Srtª FRANCIELI ALMEIDA CARNEIRO, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade aguazulense no decorrer de sua vida como cidadã e servidor pública municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto oficial, nos dias 16,17 e 18 de Setembro do corrente ano, no Município de Água Azul do Norte-PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da, Srtª **FRANCIELI ALMEIDA CARNEIRO** ocorrido na data de hoje.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:16C759A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0518/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 201/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0180/2021/PJ/AJ/PJAAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio ao Sr. JOÃO WAGNER PEREIRA, matricula nº 001593-1, eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos meses de 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre- publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:8BC3139C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0556/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.105 da Lei nº 025/1993 e Lei nº 249/2007.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando Nº 0257/2021-SMED-GAB da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a **ERIKA FERNANDA PEREIRA MAIA**, matricula nº000460, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, Licença Maternidade, por um período de 06 (Seis Meses), a partir do dia 03 de Setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 03 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:958673D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0557/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 096/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 161/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0183/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª CLEUMA PEREIRA CARDOSO, matricula nº 002832-2, Guarda Vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, compreendido no período de 01 à 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 20 de Setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:790213C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 329/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **MARIA DE LOURDES MONTEIRO ARAUJO,** residente e domiciliado na Av 15 de Novembro s/nº, Bairro Novo Progresso, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na AV Nossa Senhora Aparecida, Novo Progresso, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 01 St. 02 Qd. 014 Lt. 0080 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 199,22m² (cento e noventa e nove metros e vinte e dois centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com AV Nossa Senhora Aparecida; 7.50 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 085 quadra 014; 26.65 metros.

Fundo confrontando com os Lotes 030 e 035 quadra 014; 7.50 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 075 quadra 014; 26.50 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 20 dias de setembro de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:B863FCB7

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 330/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **WANDERSON CALIXTO DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na Rua três s/nº, Bairro Novo Panorama, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Três, Bairro Novo Panorama, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 04 St. 02 Qd. 055 Lt. 0045 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 306,16m² (trezentos e seis metros e dezesseis centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com a Rua Três; 10.20 metros.
Lateral esquerda confrontando com a Rua Quatro; 29.85 metros.
Fundo confrontando com o Lote 050 quadra 055; 10.30 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 040 quadra 055; 29.80 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 20 dias de setembro de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:9C3667CD

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 331/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **WANDERSON CALIXTO DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na Rua três s/nº, Bairro Novo Panorama, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Sete de Setembro, Bairro Novo Progresso, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 027 Lt. 0050 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 212,29m² (duzentos e doze metros e vinte e nove centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com a Rua sete de setembro; 07.05 metros.
Lateral esquerda confrontando com o lote 055 quadra 027; 27.15 metros.
Fundo confrontando com o Lote 045 quadra 027; 8.80 metros.
Lateral direita confrontando com a Travessa Epitácio Pessoa; 27.45 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 20 dias de setembro de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:A5FA7A62

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021-02 FME. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para reforma e ampliação da EMEF Osvaldo Cruz, localizada na vila Surubim, zona rural do município de Anapu/PA. Vencedor(es): C. D. CASTRO CONSTRUTORA ME, com o valor total de R$ 289.108,31(Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Oito Reais e Trinta e Um Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - DEUZILENE MUNIZ SILVA – Secretária Municipal de Educação. 20 de Setembro de 2021.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:BA1E4B4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021. Objeto*:* Construção de 01 (uma) unidade escolar com 02 (duas) Salas de Aulas na Comunidade de do Cupú, Zona Rural do Município de Aveiro/PA. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 06/10/2021. **Horário:** 09h. **INFORMAÇÕES:** Sala de

Licitações, Av. Humberto de Abreu Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br.

Aveiro/PA, 20 de setembro de 2021.

WILLIAMES SOARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:41A24B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021. Objeto*:* Construção de 01 (uma) unidade escolar com 02 (duas) Salas de Aulas na Comunidade São Raimundo, Zona Rural do Município de Aveiro/PA. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 06/10/2021. **Horário:** 14h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto de Abreu Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br.

Aveiro/PA, 20 de setembro de 2021.

WILLIAMES SOARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:6C238913

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 0064, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Remissão de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e Atividades Diversas, e Taxa de Licença Sanitária em razão da pandemia do COVID-19 – Coronavírus – e da necessária retomada econômica no Município de Barcarena.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º. Fica concedida a remissão parcial de 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor do principal da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e de Atividades Diversas, e da Taxa de Licença Sanitária para as empresas com faturamento anual comprovado de até R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), localizadas no município de Barcarena, desde que atendidos os requisitos presentes nesta lei.

§ 1º As empresas que fazem jus à remissão prevista no caput são aquelas que atendam ao limite de faturamento anual do caput deste artigo considerando os 12 (doze) meses do ano de 2020.

§ 2º A comprovação de faturamento anual se dará mediante declaração de faturamento assinada por contador habilitado, sem prejuízo de comprovações adicionais a critério da administração tributária.

§ 3º A remissão prevista no *caput* se refere a créditos tributários já constituídos até a aprovação desta lei cujos fatos geradores tenham ocorrido sob a regência da Lei Complementar Municipal nº. 61, de 03 de outubro de 2019.

§ 4º As remissões previstas nesta lei ficam condicionadas a que a empresa esteja adimplente quanto aos demais créditos tributários não abrangidos pela remissão.

Art. 2º. As empresas previstas no art. 1º também farão jus à remissão total dos acréscimos legais a título de correção monetária, juros e multa existentes em decorrência do não pagamento das referidas taxas.
Art. 3º. Para fazer *jus* às remissões dispostas nesta lei, a empresa, através de seus representantes ou representante, deverá formalizar requerimento presencial ou por meio eletrônico, direcionado à Secretaria de Receita Municipal de Barcarena, comprovando possuir os requisitos exigidos, nos termos desta lei.

§ 1º O pedido de remissão poderá ser feito até o dia 30 de novembro de 2021, a partir do qual estarão exauridos os efeitos desta lei.

§ 2º A inobservância e o descumprimento de qualquer formalidade e condições estabelecidas nesta lei acarretará a cobrança dos créditos tributários nela referidos, considerando o montante dos tributos integralmente, correção monetária, juros e multa.
Art. 4º. Fica concedida remissão aos templos de qualquer culto e às entidades beneficentes, dos créditos tributários referentes às taxas, desde que mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão e não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título.

Parágrafo Único. A remissão prevista no caput se refere a créditos tributários já constituídos até a aprovação desta lei cujos fatos geradores tenham ocorrido sob a regência da Lei Complementar Municipal n. 61, de 03 de outubro de 2019.
Art. 5º. As remissões referidas nesta lei não implicam no direito à restituição dos pagamentos dos tributos porventura já efetuados.

Parágrafo Único: Os contribuintes que efetuaram o pagamento de tributo a que se refere o caput deste artigo, considerando o disposto no art. 3º, farão *jus* a compensação futura com créditos do mesmo tributo.

Art. 6º. O § 1º do art. 3º desta lei, se aplica às remissões presentes nos arts. 1º e 2 º da Lei Complementar nº. 63, de 12 de abril de 2021.

Art. 7º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:AE979242

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2256, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA – LEI 2243/20 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Adicional ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, o Crédito Especial na forma constante no presente anexo deste instrumento, no valor de **R$ 3.531.000,00 (três milhões quinhentos e trinta e um mil reais)** para o fim que se indica.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, de 17 de março de 1964, sendo.
I - **R$ 3.531.000,00 (três milhões quinhentos e trinta e um mil reais),** através de SUPERAVIT FINANCEIRO, de acordo com o inciso I, do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, conforme discriminação constante no anexo deste.

Art. 3º. O Crédito Adicional referido no artigo 1º, será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, obedecendo o Art. 42 Lei Federal n°. 4.320/1964 e em conformidade ao anexo I deste.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:AD447154

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2256 2021

Este anexo a que se refere A Lei Nº **2256**, tem por finalidade a inclusão de classificação funcional programática que contempla ação de PROJETO, atribuindo a este os seguintes elementos de despesa, que se destinam aos registros das despesas de custeio no Fundo Municipal de Educação concernentes aos Programas de Apoio à Educação Infantil, a partir de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no importe de **R$ 3.531.000,00 (três milhões quinhentos e trinta e um mil reais)**.

I - Solicitação de CRÉDITO ESPECIAL:
ÓRGÃO: 18 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 1814 - Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0035 - 1.136 – Programas de Apoio a Educação Infantil
Elementos de Despesa:
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado..... R$ 303.300,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$2.310.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais ..... R$ 574.926,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 342.774,00

Fonte de recurso:
11240000 – Outras transferências do FNDE

I – Origem do Recurso: Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020.

Barcarena, 17 de setembro de 2021

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:AB2B9E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

CMDM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Dispõe sobre a relação das entidades inscritas e habilitadas a participar da Conferência Eletiva para a escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Biênio 2021/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.107, de 20 de agosto de 2012.
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2021- CMDM em seu artigo 5º.

RESOLVE:
Art. 1º Considerando a análise da Comissão Organizadora da Conferência Eletiva, estão habilitadas e aprovas as entidades que se encontravam com documentações pendentes para concorrer aos assentos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher biênio 2021/2023, de acordo com Edital de Convocação.

Art. 2º- Publicar a relação final de todas das entidades inscritas e habilitadas à participar da Conferência Eletiva para a escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Biênio 2021/2023, sendo:
Associação Beneficente Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Informação de Vila dos Cabanos - ABCD CIVICA
Grupo Cultural e Folclórico - RAIZES N`ATIVA
VITAL - Associação de Preservação Ambiental e Cultural de Barcarena
Instituto Efrain Cunha Leão
AMRC - Associação de Moradores Renascer com Cristo
Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Barcarena - Cooperativa Arvore da Vida.
União Brasileira de Mulheres/Barcarena
Associação Parque dos Aracuans do Cafezal
Grupo GLOSS pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Barcarena.
Associação dos Moradores da Comunidade do Bairro Zita Cunha
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 20 de setembro de 2021.

MARIA LINDALVA MELO DOS SANTOS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:F1405239

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETÔNICO 021/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETÔNICO 021/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de saúde-SEMSA, CNPJ: 11.186.410/0001-95. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.**
VIGÊNCIA: 15/09/2021 a 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

CONTRATO N° 240/2021: **FERMASIL COMERCIO EIRELI,** nome fantasia: FERMASIL, Inscrita no CNPJ sob nº **08.347.008/0001-30**. **Valor total:R$ 79.439,00 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais)**
CONTRATO N° 241/2021: **ANOVA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, nome fantasia: ANOVA, **Inscrita no CNPJ sob nº 38.049.647/0001-80 Valor total: R$ 620,00(seiscentos e vinte reais)**
CONTRATO N° 242/2021: **SUPREMA HOSPITALARES EIRELI**, nome fantasia: SUPREMA HOSPITALARES, **Inscrita no CNPJ sob nº 27.987.086/0001-44 Valor total: R$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais)**
CONTRATO N° 243/2021: **TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREGISTA EIRELI**, nome fantasia: TECHNAV SOLUÇÕES, **Inscrita no CNPJ sob nº 33.518.624/0001-54 Valor total: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**
CONTRATO N° 244/2021: **E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA**, nome fantasia: CIRURGICA TAPAJÓS, **Inscrita no CNPJ sob nº 34.915.637/0001-20 Valor total: R$ 28.619,05 (Vinte e oito mil, seiscentos e dezenove reais e cinco centavos)**

CONTRATO N° 245/2021: **EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, nome fantasia: EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, **Inscrita no CNPJ sob nº 37.630.133/0001-51 Valor total: R$ 19.418,40 (dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos)**

Belterra (PA),20 de setembro de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:39A7A422

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-005/2021-PMBB
Processo Administrativo nº 2021.0817-01/SEMAP
O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de 07/10/21 às 09h30min, horário de Brasília-DF. Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar os serviços de Construção das Quadras Poliesportivas, situado na Vila Califórnia zona rural, Vila do Km 22, Bairro do Batata e Praça São Cristóvão, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes do Edital. Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 21 de setembro de 2021

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente-CPL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2EBC6929

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2020000804

Origem: Contrato Nº. 2020000804
Processo Licitatório Nº. 010/2019-FUNCEL
Pregão Presencial Nº. 005/2019/SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: LOCAN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.254.322/0001-60
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1929.041221315.2.132 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

Vigência do Contrato:31 de agosto de 2021.

Canaã dos Carajás, 31 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria;500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:53F5B70D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, comunica que fora realizada uma segunda alteração no edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 217/2021/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 101/2021/CPL Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Superior do município de Canaã dos Carajás – PA**,** e redesignada a data da sessão para o dia 01 de outubro de 2021, às 08h:00m, sendo disponibilizado o aditivo na integra juntamente com o Edital, para consulta e baixa (download) nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás – PA, 20 de setembro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:A6D9AE32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DITAL REMOC.PACIENTE

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 01 de outubro de 2021 às 09h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 229/2021/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 107/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço com sobreaviso, serviços de transporte eletivo e transporte de urgência e emergência em ambulância, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DECA20AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DITAL OFTALMOLOGIA

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 01 de outubro de 2021 às 09h:30min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 226/2021/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 104/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em serviços de oftalmologia, para realização de exames e procedimentos cirúrgicos em geral. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Port.nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:41766259

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 20 de setembro de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 196/2021/FMS, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará, Vencedora do certame: FRANCISCO RICHARDSON FERREIRA , no valor de R$ 112.000,00(cento e doze mil reais).

Canaã dos Carajás 20 de setembro de 2021.

DAIANE CELESTRINE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7CCAC91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ERRATA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
VANGEL RODRIGUES SANTO 89136411272, inscrito no CNPJ sob o nº 33.807.817/0001-25, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA PROJETO, 451 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por VANGEL RODRIGUES SANTO, brasileiro, nascido em 06/10/1986, estado civil, inscrito no CPF: 891.364.112-72, RG 4991944 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Projetada, 451, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-00.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 172/2020, protocolado junto ao FMDS em: 02/07/2020
CONTRATO : 008/2021
ERRATA: 001/2021
CLÁUSULA 1ª.
A presente Errata de Contrato se refere ao Processo nº 172/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 7ª do Contrato 008/2020 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 329,95 (trezentos e vinte e nove Reais e noventa e cinco Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/08/2021 e da última parcela em 15/01/2024, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 17 DE SETEMBRO DE 2021

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP

Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80
Contratante
VANGEL RODRIGUES SANTO
CNPJ: 33.807.817/0001-25

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:22A850DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ATA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
12ª REUNIÃO ORDINÁRIA - ON LINE - EM 12 AGOSTO 2021
A numeração das linhas desta Ata Resumida, seguem a mesma numeração da íntegra da Ata aprovada pelo Conselho Gestor e arquivada no FMDS e as linhas aqui suprimidas, seguiram a determinação do Decreto 1.124/2020, Art 11, Parágrafo Único, que determina "no que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já, proibida, a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor".
Linha 3) [14:40, 10/08/2021] Fernanda:PRESIDENTE Boa tarde conselheiros, poderiam confirmar os emails dos senhores para posterior envio da Ata
Linha 4) [15:01, 12/08/2021] Chisleidy:SEMED advclsc@gmail.com
Linha 5) [15:05, 12/08/2021] Francesco:AGÊNCIA fracristallini@gmail.com
Linha 6) [15:06, 12/08/2021] Dr. Veronica:OAB veronica.bezerra.da.silva@gmail.com
Linha 7) [15:06, 12/08/2021] Jose Luiz:AMPEI jose.luiz@serrasulservicos.com.br
Linha 8) [15:38, 12/08/2021] Geam:SEPLAN g13xa@hotmail.com
Linha 9) [15:51, 12/08/2021] Alciro:SEFIN alciro.moraes@canaadoscarajas.pa.gov.br
Linha 10) [15:52, 12/08/2021] Diogenes:SEMPRU diogenescmagro@gmail.com - SEMPU
Linha 11) [15:54, 12/08/2021] Gleise:SEPLAN gleisy.b@gmail.com
Linha 12) [15:54, 12/08/2021] Fernanda:PRESIDENTE FMDS Segue o link do meet para nossa reunião on line: https://meet.google.com/gha-tsup-rpb
Linha 13) [15:56, 12/08/2021] Fernanda:PRESIDENTE FMDS Declaro aberta a 12ª reunião Ordinária do conselho Gestor do Fmds
Linha 14) [15:56, 12/08/2021] Laura Delboni:COORDENAÇÃO FMDS 1º ITEM DA PAUTA - ANÁLISE E VOTAÇÃO DA 5ª MEDIÇÃO DA OBRA DA UNIFESSPA

Linha 15) [15:57, 12/08/2021] Laura Delboni:COORDENAÇÃO FMDS Link com o Relatório da Medição para acompanhamento do Conselho: https://drive.google.com/drive/folders/1AsMwxR4-PKdy1WpnT62LwPHqKjEB01AP?usp=sharing
Linha 16) [15:57, 12/08/2021] Laura Delboni:COORDENAÇÃO FMDS Link referente ao Parecer emitido pelo Engenheiro André Luiz Veiga Monteiro, CREA 17800 D/PA: https://drive.google.com/file/d/1hh7vmZI5Qs5k5D4hP8CayWZVN0mRQWFT/view?usp=sharing
Linha 17) [15:57, 12/08/2021] Laura Delboni:COORDENAÇÃO FMDS Engenheiro André explica para o Conselho a medição, demonstrando o que foi realizado na obra
Linha 18) [15:58, 12/08/2021] Fernanda:PRESIDENTE FMDS Após a explicação do Engenheiro André realizada pelo Meet, coloco em discussão a 5ª Medição da Obra da UNIFESSPA
Linha 19) [16:31, 12/08/2021] Fernanda:PRESIDENTE FMDS Em discussão a 5º Medição BM05 - R$ 89.525,83 equivalente a 1% do valor contratual. E BM02 - 1º TAC R$ 185.883,91 equivalente a 35% do valor do 1º aditivo. Totalizando 275.409,74 equivalente a 2,90% do valor total dos contratos.
Linha 20) [16:31, 12/08/2021] Fernanda:PRESIDENTE FMDS Senhores Conselheiros, estarei enviando um novo Link do Meet para continuarmos a nossa reunião. Por favor, acessem o novo Link.
Linha 21) Participe da reunião: https://meet.google.com/gha-tsup-rpb
Linha 22) [16:31, 12/08/2021] Fernanda:PRESIDENTE FMDS Após discussão e esclarecimentos de dúvidas, coloco em votação a 5ª Medição da Obra da UNIFESSPA
Linha 23) [16:45, 12/08/2021] Fernanda:PRESIDENTE FMDS Em votação a 5º Medição BM05 - R$ 89.525,83 equivalente a 1% do valor contratual. E BM02 - 1º TAC R$ 185.883,91 equivalente a 35% do valor do 1º aditivo. Totalizando 275.409,74 equivalente a 2,90% do valor total dos contratos
Linha 31) [17:00, 12/08/2021] Fernanda:PRESIDENTE FMDS Declaro Aprovada a 5º Medição BM05 - R$ 89.525,83 equivalente a 1% do valor contratual. E BM02 - 1º TAC R$ 185.883,91 equivalente a 35% do valor do 1º aditivo. Totalizando 275.409,74 equivalente a 2,90% do valor total dos contratos
Linha 32) [17:00, 12/08/2021] Fernanda:PRESIDENTE FMDS Declaro encerrada a 12ª reunião ordinária do Conselho Gestor do ano de 2021. Agradeço a todos pela participação.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BE1330D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 489/2021 – GP

PORTARIA 489/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JEAN CARLOS DA SILVA (AG. DE SERV. TEC. DE SEG. DO TRABALHO), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE , Matricula 0100906, CPF: 009.129.032-52, RG 6152427 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 30/08/2021 e retorno dia 30/08/2021, objetivando RECEBER A NOVA REMESSA DA VACINA CONTRA COVID-19, PARA CONTINUIDADE DA CAMAPNHA DE VACINAÇÃ O EM NOSSO MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 30 de agosto de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C9ACED8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 490/2021 – GP

PORTARIA 490/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) THAUANA CHRISTINE DA SILVA COSTA (PSICÓLOGO), lotado na SEMDES , Matrícula 03215212, CPF: 534.663.902-06, RG 5944927 PC/PA ,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM -PA, saída dia 01/09/2021 e retorno dia 04/09/2021, objetivando ACOMPANHAR O USUÁRIO R.N.S. CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO EM ANEXO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 01 de setembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3BB6EC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 491/2021 – GP

PORTARIA 491/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSE SOUSA SANTOS (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMDES , Matrícula 0100325, CPF: 249.652.193-68, RG 2006672 PC/PA ,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM -PA, saída dia 01/09/2021 e retorno dia 04/09/2021, objetivando LEVAR O USUÁRIO R.N.S. CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO EM ANEXO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 01 de setembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6F18ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 492/2021 – GP

PORTARIA 492/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 09/09/2021 e retorno dia 09/09/2021, objetivando BUSCAR PACIENTE MANOEL FERNANDO VIEIRA NEGRÃO E SUA ACOMPANHANTE LAUDINIRCE VIEIRA NEGRÃO, NO AEROPORTO DE MARABÁ - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 03 de setembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:05F88F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 525/2021 – GP

PORTARIA 525/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RODRIGO SILVA DOS SANTOS (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR), lotado na SEMOB , Matrícula 0231951, CPF: 023.860.242-70, RG 7069167 PC/PA ,** 8 diária(s), no valor total de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), com destino a cidade de SÃO PAULO - SP, saída dia 18/09/2021 e retorno dia 26/09/2021, objetivando PARTICIPAR DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ORÇAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS E PAVIMENTAÇÃO URBANA COM NOVO SICRO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 15 de setembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:844A11C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 526/2021 – GP

PORTARIA 526/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ADAILSON ALVES E SOUZA (ENGENHEIRO CIVIL), lotado na SEMOB , Matrícula 0100391, CPF: 683.173.522-34, RG 3184168 SSP/PA ,** 8 diária(s), no valor total de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), com destino a cidade de SÃO PAULO - SP, saída dia 18/09/2021 e retorno dia 26/09/2021, objetivando PARTICIPAR DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ORÇAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS E PAVIMENTAÇÃO URBANA COM NOVO SICRO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 15 de setembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:98FF4A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 091/2021

Portaria nº 091/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0367/2021 DDRAS ao servidor **JUREMA KARLA FERREIRA LIMA,** CPF 458.241.002-25, cargo/função Coord. De Serviços Especializados Port. 045/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 17 dias do mês de Setembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº.018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0812448D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 20/2021

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Setembro de 2021 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Ulisses Guimarães.

Resolve:
Art.1°- Aprovar as contas do mês de Agosto do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos da contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Setembro de 2021.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°20 de 14 de Setembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4D91BC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 21/2021

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Setembro de 2021 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Ulisses Guimarães.

Resolve:
Art.1°- Aprovar o Relatório do 1º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Setembro de 2021.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã Dos Carajás-pa

Homologo a Resolução Cms/pa N°21 de 14 de Setembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1250207C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-323/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 177/2021 – SEMAS/GAB de 25/06/2021, constante no Processo Administrativo nº 323.06/2021, de 25/06/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Cleuton de Campos Conde**, matrícula nº 142734-2, CPF/MF n° 592.493.742-91, RG n° 952891 SSP/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir paciente para realizar consulta médica no Hospital Regional Abelardo Santos, em Belém/PA, no dia 02 de julho de 2021;

Conceder ao referido 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ADEEBDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-325/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 166/2021 – SEMAS/GAB de 30/06/2021, constante no Processo Administrativo nº 325.06/2021, de 30/06/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Antonio Vitor Ribeiro da Costa**, matrícula nº 142059-3, CPF/MF n° 008.450.412-90, RG n° 6457635, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir paciente para realizar exame médico, no Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", em Bragança/PA, no dia 1º de julho de 2021;

Conceder ao referido 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 30 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6BA06CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-330/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 087/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 24/06/2021, constante no Processo Administrativo nº 330.07/2021, de 05/07/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Aldemir Gomes da Silva Junior**, matrícula nº 142320-7, CPF/MF n° 931.987.792-00, RG n° 5524086 PC/PA, conselheiro tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, no Município de Capitão Poço/PA, no dia 23 de junho de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº.0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1A155DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-332/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 089/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 24/06/2021, constante no Processo Administrativo nº 332.07/2021, de 05/07/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº.141849-1, CPF/MF n° 000.099.082-50, RG n° 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao Município de Capitão Poço/PA, no dia 23 de junho de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B3C3E63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-333/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 093/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 24/06/2021, constante no Processo Administrativo nº 333.07/2021, de 05/07/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF n° 799.644.432-34, RG n°4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Peixe-Boi/PA, no dia 22 de junho de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8BAB1AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-335/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 095/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 24/06/2021, constante no Processo Administrativo nº 335.07/2021, de 05/07/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF n° 000.099.082-50, RG n° 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao Município de Peixe-Boi/PA, no dia 22 de junho de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:18C21F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-336/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 099/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 29/06/2021, constante no Processo Administrativo nº 336.07/2021, de 05/07/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar a servidora **Abilene Ferreira Silva**, matrícula nº 124144-3, CPF/MF n° 334.387.222-91, RG n° 1782889 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Cachoeira do Piriá/PA, no dia 28 de junho de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:71F25031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-337/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 100/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 29/06/2021, constante no Processo Administrativo nº 337.07/2021, de 05/07/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF n° 799.644.432-34, RG n° 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Cachoeira do Piriá/PA, no dia 28 de junho de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:917FCBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-338/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 101/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 29/06/2021, constante no Processo Administrativo nº 338.07/2021, de 05/07/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF n° 000.099.082-50, RG n° 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao Município de Cachoeira do Piriá/PA, no dia 28 de junho de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AD1670CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-339/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 102/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 01/07/2021, constante no Processo Administrativo nº 339.07/2021, de 05/07/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Aldemir Gomes da Silva Junior**, matrícula nº 142320-7, CPF/MF n° 931.987.792-00, RG n° 5524086 PC/PA, conselheiro tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, no Município de Bragança/PA, no dia 30 de junho de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº.0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A0A7F08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-340/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 103/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 01/07/2021, constante no Processo Administrativo nº 340.07/2021, de 05/07/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF n° 000.099.082-50, RG n° 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao Município de Bragança/PA, no dia 30 de junho de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BD2C7166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-348/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 090/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 23/05/2021, constante no Processo Administrativo nº 348.07/2021, de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar a servidora **Abilene Ferreira Silva**, matrícula nº 124144-3, CPF/MF n° 334.387.222-91, RG n° 1782889 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Castanhal/PA, no dia 24 de junho de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DF9714A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-349/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 091/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 25/06/2021, constante no Processo Administrativo nº 349.07/2021, de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF n° 000.099.082-50, RG n° 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao Município de Castanhal/PA, no dia 24 de junho de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2280D6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-350/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 092/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 25/06/2021, constante no Processo Administrativo nº 350.07/2021, de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF n° 799.644.432-34, RG n° 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Castanhal/PA, no dia 24 de junho de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DB980F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-351/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 104/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 02/07/2021, constante no Processo Administrativo nº 351.07/2021, de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Aldemir Gomes da Silva Junior**, matrícula nº 142320-7, CPF/MF n° 931.987.792-00, RG n° 5524086 PC/PA, conselheiro tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, no Município de Bragança/PA, no dia 01 de julho de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº.0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EAE8DD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-352/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 105/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 02/07/2021, constante no Processo Administrativo nº 352.07/2021, de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF n° 799.644.432-34, RG n° 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Bragança/PA, no dia 01 de julho de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B3AEDBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-319/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 190D/2021-DRH/SMS, de 21/06/2021, constante no Processo Administrativo nº 319.06/2021, de 21/06/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Clebson Cardoso Ramos**, matrícula nº.142505-6, CPF/MF nº.589.958.462-91, RG nº.2719136 PC/PA, motorista,

lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para entregar materiais laboratoriais, no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 23 de junho de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária n.º 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 21 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B84BC721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-324/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 193D/2021-DRH/SMS, de 25/06/2021, constante no Processo Administrativo nº 324.06/2021, de 25/06/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Alvaro Freitas Pereira**, matrícula n.º 142504-8, CPF/MF nº 095.257.692-91, RG nº 40195 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 25 de junho de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais. Na rubrica orçamentária n.º1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4FAE1304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-326/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 196D/2021-DRH/SMS, de 02/07/2021, constante no Processo Administrativo nº 326.07/2021, de 02/07/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Alvaro Freitas Pereira**, matrícula n.º 142504-8, CPF/MF nº 095.257.692-91, RG nº 40195 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 02 de julho de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais. Na rubrica orçamentária n.º1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3A0FDCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-327/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 197D/2021-DRH/SMS, de 02/07/2021, constante no Processo Administrativo nº 327.07/2021, de 02/07/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Reginaldo Antônio Cavalcante da Silva**, matrícula nº 142507-2, CPF/MF nº 361.686.102-00, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Anita Gerosa – São Camilo, em Ananindeua/PA, no dia 03 de julho de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária n.º1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D2086CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º D-341/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 200 D/2021-DRH/SMS, de 05/07/2021, constante no Processo Administrativo nº 341.07/2021, de 05/07/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF n° 163.708.721-72, RG n° 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Instituto de Saúde Auditiva - ISA, em Belém/PA, no dia 07 de julho de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2021

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F5E72AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º D-342/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 201 D/2021-DRH/SMS, de 05/07/2021, constante no Processo Administrativo nº 342.07/2021, de 05/07/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF n° 163.708.721-72, RG n° 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Galileu, em Belém/PA, no dia 09 de julho de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2021

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6F4B5899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º D-343/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 202 D/2021-DRH/SMS, de 05/07/2021, constante no Processo Administrativo nº 343.07/2021, de 05/07/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF n° 163.708.721-72, RG n° 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Universitário João de Barros Barreto, em Belém/PA, no dia 15 de julho de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2021

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:003EDAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º D-344/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 203 D/2021-DRH/SMS, de 05/07/2021, constante no Processo Administrativo nº 344.07/2021, de 05/07/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF n° 163.708.721-72, RG n° 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo, em Belém/PA, no dia 19 de julho de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2021

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3FCF4E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º D-345/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 204 D/2021-DRH/SMS, de 05/07/2021, constante no Processo Administrativo nº 345.07/2021, de 05/07/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF n° 163.708.721-72, RG n° 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Universitário Bettina Ferro, em Belém/PA, no dia 23 de julho de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2021

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F19F7354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-346/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 199 D/2021-DRH/SMS, de 05/07/2021, constante no Processo Administrativo nº 346.07/2021, de 05/07/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Clebson Cardoso Ramos**, matrícula nº 142505-6, CPF/MF nº 589.958.462-91, RG nº 2719136 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 05 de julho de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária n.º 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D617DC77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica (farmácia básica, hipertensão e diabetes, saúde mental, uso hospitalar – urgência e emergência) e insumos do componente básico, estratégico, materiais e equipamentos permanentes de uso hospitalar, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contrato Nº 107/2021- PMC
Valor mensal R$ 76.040,00 (setenta e seis mil e quarenta reais).

Data da assinatura: 09 de setembro de 2021.
Vigência: 09 de setembro de 2021 a 08 de março de 2022
Contratado: **CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 07.332.016/0001-40
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ordenador:
EDIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica (farmácia básica, hipertensão e diabetes, saúde mental, uso hospitalar – urgência e emergência) e insumos do componente básico, estratégico, materiais e equipamentos permanentes de uso hospitalar, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contrato Nº 108/2021- PMC
Valor total R$ 606.430,48 (seiscentos e seis mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)
Data da assinatura: 10 de setembro de 2021.
Vigência: 09 de setembro de 2021 a 08 de março de 2022
Contratado: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**
CNPJ Nº 21.581.445/0001-82
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ordenador:
EDIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica (farmácia básica, hipertensão e diabetes, saúde mental, uso hospitalar – urgência e emergência) e insumos do componente básico, estratégico, materiais e equipamentos permanentes de uso hospitalar, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contrato Nº 110/2021- PMC
Valor total R$ 238.522,00 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais).
Data da assinatura: 15 de setembro de 2021.
Vigência: 09 de setembro de 2021 a 08 de março de 2022
Contratado: **POLYMEDH EIRELI**
CNPJ Nº 63.848.345/0001 - 10
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ordenador:
EDIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:4A8D8DEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2174/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **24 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3766/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:343DDC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2175/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de agosto de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3769/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6B15A0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2176/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de agosto de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **3765/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CC6D288C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2177/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **BELÉM-PA,** no período de **26 a 28 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)**, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente ate Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **3799/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1AAECE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2178/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **3800/2021**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:145CF267

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2179/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 25 de agosto de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **3797/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9633F08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2180/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia)

diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3798/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8C6B0FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2181/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores para realização de capacitação da nova coordenação doa Vigilância em Saúde do Trabalhador em Redenção**/PA**, conforme referenciado no processo nº **3777/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2748AF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2182/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. GERALDO MAGELA NEIVA (Técnico em Segurança do Trabalho) para deslocar-se a XINGUARA-PA, no período de 27 de agosto de 2021 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá realizar inspeção/relatório em Xinguara Redenção/PA, conforme referenciado no processo 3793/2021.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2567DACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2183/2021

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **GLAUCIERY ALVES DOS SANTOS** para deslocar-se a **XINGUARA-PA,** no período de **27 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais), na** forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá realizar inspeção/relatório no municípios de Xinguara/PA, conforme referenciado no processo **3791/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0B50EEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2184/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **XINGUARA-PA,** no dia **27 de agosto de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores do CEREST Araguaia até Xinguara/PA, conforme referenciado no processo nº **3787/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2325F69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2185/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de agosto de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3816/2021**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5B08F305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2186/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **25 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **3852/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:42CDF472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2189/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de agosto de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **3820/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6C19E172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2190/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **26 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3817/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:168DE18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2191/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **EVALKER MOREIRA DE SOUSA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **26 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3819/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F9D89717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2194/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **27 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente de alta hospitalar em Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3835/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3D8DA982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2195/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **27 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3854/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7FF75E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2196/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **TUCURUÍ-PA,** no período de **28 e 29 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 02 (duas) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se alta hospitalar em Tucuruí/PA, conforme referenciado no processo nº **3858/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FF806810

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2197/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **TUCURUÍ-PA,** no período de **28 a 29 de agosto de 2021.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em Tucuruí/PA, conforme referenciado no processo nº **3862/2021.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 615,12

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A342DE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2198/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **DOMINGAS ANANIAS DE OLIVEIRA VILANOVA (Tec. Enfermagem)** para deslocar-se a **TUCURUÍ-PA,** no período de **28 e 29 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará paciente que encontra se alta hospitalar em Tucuruí/PA, conforme referenciado no processo **3860/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:863DEF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2199/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 27 de agosto de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **3837/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4933DB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2200/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **28 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **3874/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9E0146EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2201/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **28 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3873/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:54D42952

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2204/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 30 de agosto de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3881/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D588346F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2205/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 30 de agosto de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **3880/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1F5BF7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2206/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **30 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3879/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3470AB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2207/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **30 de agosto de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3878/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B5015078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2208/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **30 de agosto de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **3891/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D7AA8491

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2209/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **30 de agosto de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3890/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:30121C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2215/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **EDINALDO FRANCISCO DA SILVA (Técnico Executivo)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no período de 01 a 03 de setembro de 2021,** atribuindo ao servidor 1,5 (uma e meia) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais)** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor participará de formação para Secretários e Técnicos vinculados ao Programa de Gestão em Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **3900/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CAD0501F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2216/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **Elaine Salomão de Sales (Secretaria Municipal de Saúde)** a deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no período de **01 a 03 de setembro de 2021** atribuindo a servidora 1,5 (Uma e Meia) diárias no valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais) cada,** perfazendo um total de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de formação para Secretários e Técnicos vinculados ao Programa de Gestão em Redenção/PA, conforme referenciado no processo **3899/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1FFE761D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2217/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BRASILIA-DF,** no período de **01 a 03 de setembro de 2021,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Brasília/DF, conforme referenciado no processo nº **3905/2021**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A5643DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2218/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BRASILIA-DF.** O referido servidor conduzirá paciente até Brasília/DF, no período de **01 a 03 de setembro de 2021**, conforme referenciado no processo nº **3906/2021**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BRASÍLIA-DF,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8B2A54E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2219/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **31 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3903/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EA584FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2220/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **31 de agosto de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3902/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AED2AB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2188/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, SETEMBRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **ANGRA REGINA ALVES TELES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotada na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 26 de agosto de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:54DB745B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2254/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o pedido de exoneração entregue no RH no dia 03.09.2021;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO MEDICO**, a servidora **EVA GONÇALVES RIBEIRO MONTEIRO, lotada** na Central de Regulação Médica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021;

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 03 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9A255B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2268/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando requerimento datado de 08.09.2021;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **ELLEN MARCIA MIRANDA MUNIZ,** para o cargo de **AGENTE ADMNISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 09 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:79C52551

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2269/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando oficio 059/2021 do Departamento da Guarda Municipal em 08.09.2021;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria

Municipal de Saúde e o Sr. **DENNIS RIBEIRO DA SILVA,** para o cargo de **GUARDA PATRIMONIAL.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08.09.2021. .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 09 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:36061491

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2284/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **DINALVA VITURINO DE SOUSA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Administração da SEMUS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FB072C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2285/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **DOMINGOS BONFIM GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL,** lotado na Guarda Municipal de Conceição do Araguaia PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5E2F98E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2285/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **DOMINGOS BONFIM GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL,** lotado na Guarda Municipal de Conceição do Araguaia PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6825062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA2286/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA CRUZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO,** lotada na Estratégia Saúde da Família Ilyuska Araújo Rego - Emerencio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4400A496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2287/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **NORBERTO MARTINEZ GARCIA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO ORTOPEDISTA,** lotado na Clinica de Referencia Mirian Furtado De Mendonça.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:30A82236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2288/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CARLOS CARDOSO BILA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:45613B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2290/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **MARIA DALVA BARROS DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família José Gomes Soares - Alacilandia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1861A60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2291/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **MAURIZA CONRRADO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Setor Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ED3E7F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2292/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **DIOMARA DE SOUZA FERNANDES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Ilyuska Araújo Rego Emerencio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BAF9B301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2293/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **DARIO SUSA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5851CBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2294/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **ALBANITA ALVES**

ALEXANDRINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família José Carlos de Farias Lamenza – Centro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E2C4BC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2296/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **MARIA DE JESUS SILVA CHAGAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Hosana Botelho da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2100584F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2304/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando requerimento entregue no DRH em 14.09.2021;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **WENDERSAN GOMES SILVA,** para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.09.2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 14 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DB941A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2231/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 01 de setembro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **3949/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AF9993B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2232/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de setembro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3950/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:41F4012F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2233/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **01 de setembro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **3951/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde,01 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B6166A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2236/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **02 de setembro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3968/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:239FFB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2237/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 02 de setembro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3969/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:44B5F09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2239/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **06 de setembro de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **4009/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3B91D270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2240/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 07 de setembro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4031/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DC59BBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2241/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 03 de setembro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **3990/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0B761CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2242/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **03 de setembro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **3993/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde,03 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:24E83C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2242/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **03 de setembro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **3993/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde,03 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4619279D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2243/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de setembro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3986/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C369E211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2244/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de setembro de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3989/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C6F4976E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2245/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **04 de setembro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4024/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CACCF88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2246/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **04 de setembro de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4025/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A4ADB515

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2246/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **04 de setembro de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4025/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EED3512F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2302/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **LEONICE FERREIRA DOS REIS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada no PACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 13 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E87A6E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2247/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **06 de setembro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4003/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F80547BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2248/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 06 de setembro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **4005/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4AAE6292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2249/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **06 de setembro de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4006/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F2A644E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2250/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **06 de setembro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **4008/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde,03 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EA4D37B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2251/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **06 de setembro de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4011/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F495B89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2252/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **07 de setembro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4014/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DE56D297

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021

A Secretaria Municipal de Saúde torna público aos interessados, a instauração do Pregão Eletrônico nº 022/2021 para registro de preço, Processo nº 052/2021, tipo menor preço por item, abertura dia

30/09/2021, às 08:00hs horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br; https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.

Curuá, 20 de setembro de 2021.

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:E4CDC89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158

ORIGEM: Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 003/2021.
CONTRATANTE: Secretaria Município de Educação.
CONTRATADA: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ - CCAMPO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRECIONADOS A AGRICULTURA FAMILIAR QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009
VALOR: R$ 86.619,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:9927DCCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 019/2021

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 019, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº. 011, de 27 de abril de 2017, definindo nova alíquota de contribuição previdenciária aos servidores municipais de Dom Eliseu - PA; transfere a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios temporários ao ente federativo municipal; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 .....

X - em relação aos beneficiários de que tratam o inciso I e II deste artigo, quanto à condição de dependente nos casos de cônjuge ou companheiro(a):

a) após o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha completado 18 (dezoito) contribuições mensais, ou se o casamento, ou a união estável, tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor;

b) após o decurso dos referidos períodos estabelecidos, de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de completados 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1. com menos de 21 (vinte e um) anos de idade, receberá pensão por 03 (três) anos;

2. entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade, receberá pensão por 06 (seis) anos;

3. entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade, receberá pensão por 10 (dez) anos;

4. entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade, receberá por 15 (quinze) anos;

5. entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade, receberá por 20 (vinte) anos;

6. a partir dos 44 (quarenta e quatro) anos de idade, receberá por período vitalício;

Art. 92 A contribuição previdenciária compulsória dos servidores do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, consignada em folha de pagamento, será de 14% (quatorze por cento) e será calculada sobre:

I - a contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da Constituição Federal, será calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - a contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas, será calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31 de dezembro de 2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III – a contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 14% (quatorze por cento), calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

IV - a contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, conforme alíquota indicada na reavaliação atuarial anual homologada através de lei municipal específica, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

V - a contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI - a contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VII - a renda resultante da aplicação das reservas;

VIII - as doações, legados e rendas eventuais;

IX - os aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

X - os valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Constituem também fontes de receita do IPSEMDE, as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, IV e V incidentes sobre o auxílio-doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

§ 2º A contribuição prevista no inciso III deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante prevista na legislação previdenciária municipal.

§ 3º Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências que implique sua redução, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 4º A contribuição de que trata este artigo:

I - não será inferior à da contribuição dos titulares de cargos efetivos da União;

II - será definida segundo o cálculo atuarial realizado de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social.

§ 5° Observada à base de cálculo estabelecida neste artigo, na hipótese de cumulação de remunerações, permitida por lei, a contribuição será calculada, conforme for o caso, sobre a soma dos respectivos totais de remuneração de cada cargo efetivo ou do valor da parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões.

Art. 106.....
.....

II- .....

a) a diretoria supracitada terá como subordinados a Gerência de Finanças e a Gerência Previdenciária.

Parágrafo único. A estrutura organizacional contará com a assistência da administração e a assistência da tecnologia.

Art. 123. A taxa de administração prevista no caput deste artigo será de 3,6% (três pontos e seis décimos percentuais) aplicada sobre a remuneração de todos os servidores ativos vinculados ao IPSEMDE, bem como sobre os proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, apurados no exercício financeiro anterior, observando-se:

§ 5º Fica autorizado que a Taxa de Administração prevista no § 1º, desde que incluída no plano de custeio definido na reavaliação atuarial, seja elevada em 20%, ficando o seu limite em 4,32% (quatro inteiros, e trinta e dois décimos percentuais) destinadas ao atendimento do disposto do § 4º, com base na avaliação do cálculo atuarial.

§ 6º Os recursos adicionais decorrentes da elevação de que trata o § 5º, deverão ser destinados exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos serem utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:

a) preparação para a auditoria de certificação;

b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;

c) ao cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;

d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão;

e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação;

IV - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos, dos membros dos conselhos deliberativos e fiscais, e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e de regulamentação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:

a) preparação, obtenção e renovação da certificação;

b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitês.

Art. 2º A cobrança das contribuições previdenciárias estabelecidas para os segurados, ativos, inativos e do ente federado, somente poderão ser exigidas a partir do primeiro dia do mês subsequente, depois de decorridos 90 (noventa dias) da data de sua publicação, conforme preceitua o parágrafo 6º, do artigo 195, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Até o início da cobrança da contribuição previdenciária tratada neste artigo, permanece inalterada a alíquota de contribuição dos servidores ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas que se encontra em vigência.

Art. 3º Aplica-se ao Instituo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, as normas de observância obrigatórias contidas nos parágrafos 2º e 3º, do Art. 9º, da Emenda Constitucional nº. 103, de 13 de novembro de 2019.

§ 1º O Instituo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE somente será responsável pelo pagamento de Aposentadorias e Pensões por Morte.

§ 2º O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença), auxílio-reclusão, salário-família e do salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município e não correrão à conta do Instituo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE.

§ 3º Os valores pagos pelo Município referentes aos benefícios descritos no parágrafo anterior, não poderão ser deduzidos dos valores de contribuições previdenciárias devidas ao Instituo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE.

Art. 4° Ficam suspensos todos os agendamentos de perícia medica relacionados aos benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade pela Perícia Médica do IPSEMDE.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, 14 de setembro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:924FF079

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210331

CONTRATO Nº.....: 20210331

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADA(O).....: JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.
VALOR TOTAL.....: R$ 150.007,00 (cento e cinquenta mil, sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.24, no valor de R$ 150.007,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2021 a 20 de Outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2021

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:78958972

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADOS:
ALCIMARA NUNES VIEIRA, portadora da cédula de identidade 7341609868 SSP/MA e do CPF: 834.499.223-00, CONTRATO 13845, na forma do no inciso 1º, da Lei Municipal nº 463/2021.
ANTÔNIA VARLENE ROCHA SOARES, portadora da cédula de identidade 2569139 SSP/PA e do CPF: 386.228.903-68, CONTRATO 13989, na forma do no inciso 1º, da Lei Municipal nº 463/2021.
CLEA DE NAZARÉ COSTA SOUSA, portadora da cédula de identidade 2160460 SSP/PA e do CPF: 260.843.502-59, CONTRATO 13502, na forma do no inciso 1º, da Lei Municipal nº 463/2021.
DEUZENITA SANTOS MUNIZ, portadora da cédula de identidade 4096197 SSP/PA e do CPF: 691.725.522-04, CONTRATO 14016, na forma do no inciso 1º, da Lei Municipal nº 463/2021.
DIEGO DA SILVA CONCEIÇÃO, portadora da cédula de identidade 705571 SSP/TO e do CPF: 022.790.581-46, CONTRATO 13989, na forma do no inciso 1º, da Lei Municipal nº 463/2021.
DOURIAN CINHA NUNES, portadora da cédula de identidade 6265940 PC/PA e do CPF: 829.524.933-91, CONTRATO 13543, na forma do no inciso 1º, da Lei Municipal nº 463/2021.
JANYA JOSE FERREIRA RAMOS, portadora da cédula de identidade 3527963 SSP/PA e do CPF: 676.515.852-91, CONTRATO 13878, na forma do no inciso 1º, da Lei Municipal nº 463/2021.
JOANA RODRIGUES LIMA DE SOUSA, portadora da cédula de identidade 04319616 SSP/PA e do CPF: 012.320.771-19, CONTRATO 13992, na forma do no inciso 1º, da Lei Municipal nº 463/2021.
JOSE MARCELO MONTEIRO COSTA, portadora da cédula de identidade 6667054 SSP/PA e do CPF: 186.246.505-34, CONTRATO 12927, na forma do no inciso 1º, da Lei Municipal nº 463/2021.
MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA, portadora da cédula de identidade 7956265 PC/PA e do CPF: 796.306.421-15, CONTRATO 13741, na forma do no inciso 1º, da Lei Municipal nº 463/2021.
MARIA NAIANE SANTOS DE SOUZA, portadora da cédula de identidade 6480249 SSP/PA e do CPF: 008.050.162-10, CONTRATO 13915, na forma do no inciso 1º, da Lei Municipal nº 463/2021.
PAULO DE SOUZA LIMA, portadora da cédula de identidade 1617555 SSP/GO e do CPF: 464.310.201-20, CONTRATO 13733, na forma do no inciso 1º, da Lei Municipal nº 463/2021.
PAULO SERGIO ALVES FORTALEZA, portadora da cédula de identidade 5280716 SSP/PA e do CPF: 930.537382-87, CONTRATO 13734, na forma do no inciso 1º, da Lei Municipal nº 463/2021.
ROMULO JOSE DOS SANTOS FERREIRA, portadora da cédula de identidade 03577652 PC/PA e do CPF: 620.118.202-00, CONTRATO 13737, na forma do no inciso 1º, da Lei Municipal nº 463/2021.
SILMARIA GOMES BARROS, portadora da cédula de identidade 018690112001 SSP/MA e do CPF: 035.326.303-62, CONTRATO 13752, na forma do no inciso 1º, da Lei Municipal nº 463/2021.
DOUGLAS SILVA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade 7430219 PC/PA e do CPF: 028.839.622-78, CONTRATO 14081, na forma do no inciso 1º, da Lei Municipal nº 463/2021.

OBJETO: Rescisão Contratual antecipada em virtude de decisão judicial oriunda de Processo sob nº 0800533-09.2021.8.14.0103, que tramita na Vara Única da Comarca de Eldorado do Carajás/PA, ajuizada pelo Ministério Público Estadual em face desta municipalidade, aos quais será realiza a rescisão contratual antecipada dos seguintes contratados.
DATA DO DISTRATO: 16 de setembro de 2021.

Eldorado do Carajás-PA, 16 de setembro de 2021.

DINAQUEILE BARROS DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Samuel Custodio de Araújo
Código Identificador:985C9118

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DE EDITAL

Município de Igarapé-Açu
Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu
Aviso de Edital
A Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu comunica a abertura das inscrições ao processo seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas ao cargo de nível médio de Agente Comunitário de Saúde do quadro da Prefeitura, para atuação na área rural e urbana do município. O candidato poderá realizar sua inscrição na modalidade online (via Internet) no site da FADESP no período de 21/09/2021 a 11/10/2021. As normas do processo seletivo Público, o número de vagas, a síntese das atividades, o nível de escolaridade exigida, os requisitos para investidura no cargo, bem como a salário base, constam no edital n° 01/2021/PMI e seus anexos, que estão publicados no site da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, assim como, no site da FADESP, www.portalfadesp.org.br, Instituição organizadora do processo seletivo.

Igarapé-Açu-PA, 21 de setembro de 2021

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:8316D2DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210453
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: AC COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 656.765,50 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e
cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210454
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AGUIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 293.050,41 (duzentos e noventa e três mil, cinquenta reais e quarenta e um centavos
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:FAD795E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 063/2021-PE. Objeto: Aquisição de veículos aquáticos (barco de alumínio motorizado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20210284; Contratada: Leila S de Almeida & Analice P Oliveira Ltda. – ME. Valor Total: R$ 550.400,00. Vigência: 17 de Setembro de 2021 a 15 de Janeiro de 2022. Data da Assinatura: 17 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B2E5C493

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 066/2021-PE. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância 4x4 Tipo A - Remoção Simples Eletiva, Tipo Pick-Up, para transporte e remoção de pacientes do Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20210282; Contratada: P G Aguiar Vieira Eireli; Valor total: R$ 180.000,00. Vigência: 14 de Setembro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2022. Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B680C743

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-TP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para continuação da obra de construção do Estádio de Esportes em Itaituba-PA. Tipo: Menor Preço Global. **Data de Abertura**: 07/10/2021, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações/solicitações referente ao edital: DICOM, e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ªrua anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AF35BD9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 40/2021, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Cria o comitê de aplicação do Instrumento De Melhoria Da Gestão Das Transferências Da União – IMG-Tr 100 pontos e nomeia o seu presidente.

BEMJAMIN TASCA, Prefeito municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município e ainda.

CONSIDERANDO os critérios de excelência para governança e gestão para a governança e gestão de transferências de recursos da União, regulamentados pela portaria nº 66, de 31 de março de 2017.

CONSIDERANDO as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam, as transferências de recursos da União, celebradas por meio de convênios, contratos de repasse, termo de fomento, colaboração e parceria, instituídos na Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União – IMG-Tr 100 Pontos, de modo a cumprir com as condicionantes de elegibilidade do município de Itupiranga para recebimento dos recursos da União.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o comitê de governança e gestão, para a implantação do modelo de excelência em gestão das transferências da União – IMG – Tr 100 Pontos da prefeitura municipal de Itupiranga - PA, conforme segue:
1 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
Titular: Geiza Santos Xavier
Suplente: Pedro Rosário Lima Filho

2 -Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Territorial
Titular: Edison Cunha Ramalho
Suplente: Simão Sousa Silva

3 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária
Titular: Nilo Acyr de Jesus Vieira Paiano.
Suplente: Urano Pereira Negreiros.

4 -Secretaria Municipal de Educação
Titular: Procópio de Jesus Santos Neto.
Suplente: Wardila Freitas Lima.

5 -Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Irizan Silva
Suplente: Rodrigo Freitas de Oliveira

6 - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Titular: Alcione Rodrigues de Oliveira.
Suplente: Rosane da Silva Santos.

7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Karina Monteiro Martins.
Suplente: Francineuda Araújo da Silva.

8 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer
Titular: Alan Jader da Silva Brito.
Suplente: Higor Henrique Duarte dos Santos.

9 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Adriano Oliveira Santos.
Suplente: Fabrício Sousa dos Anjos.

Parágrafo Único. Fica designado o servidor Procópio de Jesus Santos Neto, Administrador, para atuar como Presidente do comitê do modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – Meg – Tr.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga – PA, 20 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:23B62567

LICITAÇÃO
ATO AVISO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20210289 referentes ao Pregão Eletrônico nº PE/2021-029-PMI. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS EM GERAL, MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS. Para as proponentes contratadas: AUGUSTUS INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.433-143/0001-40. Valor total: R$ 455.762,33 D.A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ n° 13.721.423/0001-42 Valor total: R$ 326.214,00 PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 08.255.726/0001-87. Valor total:741.403,60 R C CARVALHO LOBO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 41.201.514/0001-92 Valor total: R$ 259.194,43 R PEREIRA MOVEIS PLANEJADOS CNPJ: 26.698.631/0001-10 Valor total: 278.317,00 T S FRANCO JUNIOR COMERCIO CNPJ: 02.219./0001-09 valor total: 827.888,57 Validade: 29/07/2021 a 29/07/2022 -

itupiranga, 14 de Julho de 2021

- ass. Benjamin Tasca - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0ADA199B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº A/2021-004-PMJ

ORIGEM DO CONTRATO: **DISPENSA Nº 7/2021-002-FME COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO X**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA SEDIAR PROVISORIAMENTE A ESCOLA EMEF CRISTO REI**. **CONTRATO nº 20210164**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.714.510/0001-47. CONTRATADA: LUCINANDIA PINTO DE OLIVEIRA – CPF sob nº 656.003.802-59**, no valor total de R$ 9.000,00. Vigência: 05/05/2021 a 05/08/2021. Assinatura: 05/05/2021. **IARA ALVES MEIRELES**. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Jacundá-PA, 05 de maio de 2021.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:4EA0277F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATOS DE CONTRATOS/EXTRATO DE ATA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00032-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de agua mineral e recarga em botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP 13 kg e vasilhames, Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio – Pa. (Terceira Chamada) Abertura: 05/04/2021. Às 09:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão nº 9/2021-00034. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº20210478. Contratada: Bom Bons e Descartáveis EIRELI. Valor de R$4.578,00. Contrato nº20210479. Contratada: Polymedh EIRELI. Valor de R$7.220,00. Contrato nº20210480. Contratada: W Tedesco Refrigeração - EIRELI. Valor de R$1.470,00. Vigência dos contratos: 16/09/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 16/09/2021.

##ATO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20210476, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, telão de led, banheiros químicos, gerador de energia, cerca de contenção, PA, tenda, arquibancada e tapumes para uso nas festividades e eventos a serem realizados no Município de Mãe do Rio Pará. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio - Pa e as empresas: **A M S Coutinho Serviços de Promotor de Eventos EIRELI**, CNPJ nº18.440.128/0001-31, ITENS: 03, 06, 07, 08 e 24. Valor total: R$399.350,00. **Cassio Renan Empreendimento EIRELI**, CNPJ nº38.300.431/0001-46, ITENS: 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30 e 31. Valor total: R$1.161.542,00. **G M Feitosa EIRELI**, CNPJ nº41.245.509/0001-81, ITENS: 11 e 28. Valor total: R$101.304,00. **M. S. Serviço de Produção de Eventos Culturais LTDA – ME**, CNPJ nº07.074.000/0001-85. ITENS: 01, 05, 09 e 12. Valor total: R$4.221.325,00. **Stock Music Produções EIRELI**, CNPJ nº32.653.548/0001-27. ITENS: 04 e 16. Valor total: R$194.490,00. **VHT Serviços e Eventos EIRELI**, CNPJ nº34.307.994/0001-05. ITENS: 10 e 15. Valor total: R$290.630,00. **VR3 - EIRELI**, CNPJ

nº12.507.345/0001-15. ITEM: 02. Valor total: R$329.278,00. Em face à realização da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00034. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:9ACAA26D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 17.387/2021-PMM,Tipo: Menor Preço por Item. Data do certame: 21/09/2021. Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO.Horário: 09:00(horário de Brasília-DF). Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMEDOUROS, RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.UASG: 927495. ASecretaria Municipal de Saúde - SMS determinou a SUSPENSÃOda abertura deste certame com fundamento no art.21 parágrafo 4 da lei 8.666/93 para Readequação dos itens do Edital. Marabá (PA), 20/09/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFE48436

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 20.709/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item.**Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **05/10/2021.** Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA TRASNFUSIONAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL-HMI.**UASG:**927495.**Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 20/09/2021.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16BCBE1E

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 13469/2021

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 13469/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o **Sr.ARISTIDES AUGUSTO SOARES VIEIRA**, brasileiro, portador do RG nº M3450027, SSP/MG e CPF nº 486.003.181-49, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR 230, Vila São José, Km 08, nesta cidade, de que seu imóvel localizado naMargens da Rodovia BR-230, Km 08, Vila São José, Marabá-PA, acerca dadesapropriação/indenização das benfeitorias para atendimento de interesse público, tendo em vista obras de abertura e pavimentação de vias públicas que estão sendo realizadas na localidade.

O imóvel foi avaliado em **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total que será desapropriada possui 63,01 m² e perímetrode 32,01 m, com as seguintes coordenadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, decoordenadas **N 9.406.006,261**m e**E 701.283,210**m; Situado na divisa do Canteiro central (BR - 230); deste, segue confrontando com Canteiro central (BR - 230), com os seguintes azimutes e distâncias: 172°25'17" e 9,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.405.997,341**m e **E 701.284,397**m; Situado na divisa daVia S/N; deste, segue confrontando com Via S/N, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°43'01" e 7,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.405.996,454**m e **E 701.277,453**m; Situado na divisa da Avenida Principal; deste, segue confrontando com Av. Principal, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°33'00" e 9,03 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.406.005,409**m e **E 701.276,282**m; Situado na divisa da BR - 230 (Rod. Transamazônica); deste, segue confrontando com BR - 230 (Rod. Transamazônica), com os seguintes azimutes e distâncias: 82°59'09" e 6,98 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificadae a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **13469/2021**em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 20 de setembro de 2021.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBEDE15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 5953/2021-SEMAD, que concede férias ao Sr. VALDISON DE OLIVEIRA CALADO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2815, na página 38 do dia 31.08.2021.

Onde se lê:

PERÍODO DE GOZO: 13 de agosto a 11 de setembro de 2021**.**
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: 02 de setembro a 01 de outubro 2021**.**

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0011/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8A357CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 003.201/2018.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 003.201/2018.

Servidor(a) Acusado(a): ELIABE EREIRA TORRES, servidor(a) concursado(a), no cargo de Agente de Segurança Patrimonial (Zona Urbana), matrícula nº 029.795, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de cargo.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003.201/2018**, **ACOLHO** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, **adotando-o como razões de decidir**e, **DECIDO**pela **DEMISSÃO**do(a) servidor(a), com base no disposto no(s) art.(s) 157, II da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 17 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A68E17CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3497/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO:O Processo nº 21139/2021, tendo como anexo o Oficio de nº 616/2021-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**o Sr. **DANIEL LIMA DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 016.054.832-22, para exercer a função de**SECRETÁRIO ESCOLAR** – EMEF Inácio de Sousa Moita, juntoa **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.09.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA177E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6315/2021-SEMAD

SERVIDOR(A):ANDERSON PINTO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00D911CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6316/2021-SEMAD

SERVIDOR(A):CICERO TEIXEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 14 de setembro de 2021 a 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4011BF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3498/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO:O Processo nº 21138/2021, tendo como anexo o Oficio de nº 617/2021-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**a Sra. **SYANE MARTINS BRAGA DUARTE,** brasileira, portadora do CPF nº 515.439.582-49, para exercer a função de**SECRETÁRIO ESCOLAR** – NEI Quézia da Silva Sousa, juntoa **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.09.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B72DC35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6314/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 21539/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **CARINE SILVA BRITO**, concursada no cargo de Farmacêutico Bioquímico, matricula nº 28705, CPF nº 774.053.742-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Maria Helena Brito Amado, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **06.09.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25847250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6313/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 21512/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **MIDIAN SOUSA DIAS**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 57123, CPF nº 029.222.792-27, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Melissa Dias da Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **23.08.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C334488F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 3026/2021-GP

Institui a Comissão das estratégia da saúde digital, para informatização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, conforme o Programa Informatiza APS do Ministério da Saúde.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa necessidade do Apoio à Informatização, estruturação das UBS e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS no município, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão para acompanhamento do processo de informatização nas UBS, para fins de estruturação física e monitoramento para o funcionamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC da estratégia e-SUS AP, pelos profissionais de saúde nas unidades de saúde:

NOME	MATRÍCULA/PORTARIA	LOTAÇÃO
Jefferson Aleixo da Silva	Port. N° 734/2020-GP	Coordenação de Informática - SMS
Erick Gaia Sales	Mat. nº 53796	Coordenação de Informática - SMS
Antonione Lima Marinho	Mat. nº 53878	Coordenação de Informática - SMS
Irizan Silva	Port. 1023/2020 - GP	Gabinete - SMS
Danilo Costa Luiz	Mat. nº 49.028	Departamento de modernização e tecnologia da informação – SEPLAN
Alex Fagundes Mendonça	Mat. nº 1136	Coordenação de Informática - SMS

Art. 2°. Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, § 1° da Lei Municipal n° 17.592, de 12 de julho de 2013, que altera o *caput* e o § 1° do art. 75 da Lei Municipal n° 17.331, de 31 de dezembro de 2008 e dá outras providencias, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.
Art. 3°. O Grupo de trabalho será coordenado pelo Técnico em Gestão, Irizan Silva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07193E97

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o)**RAMUALDO RAFAEL SILVA DE SOUSA** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n°**4563524 PC/PA** e do CPF n.º**774.471.662-00**, residente e domiciliado(a) á **Fl 12 Qd 15 Lt 25 - Nova Marabá - Marabá– PA ,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9A7EDE8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 032/2021 - CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 032/2021 - CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 18.535/2021- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2021/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 1.995/2021-PMM, REFERENTE A CONCORRENCIA (SRP) N° 002/2021-CEL/SEVOP/PMM – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.Fornecedora do serviço a empresa:**MARABÁ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP,**CNPJ: 03.659.854/0001-72. **Origem dos recursos:** Próprios.Dotação Orçamentária:Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. Valor: **R$ 257.364,00** (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais), pelo que **HOMOLOGO**o resultado final.

Marabá -PA, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F5AF12D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 416/2021-FMS/PMM.

Contrato nº 416/2021-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 6.742/2021-PMM.Pregão Eletrônico n° 047/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato:aquisição de insumos odontológicos para manutenção dos consultórios odontológicos das UBS no município de Marabá**. DENTAL UNIVERSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.395.502/0001-52no**Valor: R$ 17.234,84 (Dezesete Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 **2.051**Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo.**Data da Assinatura: 17/09/21.**

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5395CD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOAS DA SILVA LUCAS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE, DAS 202.3, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O **Prefeito Municipal** de Mojuí dos Campos, senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **JOAS DA SILVA LUCAS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, DAS 202.3,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:0EB33960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOAS DA SILVA LUCAS, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I, DAS 203.1, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O **Prefeito Municipal** de Mojuí dos Campos, senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOAS DA SILVA LUCAS**, brasileiro, portador do RG nº 24344257 SSP/AM, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, 203.1,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:D4DCF639

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 024/2021-FMS – DISPENSA N°009/2021-FMS. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e Locador: DEBORA PIRES DE ARAÚJO. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS ESPERANÇA**, com finalidade de inclusão de dotação orçamentaria. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.

21 de Setembro de 2021.
GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Sec. Municipal de Saúde
Dec. Nº 04/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:82B60B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 025/2021-FMS – DISPENSA N°010/2021-FMS. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– e Locador: ALAILDO PEDRO DE SOUZA. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS CIDADE ALTA**, com finalidade de inclusão de dotação. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.

21 de Setembro de 2021.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Sec. Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:D90890E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 026/2021-FMS – DISPENSA N°011/2021-FMS. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– e Locador: JOSÉ ITAMAR LIMA DA COSTA. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS**, com finalidade de inclusão de dotação. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.

21 de Setembro de 2021.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Sec. Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:969FE6E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 330/2021

PORTARIA Nº 330/2021

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal;

Considerando, os termos do Memorando nº 773/2021-SESMA de 15/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor **AURINO LIMA DE JESUS**, Guarda Municipal, portador do RG nº 4706366 PC/PA e do CPF nº 767.801.472-49, da Secretaria Municipal de Saúde **para** Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroativos a **01 de setembro de 2021**.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de setembro de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:326A8429

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 450/2021

DECRETO Nº 450/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e constitucionais;

CONSIDERANDO, a Decisão Interlocutória em Sede de Liminar, concedida nos Autos da Ação de Mandado de Segurança com Pedido de Liminar – (**Processo nº *0800226-45-2019.8.14.0032***), que determinou a Administração Municipal, que proceda a nomeação e posse da candidata **JOCIANE SALDANHA SOLTO**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4.662 de 19 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004- Edital N° 001/2015, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais: ***NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL ALFABETIZADO,*** cujo resultado foi homologado pelo Decreto N°177/2016 de 23 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e alterações feitas pela Lei Municipal nº 5.053/2017 de 14 de fevereiro de 2017, combinado com artigo 17 e seus § 1º e § 4º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993, para exercer o cargo da Categoria funcional de ***Nível Superior – Profesor de Educação Infatil e de 1ª a 5ª ano-Zona Urbana***, aprovado/classificado no concurso Público N° 004/2015, conforme abaixo discriminado:

28º – 009724 – **JOCIANE SALDANHA SOLTO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de setembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:18634DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 334/2021

PORTARIA N.º 334/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 218/2021 de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre solicitação de concessão de Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO**, portadora do RG n° 4873536 e CPF nº 071.062.462-04, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **3024-4**, Conta N° **00030042-X**, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.074** Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **20 de outubro de 2021**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 20 de setembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D6F5A92A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO

A PMNP torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Presencial nº 06/2021 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.
Objeto: aquisição de 05 (cinco) caminhões compactadores lixo 12m³ (Item 15 da ARP), com apoio financeiro através do Convênio nº 19/2021-SEDOP, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e o Município de Novo Progresso - PA.
Processo Administrativo 107/2021-PMNP
Processo Licitatório 2408001/2021
Processo Carona 006/2021
Contrato nº 2708001/2021/PMNP
Contratante: Município de Novo Progresso - PA
Contratada: Deva Veículos LTDA
Valor Global: R$ 2.125.000,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil reais).
Fundamentação Legal: art. 15, inciso II, e §§ da Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 7.892/2013.
Vigência Contratual: 27/08/2021 à 26/01/2022.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:2F087DA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO

A PMNP torna público que aderiu a Ata de Registo de Preços nº 20/2021-SEDAP, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2020 – SEDAP, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP.
Objeto: aquisição de 01 (uma) motoniveladora, com apoio financeiro através do Convênio nº 05/2021-SEDAP, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP e o município de Novo Progresso - PA.
Processo Administrativo 113/2021-PMNP
Processo Licitatório 0209001/2021
Processo Carona 007/2021
Contrato nº 0909001/2021/PMNP
Contratante: Município de Novo Progresso - PA
Contratada: XCMG Brasil Industrial LTDA
Valor Global: R$ 620.362,41 (seiscentos e vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).
Fundamentação Legal: art. 15, inciso II, e §§ da Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 7.892/2013.
Vigência Contratual: 09/09/2021 à 08/09/2022.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:F5E69703

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **Ratificação de Inexigibilidade / Extrato De Contrato | Inexigibilidade 008/2021**, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, Edição nº 2800, em 12 de agosto de 2021:
Onde se lê: Valor Global Estimado: R$ 1.708.244,85 (um milhão, setecentos e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Leia-se: Valor Global Estimado: R$ 1.708.241,50 (um milhão, setecentos e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:86747FC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210813/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 40/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 22.833,87 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 16 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº: 20210814/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 40/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PEÇAS E MANUTENÇAO DA FROTA OFICIAL DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 20.945,48 (VINTE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 16 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:240DA1C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEMORAÇÕES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA, **CNPJ sob o nº 24.216.174/0001-54**, **ATA SRP N.º 1509001/2021**, COM VALOR DE R$ 218.339,50 (duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) de 15/09/2021 até 15/09/2022. **EMPRESA VENCEDORA: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, **CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02**, **ATA SRP N.º 1509002/2021**, COM VALOR DE R$ 40.138,00 (quarenta mil, cento e trinta e oito reais) de 15/09/2021 até 15/05/2022. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 15/09/2021.**

GELSON LUIZ DILL
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:848A5F57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 36/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210809/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 36/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 9.115,00 (NOVE MIL, CENTO E QUINZE REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº: 20210810/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TINTAS, ITENS QUE DERAM DESERTOS NO PE 22/2021-SRP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 28.960,00 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F6E96A4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 36/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210805/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 36/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TINTAS, ITENS QUE DERAM DESERTOS NO PE 22/2021-SRP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 31.050,00 (TRINTA E UM MIL, CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:95FEA745

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 34/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210811/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 34/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***UNIDAS TURISMO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E PACIENTES DE TFD.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4AFB1EA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 34/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210770/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 34/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O)*: UNIDAS TURISMO LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E PACIENTES DE TFD.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:64F8A4CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210815/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 199,80 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 16 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº: 20210817/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 8.367,00 (OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5F3285B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210816/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL.: R$ 83,50 (OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 16 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº: 20210819/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***LAURINDA DE ARAUJO PEREIRA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 823,60 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 16 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:30B26FFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04.2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210818/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 16 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2FAC3267

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 04.2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210808/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O)*: LAURINDA DE ARAUJO PEREIRA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 5.050,00 (CINCO MIL, CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:65C2277C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 35/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210822/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 35/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***M. TESTA CONFECÇÃO ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 4.299,50 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:34794916

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Contrato de Locação nº 0203001/2020/PMNP – 2º Termo Aditivo.
Locatário: Município de Novo Progresso – PA.
Locadora: Izabel Cristina Ferraz Barbosa.
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 0203001/2020/PMNP – 2º Termo Aditivo, alusivo a locação do imóvel para instalação da residência da Polícia Militar, na Vila Isol, Km 1.000, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração.
Início da vigência da rescisão: 01 de setembro de 2021
Fundamento Legal: Art. 79, inciso I, c/c Art. 78, inciso XII, ambos da Lei 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:4682A668

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº6566/2021 - FRANCINILDO DOS SANTOS FERREIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº6566/2021

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.662/2020).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que FRANCINILDO DOS SANTOS FERREIRA localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua África do Sul, Quadra 33, Lote 21, Bairro Vale do Sol III,neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 245,93 M² e perímetro de 69,42 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua África do sul Por onde mede 10,00m
Fundo com Lote 11 Por onde mede 09,90m
Lateral direita com Lotes 20 Por onde mede 24,82m
Lateral esquerda com Lote 22 Por onde mede 24,71m

Face ao exposto convoca aos confrontante sou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 Dias do mês de setembro de 2021.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3EBE5E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1271/2021-GP - WERIKE DA SILVA SILVEIRA

PORTARIA Nº 1271/2021-GP Novo Repartimento, 01 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor Municipal Sr. WERIKE DA SILVA SILVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Contratado, Engenheiro Civil, Matricula nº 912687, Portador do RG nº 6099301 PC/PA e do CPF nº 004.720.192-44, Residente e Domiciliado á Avenida Nazaré, Nº 07, Bairro: Parque Espigão no Município de Novo Repartimento/PA para a função de Fiscal Técnica de Obras e/ou reformas pertencentes á Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PMNR, Fundo Municipal de Saúde – SMS, Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Novo Repartimento, na forma exigida no art. 67, da Lei 8.666/93:

Art. 2º. – As principais atribuições da equipe especial de fiscalização de contratos são:

I - Orientar: dar e receber informações sobre a execução do contrato, quando solicitadas;

II – Notificar: quando objetivamente constatar irregularidade que precisa ser sanada deverá comunicar o contratado para saná-la dando ciência a contratante e ao gestor do contrato. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado pelo fiscal, informará ao contratante para a adoção de medidas cabíveis;

III - Certificar: emitir relatórios e certidões dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, podendo ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses, ou ainda, pelos órgãos de controle interno e externo;

IV - Representar: levar a conhecimento das autoridades, crimes de que tenham conhecimento e, da mesma forma comunicar via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, inclusive informar a Secretaria interessada o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar na aplicação de penalidades pelo Prefeito Municipal;

V – Glosar: informar ao Gestor que efetue glosas por obras, produtos ou serviços mal executados ou não executados, ou ainda, prazos de execução ou entrega não cumpridos e, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - Aprovar: confirmar a realização dos serviços, do cumprimento dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e dos produtos entregues;

VII - Atestar: emitir atestado de execução parcial ou total do contrato.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01(primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/____/_____

_____
WERIKE DA SILVA SILVEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:222A85B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o resultado do Pregão Presencial 9/2021-021. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). Vencedor: JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 32.265.827/0001-13, com valor total de R$ 360.000,00. Cujo resultado foi homologado na forma da lei 8.666/93.

Novo Repartimento – PA, 17 de setembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:39806E2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATO DECRETO Nº 100

DECRETO Nº 100 DE, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal de Sáude, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**, inscrita no CPF nº 009.697.841-47, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Saúde FICA responsável pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) deste município como Gestora.

§1º - A Gestora do Fundo Municipal de Saúde (FMS) nos termos do "*caput*" deste artigo fica autorizada e com poderes para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, o empenho, liquidação e pagamento das ordens de pagamento relativas as despesas efetuadas pelos fundos municipais deste município, e ainda para assinar os demais atos e documentos, principalmente todo e qualquer ato financeiro relativo as contas bancárias existentes pertinentes a este fundo municipal, bem como, para abrir contas bancárias junto as instituições financeiras, caso seja necessário.

§2º - A nomeação de que trata o §1º deste artigo, ocorrerá sem qualquer ônus aos cofres públicos deste município, principalmente sem remuneração vinculada ao exercício da função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 98 de 17/09/2021.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:6AE05E36

GABINETE
EXTRATOS RESCISÓRIOS - FMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **OLACIR MARTINS DE JESUS**
Nº do Contrato: **096/2021**
CPF: **260.175.471-00**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **12 de Janeiro de 2021** Termino: **31 de Dezembro de 2021**
Data de Exoneração: **20 de Agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SANDRO TORRES BARBOZA**
Nº do Contrato: **097/2021**
CPF: **868.993.331-04**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **12 de Janeiro de 2021** Termino: **31 de Dezembro de 2021**
Data de Exoneração: **20 de Agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DÉBORA DA SILVA GOMES**
Nº do Contrato: **188/2021**
CPF: **027.406.892-33**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 1.550,00**
Início: **01 de Junho de 2021** Termino: **31 de Dezembro de 2021**
Data de Exoneração: **20 de Agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VILMA FÉLIX DE SOUSA**
Nº da Portaria Nomeação: **027/2021**
CPF: **234.751.102-53**
Função: **CHEFE DE DIVISÃO**
Salário: **R$ 2.488,06**
Nº da Portaria Exoneração: **753/2021**
Data de Exoneração: **20 de agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VINICIUS MOURA MACHADO**
Nº da Portaria Nomeação: **024/2021**
CPF: **509.262.252-00**
Função: **MÉDICO AUDITOR**
Salário: **R$ 5.000,00**
Nº da Portaria Exoneração: **762/2021**
Data de Exoneração: **30 de agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ADRIANO FERREIRA CAMPOS**
Nº do Contrato: **192/2021**
CPF: **851.306.642-72**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **01 de Junho de 2021** Termino: **31 de Dezembro de 2021**
Data de Exoneração: **31 de Agosto de 2021**

ALESSANDRO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:CF67140E

GABINETE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - FMS

RETIFICAÇÃO DE Extrato recsório de comissionado portaria nº043

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Nº da Portaria Nomeação: **043/2021 – SMS**
Onde se lê: Na função de **Assessor Especial Técnico.**
Leia –se: Na função de **Coordenação de Supervisão do Pacs.**

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:32949432

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE A.R.P 026/2021-FME

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE A.R.P 026/2021-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2021
ORIGEM PREGÃO ELETRONICO SRP N° 035/2021
OBJETO: Registro de Preço para possível futura contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos.
EMPRESA CONTRATADA:
A M ABUCATER DE SANTANA
CNPJ: 13.619.970/0001-11
Total Contratado: R$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

Pacajá/PA, 15 de setembro de 2021.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:78D5E613

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210316

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210316
ORIGEM: ATA SRP n° 019/2021 - PE 034/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI
CNPJ: 32.053.984/0001-65
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA,DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REDE DE ENSINO.
VALOR TOTAL....: R$ 48.782,90 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.045, 2.047 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:2C0591DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210317

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210317
ORIGEM: ATA SRP n° 019/2021 - PE 034/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI
CNPJ: 32.053.984/0001-65
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO ELÉTRICA NAS UNIDADES ESCOLARES.
VALOR TOTAL....: R$ 103.515,30 (CENTO E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.096, 2.101 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:29AAC775

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210318

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210318
ORIGEM: ATA SRP n° 019/2021 - PE 034/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A. Q. G. TETO DE ARAUJO - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
CNPJ: 14.011.101/0001-72
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA,DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REDE DE ENSINO.
VALOR TOTAL....: R$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.045, 2.047 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:9F418833

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210319

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210319
ORIGEM: ATA SRP n° 019/2021 - PE 034/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: A. Q. G. TETO DE ARAUJO - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
CNPJ: 14.011.101/0001-72
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO ELÉTRICA NAS UNIDADES ESCOLARES.

VALOR TOTAL....: R$ 5.500,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.096, 2.101 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:A5D4FE50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210327

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210327
ORIGEM: ATA SRP n° 025/2021 - PE 038/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: N. S. GUSMAO JUNIOR EIRELI
CNPJ: 12.913.674/0001-66
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.
VALOR TOTAL....: R$ 145.359,20 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.080, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 17 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:43519818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210326

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210326
ORIGEM: ATA SRP n° 024/2021 - PE 037/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELE
CNPJ: 07.542.005/0001-95
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL....: R$ 80.438,28 (OITENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.080, 2.083, 2.092, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 14 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D01963B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210325

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210325
ORIGEM: ATA SRP n° 018/2021 - PE 032/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: TOP LINE TURISMO EIRELI
CNPJ: 03.485.317/0001-53
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, PASSAGENS AÉRIAS, LOCAÇÃO DE VEÍCOLS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL....: R$ 20.250,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.092 Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção.
VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:99B15DE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO PE – 024/2021-FMS SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 01/10/2021 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 024/2021-FMS SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: **Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Hospitalar, Medicamentos Hospitalares e Farmácia Básica, Destinados a Suprir as Necessidades do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde de Palestina do Pará/PA**. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:958DBBCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO

Às Empresas:

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP
N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI
J. GARCIAS CONSTRUTORA EIRELI
GL. LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA
B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA EPP
QUÂNTICO CENT. DE ATIV. DE PSIC. E ASSIST. SOCIAL HUMANA EIRELI
VERENA CATARINA DYGGER FELIX CONSTRUÇÕES EIRELI

REFERENTE À CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00034 EM CUMPRIMENTO A DECISÃO DO TCM/PA nos autos do processo administrativo nº 202000406-00/ 202000370-00/ 202000740-00 de acordo com a certidão nº 2026943 – TCM/PA.

Prezados Senhores, em atendimento **a decisão do TCM/PA nos autos do processo administrativo nº 202000406-00/ 202000370-00/ 202000740-00** ratificada com a **Certidão nº 2026943 – TCM/PA** a Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, através do Departamento de

Licitação, convoca as empresas supracitadas para a continuação do **PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00034** que se dará em 28 de setembro de 2021 às 9 horas.

Paragominas/PA, 20 de setembro de 2021.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021-GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F856E235

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ERRATA, REFERENTE A PORTARIA Nº 005/2021

A Secretária Municipal de Educação usando de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município e em razão do que determina o /art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contrato da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas.

Onde se lê: Clebson Dias Ferreira, matricula nº 1118985 – fiscalizar contratos referentes aos produtos adquiridos do Programa Agricultura Familiar, que são consumidos na alimentação escolar.
Leia-se: **Klebson Dias Ferreira, matricula nº 1118985 –** fiscalizar contratos referentes aos produtos adquiridos do Programa Agricultura Familiar, que são consumidos na alimentação escolar.

Art. 2º - compete à SEMEC- Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas.

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:68222019

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 006/2021

A Secretária Municipal de Educação usando de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município e em razão do que determina o /art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contrato da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º - Para acompanhamento e fiscalização de contratos, onde a Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante, fica designados como fiscal de contrato, os servidores abaixo relacionados:

Rosilene Matos de Sousa – Matricula: 1118231 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de Cestas Básicas da Secretaria de Educação.
Leidiane Galvão da Silva – **Matricula: 1118456** - Fiscalizar contratos referentes aquisição de Cestas Básicas da Secretaria de Educação.
Antonio Márcio Lima da Silva – Matricula: 1066178 – Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a patrimônio.
Denisleu Rocha Gomes – Matricula 1118556 – Fiscalizar contratos referentes Assessoria contábil.
Art. 2º - compete à SEMEC- Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas.

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0B3ACD44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 028/2021-FME. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2/2021-FME, realizado no dia 14 de setembro de 2021. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE . CONTRATO Nº 040-2/2021/FME EMPRESA CONTRATADA: VIA XINGU SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO EIRELI – CNPJ: 27.966.255/0001-60, venceu o LOTE: 01 ao 08; no valor total de R$ 391.150,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Cento e Cinquenta Reais). OBJETO: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar dos Alunos matriculados na rede pública Estadual de ensino no Município de Porto de Moz abrangendo os dias letivos, conforme calendário escolar aprovado pela SEDUC, do ano de 2021, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ESTADO DO PARÁ – PETE/PARÁ. O presente contrato terá a duração até o dia 31 de dezembro de 2021, a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

Porto de , 20 de setembro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:037B6F37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210237
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ALTEMAR DA SILVA BARBOSA – CPF: 637.161.512-20
OBJETO: CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ **10.004,78 (DEZ MIL, QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**

VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021

CONTRATO Nº: 20210238
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CLAUDIONOR DA SILVA BARBOSA, CPF: 609.251.912-72
VALOR TOTAL: R$: 10.087,00 (DEZ MIL OITENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021

CONTRATO Nº: 20210239
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ALTEMAR DE CASTRO BARBOSA, CPF: 074.436.632-45
VALOR TOTAL: R$: **10.004,80 (DEZ MIL, QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021

CONTRATO Nº: 20210240
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): BENEDITO ALBERTO BATISTA SILVA, CPF: 853.356.302-72
VALOR TOTAL: R$: **10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**
VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021

CONTRATO Nº: 20210241
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DAVI FERREIRA EVANGELISTA, CPF: 666.396.542-53
VALOR TOTAL: R$: **10.008,02 (Dez Mil Oito Reais e Dois Centavos).**
VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021

CONTRATO Nº: 20210242
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): EDSON RODRIGUES TEXEIRA, CPF: 845.243.162-72
VALOR TOTAL: R$: **10.007,62 (DEZ MIL, SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**
VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021

CONTRATO Nº: 20210243
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): GLEDSON QUEIROZ HOLENDA, CPF: 008.881,272-35
VALOR TOTAL: R$: **10.045,00 (DEZ MIL QUARENTA E CINCO REAIS)**
VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021

CONTRATO Nº: 20210244
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): HAROLDO CRUZ BARBOSA, CPF: 087.270.357-60
VALOR TOTAL: R$: **10.039,80 (DEZ MIL TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021

CONTRATO Nº: 20210245
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): JOÃO SOUZA CUNHA, CPF: 625.138.262-72
VALOR TOTAL: R$: **9.800,80 (NOVE MIL OITOCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021

CONTRATO Nº: 20210246
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PEDRO LUIZ TEXEIRA PINHO, CPF: 366.069.282-49
VALOR TOTAL: R$: **10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**
VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021

CONTRATO Nº: 20210247
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): RONALDO CARVALHO SILVA, CPF: 907.498.802-44
VALOR TOTAL: R$: **10.020,90 (DEZ MIL, VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**
VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021

CONTRATO Nº: 20210248
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): WILHANDOU SIVIRINO LIMEIRA, CPF: 041.236.432-80
VALOR TOTAL: R$: **10.89,00 (DEZ MIL OITENTA E NOVE REAIS)**
VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021

CONTRATO Nº: 20210249
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): WUDSON SIVIRINO LIMEIRA, CPF: 020.537.412-36
VALOR TOTAL: R$: **10.014,50 (DEZ MIL QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:360BB486

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 169/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2021
O Município de Redenção-PA, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, comunicar aos interessados, que realizará no dia **01/10/2021** às 09h00min, (Horário Brasília) licitação sob modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 UNIDADES MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO "A" – SIMPLES REMOÇÃO - TIPO PICK-UP 4X4 - DIESEL)**, e **UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO "A" – SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGONETA – GASOLINA OU GASOLINA-ALCOOL). ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL**. Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 21 de setembro de 2021

CELMA APARECIDA BARTOLOMEU ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:7641755A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 163/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2021
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **01/10/2021** às 09h00min, (Horário Brasília) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, LOCAÇÃO E DECORAÇÃO EM GERAL***, **em atendimento as Secretarias Municipais**. Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253, Setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 21 de setembro de 2021

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:62B1C252

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 614 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO RELACIONADA AO PCCR (PLANOS DE CARGOS E CARREIRA E REMUNERAÇÃO).

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 079/2020:

DECRETA:
Art. 1º - Nomear Comissão que irá avaliar assuntos relacionados ao **PCCR – PLANOS DE CARGOS E CARREIRA E REMUNERAÇÃO),** nos termos da Lei Complementar n. º 079/2021 e suas alterações posteriores, sendo seus membros os Senhores:

I – EDIMILSON BATISTA ALVES
II- SINELVA DUARTE DOS SANTOS
III- JEANSLEY DUARTE DOS SANTOS
IV- LUDMILA CARNEIRO DA COSTA
V- CLÊNIA SOUSA ARAÚJO
VI – SILVONI GONÇALVES ANDRADE
VII- SONIA SOUZA ALVES OLIVIERA
VIII- DURVAL NEIVA DA SILVA
IX- ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA

Parágrafo Único – Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - A Comissão apresentará um Relatório ao Chefe do Poder Executivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, aos dias treze de setembro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8495B104

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 627 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **WEDER JOSE DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.958.122-20, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:47E851E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 670 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **DIEGODE OLIVEIRA BRAGA,** Assessor Setorial II, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de Setembro de 2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:66C895F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 671 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) ao servidor **DOMINGOS BEZERRA MAIA,** Assessor Técnico, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de Setembro de 2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5684C482

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 676 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação a servidora **ÉLIDA LUSTOSA PEREIRA**, na função de Nutricionista, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DD1D55CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 678 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação a servidora **ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA**, na função de Coordenadora de Educação e Saúde, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:307E99CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 679 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 12% (doze por cento) de gratificação extraordinária aos servidores, lotados a Secretária Municipal de Saúde, a seguir:

ALINE MARTINS FERREIRA – FONOAUDIOLOGA;
ANDREIA ALVES AMARAL – TÉCNICA DE ENFERMAGEM;
AMAURY DE MOURA COSMO – FISIOTERAAPEUTA;
ANA MONTEIRO LIMA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM;
CHAIRA GOMES DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM;
DEIVITY GOMES DE SOUSA – ENFERMEIRO;
ELIDA LUSTOSA OEREIRA – NUTRICIONIST;
ELIANE ROCHA DIAS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA – ENFERMEIRA;
ELIANA LUIZ – TÉCNICA DE ENFERMAGEM;
GESSICA PEREIRA DA SILVA – RADIOLOGISTA;
GIEDRI PEREIRA GONÇALVES CAMILO – ENFERMEIRA;
IVANA GONÇALVES DOS SANTOS – TECNICA DE ENFERMAGEM;
JOSE RIBAMAR MOREIRA DA SILVA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
LILIANE ALVES ASSIS – ENFERMEIRA;
LUCIENE OLIVEIRA DOS REIS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM;
LUCIENE SANTOS DE SOUSA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM;
MARIA JOSE DIAS DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM;
MARIA LUIZ – TÉCNICA DE ENFERMAGEM;
NARA RUBIA DE SOUSA MOTA – ODONTOLOGA;
ROSILENE MARQUES DE SOUSA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
ROSILENE PEREIRA DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM;
TATIARA DOS SANTOS PEREIRA – ODONTOLOGA;
VALQUIRIA MARIA DE PAULA – TECNICA DE ENFERMAGEM.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A8514889

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 680 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N. º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 02 (dois anos) de Licença sem remuneração a servidora **NATALIA RIBEIRO FAGUNDES**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no período de 01 de novembro de 2021 à 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 17 de setembro de 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:096CD3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 682 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS PREMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N. º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a servidora **CHAIRA GOMES DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, lotado na Secretária Municipal de Saúde, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando - se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 17 de setembro de 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7FC2CFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 647 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Concede 3/5 (três quintos) e 07% (sete por cento) de gratificação extraordinária, para o servidor **FRANCISCO SOUSA LIMA,** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Valorização do Patrimônio, Memória e Literatura.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de setembro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B251D6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 684 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

COLOCA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA A DISPOSIÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **FLAVIO OLIVEIRA DE SOUSA,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, retornando-o para Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art.3 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2021.

.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:58111DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 685 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

COLOCA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA A DISPOSIÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **JORCELEI ANTÔNIO DA SILVA**, Assessor Técnico, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, colocando à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2 º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art.3 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2021.

.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:ADA5579B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 533-A - GABINETE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **FERNANDA GRACIELLE DOS SANTOS**, **Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família,** com o período inicial de 10 de julho de 2021 à 09 de novembro de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de julho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DB3040AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 675 DE 16 DE SETEMRO DE 2021

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 005 de 01 de janeiro de 2021, que nomeia a servidora **ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA,** inscrita com o
CPF n.º 947.604.622-87, no cargo em comissão de Diretora do Centro de Apoio Psicossocial.

Art. 2º - Nomeia a Servidora citada no artigo anterior para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Educação e Saúde**.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021 .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:304CFCA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 618 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEOU SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto nº 161 de 22 de janeiro de 2021 que nomeou o Sr. **GILBERTO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 674.004.002-82, no cargo em comissão de **Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0705E917

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 672 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) ao servidor **MARCIO PEREIRA DA SILVA,** Assessor Setorial II, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de Setembro de 2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:72EB2AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 622 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **EGNEVALDO NASCIMENTO DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.922.232-15, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:92FF66C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 650 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Concede 3/5 (três quintos) e 07% (sete por cento) de gratificação extraordinária, para o servidor **FRANCISCO SOUSA LIMA,** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Valorização do Patrimônio, Memória e Literatura.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de setembro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:256AFCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 677 - GABINETE

COLOCA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA A DISPOSIÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **JOSÉ NETO DE ARAÚJO**, **Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação – TI,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2 º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art.3 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2021.

.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9B0A15FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 674 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica nomeada a Sr. ª **ANA MARA DOS REIS SILVA**, no cargo em comissão **de Assessora Setorial III, afeto a Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação, 20% (vinte por cento) de título de insalubridade e 7% (sete por cento) de gratificação extraordinário a servidora nomeada acima.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6FBE992F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 623 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **MISAEL PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.785.193-68, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1E31E956

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 624 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.675.068-00, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial II, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:28363FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 633-A - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N. º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 02 (dois anos) de Licença sem remuneração a servidora **LUCIANA SIQUEIRA DA COSTA**, lotada na Secretária Municipal de Educação, no período de 16 de agosto de 2021 à 15 de agosto de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 16 de agosto de 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E3E00184

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 617 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

REVOGA DECRETO QUE NOMEOU SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto nº 596 de 18 de agosto de 2021 que nomeou o Sr. **MOISES RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.651.881-66, no cargo em comissão de **Assessor Técnico, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E357BEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 621 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

REVOGA DECRETO QUE NOMEOU SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto nº 601 de 18 de agosto de 2021 que nomeou o Sr. **VANDERLI ALVES SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.790.812-34, no cargo em comissão de **Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DA1114B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 619 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEOU SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto nº 594 de 18 de agosto de 2021 que nomeou o Sr. **SODAQUE ARAUJO TOSQUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.214.592-24, no cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5F8C0CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 625 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

REVOGA DECRETO Nº 117 QUE NOMEOU A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto nº 115 de 14 de janeiro de 2021 que nomeou a Sr. **LEIDE DAYANE PARENTE DE ABREU**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal Assistência Social.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DF30B9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 626 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

REVOGA DECRETO QUE NOMEOU SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto nº 536 de 12 de julho de 2021 que nomeou o Sr. **ANDRÉ VINICIUS DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.791.981-99, no cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BED2ABF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 686 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 2.750,00** (dois mil e setecentos e cinquenta reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF:513.555.190-55, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, com conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X, em virtude de viagem a Capital Belém - PA, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa e comparecendo na SECTEC e SEDOP, no período de 20 de setembro de 2021 à 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E6E29ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021

Aviso de Pregão Eletrônico Resumo de Edital MODALIDE: Pregão Eletrônico n.º 031/2021 **TIPO:** Menor Preço por Item **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio, 01 (um) pick-up cabine dupla 4x4, materiais, mobiliários e equipamentos permanentes para atender a demanda da Atenção Primária de Saúde-APS deste município, (Conf. Propostas do MS n° 34668.962000/1200-01 e 34668.962000/1200-02). **DATA DA ABERTURA:** 30 de setembro de 2021, às 10h:00min. **REGIMENTO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica; INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone (94) 99165-0735.

JANIELE SOARES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:BB308DF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **CARMELITA PEREIRA DIAS,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Joao Miranda, nº 638 - Bairro Miranda, envolvendo uma área de 242,50m² (duzentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com perímetro de 69,40m (sessenta e nove metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Joao Miranda, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 9,70m (nove metros e setenta centímetros); lateral direita e esquerda 25,00m (vinte e cinco metros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Joao Miranda, Rua Da Paz, Rua Carlos Lacerda e a Rua Emília Costa. Distante da esquina com a Rua Da Paz 31,00m (trinta e um metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Setembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:A353A471

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **AMAURI JOSE SARAIVA,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Cametá, nº s/n - Bairro Miranda, envolvendo uma área de 558,60m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), com perímetro de 149,80m (cento e quarenta e nove metros e oitenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Cametá, com as seguintes medidas e confrontações:frente 10,00m (dez metros); fundo 6,80m (seis metros e oitenta centímetros), lateral direita e esquerda 66,50m (sessenta e seis metros e sessenta centímetros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Wesley, fundo com o Sr. Wesley e lateral esquerda com a Srª. Lauracy Maria Saraiva. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Cametá, Rua Lauro Sodré, Rua Sergio Antônio Duarte. Distante da esquina com a Rua Sergio Antônio Duarte 58,00m (cinquenta e oito metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE

PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Setembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:BE35E2EC

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **VALTER SILVA MENESES,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Dois Irmãos, nº 67 - Bairro Miranda, envolvendo uma área de 87,02m² (oitenta e sete metros e dois centímetros quadrados), com perímetro de 38,10m (trinta e oito metros e dez centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Dois Irmãos, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 7,60m (sete metros e sessenta centímetros); lateral direita 11,30m (onze metros e trinta centímetros), lateral esquerda 11,60m (onze metros e sessenta centímetros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Licindro Rodrigues de Oliveira, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com o Sr. Almir Cordeiro Costa. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Dois Irmãos, Rua Teofilo Otoni, Rua Da Paz e a Rua Avenida Governador Valadares. Distante da esquina com a Rua Avenida Governador Valadares 13,00m (treze metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Setembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:899E5730

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **SULEIA VICK DE OLIVEIRA,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Carajás, nº 204 - Bairro Miranda, envolvendo uma área de 105,00m² (cento e cinco metros quadrados), com perímetro de 39,00m (trinta e nove metros). Limita-se pela frente com a Rua Carajás, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); lateral direita e esquerda 14,00m (quatorze metros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Jose Ribamar, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com a Srª. Deusinha. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Carajás, Rua Erundina Miranda, Rua Padre Jose Fontanela e a Rua Mirandinha. Distante da esquina com a Rua Erundina Miranda 11,00m (onze metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Setembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:1AE15519

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **LAURACY MARIA SARAIVA,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Cametá, nº 943 - Bairro Miranda, envolvendo uma área de 1.275,85m² (hum mil duzentos e setenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 172,30m (cento e setenta e dois metros e trinta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Cametá, com as seguintes medidas e confrontações:frente 22,00m (vinte metros); fundo 16,00m (dezesseis metros), lateral direita 66,50m (sessenta e seis metros e cinquenta centímetros), lateral esquerda 67,80m (sessenta e sete metros e oitenta centímetros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Amauri Jose Saraiva, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com o Sr. João Lopes de Angeli. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Cametá, Rua Lauro Sodré, Rua Sergio Antônio Duarte. Distante da esquina com a Rua Sergio Antônio Duarte 46,00m (quarenta e seis metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Setembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:B16AC1BE

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **DIVANICE DOS SANTOS SALES,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Cametá, nº 340 - Bairro Miranda, envolvendo uma área de 173,70m² (cento e setenta e três

metros e setenta centímetros quadrados), com perímetro de 56,60m (cinquenta e seis metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Cametá, com as seguintes medidas e confrontações:frente 9,30m (nove metros e trinta centímetros); fundo 8,70m (oito metros e setenta centímetros), lateral direita e esquerda 19,30m (dezenove metros e trinta centímetros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Jose Maria da Silva Souza, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com a Rua Juiz de Fora. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Cametá, Rua Teofilo Otoni, Rua Carlos Chagas e a Rua Juiz de Fora. Esquina com a Rua Juiz de Fora. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Setembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:B42AF3C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1198/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 110/2021/SEMAP/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar LEONILSON OLIVEIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para resolver assuntos desta Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 21 e 22 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4A710449

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1196/2021

DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0883/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ERONILZA MONICA DE CARVALHO, registrada sob a matrícula nº 9320, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:17BD290D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1197/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA ESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal RAIMUNDA ARAÚJO SAMPAIO, cargo de Provimento Efetivo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, ao Fórum da Comarca de Rondon do Pará, com ônus para este município, até deliberação ulterior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8E639764

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1199/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0910/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor WALTER JÚNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, registrado sob a matrícula nº 104572, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:934C44E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1200/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0899/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO DA PAIXAO OLIVEIRA BARROSO, registrado sob a matrícula nº 2112, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4066A0D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1201/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0884/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROZENILDA OLIVEIRA DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9052, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:82ECEEA8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1202/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Of. Nº 1077/2021-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 20 e 21 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4F068FD0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0370/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0916/2021-SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora SIMONE MONTEIRO BAHIA, do cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível III – CL. A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:439A2BD4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1203/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0917/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JAKELLINE ROSA DE OLIVEIRA PESSOA, registrada sob a matrícula nº 2068, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:946C8835

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1204/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0918/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora KERLI PEREIRA DE BARROS CARVALHO, registrada sob a matrícula nº 10293, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3BD49CA4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1205/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0900/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora CLEANI MARQUES DOS SANTOS, registrada sob matrícula nº 1922, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, 30 (trinta) dias com sua conversão em espécie.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:44DEA00F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1206/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 21 e 22 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B73609C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1207/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 23 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EC3D60EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1208/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de SÃO LUIZ/MA, nos dias 21 a 23 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4CE517C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1209/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 e 24 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C9808C71

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Presidente, Vereador **Fabiano Moreira de Carvalho**, para o Vice-Presidente, Vereador **Rubens Pinto Pereira**, em razão de viagem do Titular à cidade de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, para tratar de assuntos pessoais, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.
E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 20 de Setembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

RUBENS PINTO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B31F4CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021

Notificada: Sirlene Pereira de Jesus

De ordem da senhora Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** de que, conforme a **PORTARIA Nº 1095/2021,** de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, foi instaurado por ato do senhor Prefeito Municipal, o Processo Nº PMRP 0835/2021-SEMAD e fica Vossa Senhoria citada, na conformidade com o disposto no inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal e Art. 176 da Lei Complementar Nº 002/2011, facultada vista dos autos inclusive cópias e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.

A Comissão encontra-se instalada na antessala da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito na Rua Gonçalves Dias, Nº 400, Centro, na cidade de Rondon do Pará, funcionando em horário oficial de expediente desta Prefeitura Municipal.

Rondon do Pará, 20 de setembro de 2021.

MARIA JANETE DE SOUZA NOVAIS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 1095/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D382B66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021-SEMAD

DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DE PRESTAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E ESTABELECE NORMAS PARA EMISSÃO DE MARGEM CONSIGNADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para emissão de margem consignada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei 14.131, de 30 de março de 2021.

R E S O L V E :

Art. 1º. As operações de consignação em folha de pagamento dos servidores municipais efetivos, para amortização de empréstimos concedidos por instituições financeiras, deverão observar as disposições desta instrução normativa e, no que couber às resoluções do Banco Central.

Art. 2º. Para fins desta instrução normativa, considera-se:

I – Consignante – Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, estado do Pará, e suas Secretarias e Autarquia.
II – Consignatária – A pessoa jurídica de direito público ou privado e entidades de classe e associações, destinatária dos créditos oriundos das consignações.
III – Consignado – O servidor efetivo ativo da Administração Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo.
IV – Margem Consignável – O valor máximo disponível para descontos consignados na folha de pagamento mensal.
V – Instituição Financeira - A instituição autorizada a conceder empréstimo, mencionada no art. 1º da presente Instrução Normativa.

Art. 3º. Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão a coordenação, normatização, implantação e o controle das operações relativas a averbação de consignações em folha de pagamento dos servidores municipais.

Art. 4º. Compete a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) através dos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria, o repasse dos créditos provenientes de descontos consignados em folha de

pagamento do servidor, exceto os créditos nos quais os pagamentos são de competência dos Fundos Municipais e das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo que farão o repasse dos créditos diretamente às consignatárias.

Parágrafo Único – Fica vedada à Consignatária a inclusão dos dados do servidor em órgãos de proteção ao crédito, na hipótese de não ser realizado o repasse dos créditos de responsabilidade da consignante, sob pena de suspensão e descredenciamento.

Art. 5º. Os servidores públicos municipal efetivo poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento, em sua remuneração disponível, dos valores referentes ao pagamento de empréstimo concedidos por instituições financeiras, quando previsto nos respectivos contratos.
§ 1º. A margem consignável será de até 30% da remuneração/provento do Servidor Público Municipal Efetivo, levando em consideração os empréstimos/descontos já existentes;
§ 2º. Os eventos para comporem o cálculo da margem consignada será a partir do Salário Base com os demais eventos, se assim houverem:
I – Quinquênio;
II – Incorporação de Gratificação;
III – Vantagem Pessoal;
IV – Vale alimentação;
V – Gratificação de Nível Superior;
VI – Gratificação de Especialização;
VII – Gratificação de Mestrado;
VIII – Gratificação de Doutorado.
§ 3º. Para os servidores efetivos nomeados para o exercício de cargo em comissão, os limites estabelecidos no parágrafo anterior deverão ser calculados sobre os vencimentos do cargo de origem.
§ 4º - Fica limitado em 96 (Noventa e Seis) meses o prazo para pagamento do empréstimo consignado em folha dos servidores públicos municipais, podendo ser realizado novo empréstimo a critério do servidor e quando aprovado a renovação pela entidade financeira.

Art. 6º. As operações de consignação serão aprovadas, exclusivamente, por meio do sistema informatizado de gestão de empréstimo consignados, disponibilizado obrigatoriamente pela instituição financeira.

Art. 7º. No caso de afastamento do servidor, com prejuízo de vencimentos, ficará suspensa a consignação, cessando, a partir do ato do afastamento, qualquer responsabilidade do Poder público pela transferência de recursos para a quitação de saldo devedor.
§ 1º. No caso de desligamento do servidor, o Poder Público efetuará, se possível, o último desconto das quantias referentes ao empréstimo consignado equivalente a, no máximo, uma parcela, considerando eventuais valores rescisórios.
§ 2º. O poder Público não terá responsabilidade pelo pagamento de saldos devedores existentes no ato de exoneração ou afastamento de servidores, bem como, pela não efetivação de desconto em folha por insuficiência de saldo de salário do servidor.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a instrução normativa 002/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 15 de setembro de 2021.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C72CD29C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.054.00–PE/SEMECD - UASG 980597

Processo: 054/2021-PE/SEMECD-SRP
Espécie: Pregão Eletrônico nº 054/2021-PE/SEMECD – SRP. Termo de Contrato nº **2021.054.00–PE/SEMECD**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - CNPJ: **06.074.086/0001-83**. E Contratada: **REINALDO R ALMEIDA PEÇAS,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **34.166.013/0001-57**, ESPÉCIE: SERVIÇO MECÂNICO AUTOMOTIVO**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO AUTOMOTIVO PARA OS ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, GARANTINDO BOAS CONDIÇÕES DE USO AOS ALUNOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 054/2021-PE/SEMECD – SRP**,** Valor do contrato: **R$ 223.690,00 (Duzentos e vinte e três mil seiscentos e noventa reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 054/2021-PE/SEMECD – SRP. Vigência:17/09/2021 a 19/09/2022. Data da assinatura: 17/09/2021.Processo: 054/2021-PE/SEMECD-SRP
Espécie: Pregão Eletrônico nº 054/2021-PE/SEMECD – SRP. Termo de Contrato nº **2021.054.00–PE/SEMECD**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - CNPJ: **06.074.086/0001-83**. E Contratada: **REINALDO R ALMEIDA PEÇAS,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **34.166.013/0001-57**, ESPÉCIE: SERVIÇO MECÂNICO AUTOMOTIVO**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO AUTOMOTIVO PARA OS ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, GARANTINDO BOAS CONDIÇÕES DE USO AOS ALUNOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 054/2021-PE/SEMECD – SRP**,** Valor do contrato: **R$ 223.690,00 (Duzentos e vinte e três mil seiscentos e noventa reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 054/2021-PE/SEMECD – SRP. Vigência:17/09/2021 a 19/09/2022. Data da assinatura: 17/09/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:627BF1C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 2021.054.00– PE/SEMECD

Nº Processo: 054/2021-PE/SEMECD-SRP.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.054.00–PE/SEMECD.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - CNPJ: **06.074.086/0001-83.**
Contratada: **REINALDO R ALMEIDA PEÇAS** - CNPJ: **34.166.013/0001-57.**
Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO AUTOMOTIVO PARA OS ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, GARANTINDO BOAS CONDIÇÕES DE USO AOS ALUNOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 054/2021-PE/SEMECD – SRP.

Valor Global: R$ 223.690,00 (Duzentos e vinte e três mil seiscentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **054/2021-PE/SEMECD – SRP**.
Vigência: 17/09/2021 a 19/09/2022.
Data da assinatura: 17/09/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:179B8564

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993. Aditivo nº 01 - Processo nº 006/2021-CO. Contrato original nº 006.01.2021-CO/SEMCD - Objeto do contrato original: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obra na Construção de Auditório Aberto da Escola Municipal de Ens. Fundamental Marlene Andrade na Comunidade Estrela do Norte no município de Rurópolis Pará, com área construída de aproximadamente 180,00m.

Contratada: CAMPOS E RAMOS LTDA - ME.

Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados e o acréscimo de serviços novos, com alteração do valor contratual em R$ 14.667,25 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Dotação: 12.361.0005.1.003 (Construção e Ampliação e Reforma de EU do Ensino Fundamental) - 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) - Fonte de Recursos: 11110000, 11250000. Data de assinatura: 20/09/2021. Pareceres Jurídico e Técnico anexos aos autos.
Justificativa: O contrato nº 006.01.2021-CO/SEMECD tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obra na construção de auditório aberto da Escola de Ens. Fundamental Marlene Andrade do Município de Rurópolis - PA. A firmação entre as partes visa o aditivo 7,6759392687% no valor do contrato citado, na perspectiva de aperfeiçoar o projeto inicial com adaptações necessárias á maximização do desempenho global da edificação visando o melhor atendimento dos alunos matriculados na instituição e valorização do profissional da Educação. A presente solicitação e com base nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 059/2021-GAB

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:BF0B0502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.053.00-PE/PMR-SRP - UASG 980597

Processo: **053/2021-PE/PMR-SRP**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 053/2021-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.053.00-PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.222.297/0001–93**. E Contratada: **A NETO DOS SANTOS - EPP,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.075.858/0001-03**. ESPÉCIE: Material permanente e consumo (eletrônico, eletrodoméstico, moveis e informática). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MOVEIS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 053/2021-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato:**R$72.498,75 (Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 053/2021-PE/PMR-SRP**. Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022. Data da assinatura: 15/09/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:18C30D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.053.01-PE/PMR-SRP - UASG 980597

Processo: **053/2021-PE/PMR-SRP**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 053/2021-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.053.01-PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.222.297/0001–93**. E Contratada: **J. E. L. ALVES COMERCIO LTDA – ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.039.906/0002-10**. ESPÉCIE: Material permanente e consumo (eletrônico, eletrodoméstico, moveis e informática). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MOVEIS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 053/2021-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato: **R$ 421.564,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 053/2021-PE/PMR-SRP**. Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022. Data da assinatura: 15/09/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:E20C3F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.053.02-PE/PMR-SRP - UASG 980597

Processo: **053/2021-PE/PMR-SRP**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 053/2021-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.053.02-PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.222.297/0001–93**. E Contratada: **MARLIZE DA SILVA BORGES 02415055263**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **33.693.895/0001-46**. ESPÉCIE: Material permanente e consumo (eletrônico, eletrodoméstico, moveis e informática). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MOVEIS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 053/2021-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato: **R$ 9.807,75 (Nove Mil Oitocentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 053/2021-PE/PMR-SRP**. Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022. Data da assinatura: 14/09/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:5AB30753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.053.03-PE/PMR-SRP - UASG 980597

Processo: **053/2021-PE/PMR-SRP**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 053/2021-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.053.03-PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.222.297/0001–93**. E Contratada: **NOVO LAR ELETROS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **21.503.120/0001-81**. ESPÉCIE: Material permanente e consumo (eletrônico, eletrodoméstico, moveis e informática). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MOVEIS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 053/2021-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato: **R$6.740,00 (Seis Mil Setecentos e quarenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 053/2021-PE/PMR-SRP**. Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022. Data da assinatura: 20/09/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:BAA0AA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.053.04-PE/PMR-SRP - UASG 980597

Processo: **053/2021-PE/PMR-SRP**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 053/2021-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.053.04-PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.222.297/0001–93**. E Contratada: **PIAU FORMULARIOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **15.762.990/0001-72**. ESPÉCIE: Material permanente e consumo (eletrônico, eletrodoméstico, moveis e informática). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MOVEIS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 053/2021-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato: **R$ 69.124,00 (Sessenta e Nove Mil Cento e Vinte e Quatro Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 053/2021-PE/PMR-SRP**. Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022. Data da assinatura: 14/09/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:0F0FC939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 2021.053.00-PE/PMR-SRP

Nº Processo: **053/2021-PE/PMR-SRP**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.053.00-PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.**

Contratada: A NETO DOS SANTOS - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.075.858/0001-03.

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MOVEIS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **053/2021-PE/PMR-SRP**.
Valor Global de R$ 72.498,75 (Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **053/2021-PE/PMR-SRP**.
Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022.
Data da assinatura: 15/09/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:7102F772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 2021.053.01-PE/PMR-SRP

Nº Processo: **053/2021-PE/PMR-SRP**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.053.01-PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.**

Contratada: J. E. L. ALVES COMERCIO LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.039.906/0002-10.

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MOVEIS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **053/2021-PE/PMR-SRP**.
Valor Global de R$ 421.564,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **053/2021-PE/PMR-SRP**.
Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022.
Data da assinatura: 15/09/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:E13257CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 2021.053.02-PE/PMR-SRP

Nº Processo: **053/2021-PE/PMR-SRP**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.053.02-PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.**

Contratada: MARLIZE DA SILVA BORGES 02415055263, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.693.895/0001-46.

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MOVEIS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **053/2021-PE/PMR-SRP**.
Valor Global de R$ 9.807,75 (Nove Mil Oitocentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **053/2021-PE/PMR-SRP**.
Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022.
Data da assinatura: 14/09/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:A1CFE672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 2021.053.03-PE/PMR-SRP

Nº Processo: **053/2021-PE/PMR-SRP**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.053.03-PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.**

Contratada: NOVO LAR ELETROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.503.120/0001-81.

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MOVEIS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **053/2021-PE/PMR-SRP**.
Valor Global de R$6.740,00 (Seis Mil Setecentos e quarenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **053/2021-PE/PMR-SRP**.
Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022.
Data da assinatura: 20/09/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:95B39093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 2021.053.04-PE/PMR-SRP

Nº Processo: **053/2021-PE/PMR-SRP**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.053.04-PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.**

Contratada: PIAU FORMULARIOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.762.990/0001-72.

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MOVEIS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **053/2021-PE/PMR-SRP**.
Valor Global de R$ 69.124,00 (Sessenta e Nove Mil Cento e Vinte e Quatro Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **053/2021-PE/PMR-SRP**.
Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022.
Data da assinatura: 14/09/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:BC497FAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial n. 09/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em atendimento a Prefeitura Municipal e também todas as Secretarias pertencentes a esta Municipalidade.

O ***Secretário Municipal de Administração e Finanças***, no uso de suas prerrogativas e competências funcionais, tem por bem receber o presente procedimento no estado em que se encontra e profere o presente despacho com o fim de "chamar o feito à ordem", garantir princípios de ampla defesa e contraditório e, em máxima finalidade, respeitar os princípios de legalidade inerentes à todos os atos do poder executivo.

Dos Fatos

Coube ser deferido o prosseguimento de processo de licitação sob a forma de registro de preços o qual, após a assinatura das respectivas atas, teve em decorrência de "notificação" apresentada pelo TCM/PA observados vícios em sua composição.

Pois bem, recebida a notificação a própria Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão procederam à revisão dos itens que foram objeto e detectaram que houve vício nos registros dos preços médios – item essencial do processo – que atingem diversos itens do EDITAL, sugerindo o "fracasso" destes itens.
Este secretario, considerando a fase atual do processo, já com Atas de Registros de Preços assinada, observa que os itens passíveis de vícios se identificam em TODAS as 03 (três) atas de registro de preços firmadas com licitantes vencedoras, todas portanto possuindo itens cujos preços são – em tese – viciados.
Esta a motivação do presente.

Dos Fundamentos.

Do Vício de Ilegalidade.

Motiva a presente decisão o informado através de notificação perpetrada pelo TCM/PA a respeito de eventuais vícios na composição de preços unitários do procedimento licitatório. Tais vícios se mostram confirmados pela Equipe de Pregão/Comissão Permanente de Licitação que fez registrar decisão nestes autos onde infere que:

O item 04 (BACIA PLÁSTICA, capacidade 35 litros, alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante), por equívoco no procedimento o preço registrado como melhor lance é SUPERIOR ao preço médio apurado originalmente no processo pelo que se tem por bem **FRACASSAR O ITEM 04**;
O item 37 (SODA CAUSTICA, embalada em embalagens plásticas resistente com 300 gr., Embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.) não teve parâmetro para sua comparação de preço localizado no portal do TCM/PA, impedindo a revisão deste preço, pelo que se tem por bem **FRACASSAR O ITEM 37**;
Os itens 28, 35 e 41 ficaram com preço final abaixo de 70% do valor médio das propostas apresentadas pelo que, para se evitar qualquer risco de questionamento e segundo os entendimentos do TCM/PA, se declara os preços como INEXEQUÍVEIS e, portanto, declara **FRACASSADOS OS ITENS 28, 35 e 41**.

Procedendo à análise objetiva dos autos os itens que demandam ser "fracassados", à luz do recomendado, alcançam todas as Atas de Registros de Preços, 03 (três) no total, firmadas com as licitantes vencedoras do certame.

Sobre tal "fracasso" convém se observar que se faz necessária maior instrução do processo, como destina pela presente decisão vez que entende este secretário que permitir um certame que visa o menor preço tenha viciados seus preços de base, os quais constituem médias fundamentais para a escolha do próprio menor preço, pode motivar um desequilíbrio de forças entre as licitantes, pode motivar a escolha de preços que não representam a realidade objetiva do certame e, de forma absoluta, em um ou outro entendimento acarretam motivações que se assemelham à ilegalidade do certame por quebra dos princípios da licitação, em especial da universalidade desta.

Da Anulação

Rege o presente processo e ainda é em vigor a Lei Federal n. 8.666/93, a qual estabelece a prevenção de riscos à casos de ilegalidades que possam ser observados em processos em geral e atribui, de forma breve, a forma correta a ser aplicada ao caso concreto, assim colacionamos a norma:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2oA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Verifica-se, portanto, que Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia do Pará, por sua Equipe de Pregão, opinou pelo FRACASSO dos itens que são passíveis de irregularidade, verdadeira ilegalidade. Todavia, confluindo sobre os ditames legais em vigor em cotejo com o estado atual do processo e o motivo que levam à tal decisão se trata de caso de ANULAÇÃO do CERTAME, com espeque justamente no art. 49 e
§§ da Lei Federal n. 8.666/93.

Sobre tais matérias os tribunais de contas tem entendimento uníssono que pode ser representado pelo julgado que segue:

DENÚNCIA. PROCESSO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO. PERDA DE OBJETO DA DENÚNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. 1. **A AUTORIDADE COMPETENTE, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI N. 8.666, DE 1993, DEVE ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO POR ILEGALIDADE, DE OFÍCIO OU POR PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS, MEDIANTE PARECER ESCRITO E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO**. 2. A ANULAÇÃO DO CERTAME OCASIONA A PERDA DE OBJETO DA DENÚNCIA E, CONSEQUENTEMENTE, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
(TCE-MG - DEN: 1007768, Relator: CONS. GILBERTO DINIZ, Data de Julgamento: 29/06/2017, Data de Publicação: 25/08/2017)(Grifo Nosso)

Nesta forma cabe ao servidor responsável como autoridade máxima entender pela necessidade de ANULAÇÃO do procedimento. Todavia, seguindo seu regular rito formal.

Do Contraditório

Conforme informado nos §§ do art. 49 da Lei de Licitações e conforme o entendimento jurisprudencial dominante, havendo atos de convalidação do certame à terceiros, no caso a efetivação da ADJUDICAÇÃO o ato ILEGAL deve ser revisto, porém deve ser garantido o devido processo legal.
Não se desmerece qualquer prevenção ao reconhecimento da ilegalidade, mas sim ao respeito máximo do Devido Processo Legal segundo a ordem constitucional, vejamos:

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - VALOR DA CAUSA - POTENCIAL PROVEITO ECONÔMICO - LICITAÇÃO - ANULAÇÃO - ART. 49 DA LEI 8.666/93 - DEVIDO PROCESSO LEGAL - NÃO OBSERVADO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO - PRESENÇA -
CONCESSÃO DA SEGURANÇA. A teor dos arts. 291 e 292, II, do CPC, o valor da causa deve corresponder ao proveito econômico potencial que poderá advir para o impetrante, em caso de eventual êxito na demanda. Nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, pode a Administração Pública decretar a nulidade de procedimento licitatório por ela realizado, valendo-se, assim, de seu poder de autotutela, conforme orientação firmada nas Súmulas 346 e 473, ambas do STF. **Contudo, deve a administração se orientar pelos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, mormente quando afetam interesses de particulares. Esta ressalva está expressamente prevista no § 3º do referido artigo, que dispõe: "No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa ."**.
Assim, não pode a Administração proceder à revelia da parte interessada, vencedora de certame já homologado e adjudicado, exigindo-se procedimento próprio, com produção de provas e possibilidade de oferecimento de defesa.
(TJ-MG - AC: 10000204931059001 MG, Relator: Geraldo Augusto, Data de Julgamento: 23/02/2021, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 25/02/2021)(Grifos Nossos)

Assim, antes de decretar em decisão definitiva a NULIDADE do processo e por conseguinte das próprias ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas em decorrência deste procedimento, vejo que é necessário ser aberto prazo para que as interessadas formulem defesa, caso assim entendam pertinente, com o fim de garantir especificamente o cumprimento do previsto no art. 49, §3o da Lei 8.666/93.

Da Inexistência de Danos

Por fim, reiterando que há neste processo 03 (três) atas de registro de preços que já foram assinadas, registradas e publicadas – em tese – em pleno vigor, as mesmas não obtiveram até a presente data nenhuma aquisição ou sequer pedido para tal nestes instrumentos.
Ainda que se possa alegar qualquer vício ou risco para a licitante signatária da ata de registro é sabido que tal instrumento não constitui qualquer obrigação do poder público para com a aquisição dos itens ali registrados, podendo inclusive promover sucessiva e cumulativamente pesquisa e processos com o fim de registrar tantos preços quantos sejam necessários para a aquisição em melhores condições para o poder público.
Ademais, os danos não podem ser presumidos em decorrência da mera assinatura da ata, como entende a jurisprudência:

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO. RAZÕES DISSOCIADAS. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTINÇÃO. CUMPRIMENTO PARCIAL. REPARAÇAO DE DANOS MATERIAIS E
MORAIS. 1. É inepto o recurso de apelação cujas razões não atacam os fundamentos da decisão recorrida. Art. 1.010, inc. II e III, do CPC. 2. **A anulação de processo licitatório e do contrato administrativo pela Administração Pública não gera dano moral in re ipsa ao beneficiário**. A configuração do dano moral exige prova do abalo moral da pessoa jurídica, sendo insuficiente a mera veiculação de notícias vinculadas à desconstituição do certame.Sucumbência recíproca. Manutenção dos honorários fixados.Recurso da Ré não conhecido.Recurso da Autora desprovido.

(TJ-RS - AC: 70083799650 RS, Relator: Maria Isabel de Azevedo Souza, Data de Julgamento: 16/12/2020, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 27/01/2021)(Grifo Nosso)

Assim, vislumbrando que não há danos em qualquer forma dado o caráter voluntário das atas e que até a presente data não houve sequer sua confirmações através de aquisições nos próprios instrumentos, entendo pertinente a anulação do processo e por conseguinte das próprias atas.

Dispositivo

Pelo acima exposto e fundamentado tenho por bem DECIDIR que:

Instaure-se no curso do próprio processo de licitação o procedimento para a **ANULAÇÃO DO PROCESSO e das ATAS DELE DECORRENTES** em função do vício de ilegalidade da licitação motivado pela irregularidade na cotação dos preços médios na fase interna do certame;
Seja publicada a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, meio oficial em uso por esta Prefeitura, com a determinação de **que as licitantes interessadas apresentem no prazo de 05 (cinco) dias DEFESA ou MANIFESTAÇÃO escrita** em face desta decisão como respeito máximo ao princípio do CONTRADITÓRIO;
Sendo apresentada ou não qualquer DEFESA ou MANIFESTAÇÃO que retornem os presentes conclusos à este SECRETÁRIO com o fim de apreciar os argumentos ou a ausência destes e para que profira DECISÃO FINAL neste processo.

R. P. I. C.

Santa Luzia do Pará, PA, em 31 de agosto de 2021.

ALDEMIR AIRES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:569D8B6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.323, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CONSTRUTORA PORTO NOVO EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.902.454/0001-77.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Nova, nº 33, esquina com a Rua Marcílio Dias e Rua das Palmeiras, Bairro Área Verde, Zona Leste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Nova, medindo 30,00 metros; a Oeste, com Rua das Palmeiras, medindo 82,30 metros; ao Norte, com Rua Marcílio Dias, medindo 30,06 metros; e a Leste, com Igreja Evangélica e Francisco José Gonzaga, medindo 82,74 metros, com área total de 2.464,67m²",*** em favor de CONSTRUTORA PORTO NOVO EIRELI - ME, CNPJ nº 28.902.454/0001-77, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0003/2020-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EF2D05D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1003/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **DALVALICE SARRAZIN SOUSA**, nomeada através do Decreto nº 311/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção do Programa Vida Saudável** do Núcleo de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F8BB6691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1004/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **POLIANA SILVA CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção do Programa Vida Saudável** do Núcleo de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:78FF10DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAG

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Eletrônico nº 014/2021 – SEMAG
A Secretaria Municipal de Administração e Governo torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2021– SEMAG. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará, para atender a SEMAG, SEMC, SEFIN e SEMURB. Tendo como vencedora do certame a empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli – EPP – CNPJ: 18.876.112/0001-76.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0A490180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **ANICÉSIA FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula 19063, admitida em 16/01/1998, na função de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6C4B7D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

Considerando o Memº nº 030/2021 – DEVS/NTVS/SEMSA, de 13/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Raimundo Berlândio de Aguiar e Massara dos Santos Ribeiro, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para compor a equipe abaixo:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
64.148	Aline Glaser	Enfermeira
87.205	Ana Cristina Bechara Rego	Odontóloga
85.462	Andréa Rego de Almeida	Enfermeira
89.135	Antonieta Acioli Picanço Castiglioni	Médica Veterinária
71.558	Mara Ortência D'Ignazio Corrêa	Médica Veterinária
88.274	Massara dos Santos Ribeiro	Nutricionista
87.022	Maurício Figueira Campos	Farmacêutico
89.329	Raimundo Berlândio de Aguiar	Farmacêutico
80.371	Rodrigo José Maia da Silva	Médico Veterinário

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos

administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 059/2021 – GAP/PMS, de 30 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:20BD9374

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico Nº 016/2021-SEMTRAS
Objeto: **Contratação de Serviço de Recarga de Toner e Aquisição de Cartuchos e Cilindros visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.**
Publicação do Edital: 21/09/2021 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br E www.santarem.pa.gov.br. Abertura das propostas: 01/10/2021 às 9h30min.

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:5B537FE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021- SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 069/2021- SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA DE MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PNEUS E ACESSÓRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL, COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAS. E foi declarado como vencedora a empresa **PARAISO MOTOS LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.865.156/0001-96, **e o valor total dos itens foi de R$ 281.791,00 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:590EA36E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2021

PORTARIA Nº 450/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de setembro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FE050532

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2021/SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Processo Administrativo nº 01070001/2021** que deu origem ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico **nº 012/2021-SRP Objeto:** Aquisição de material permanente, bem como: mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônico, material de processamento de dados, mobiliário e equipamentos médico-hospitalares-odontológicos e outros, através de Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de São João de Pirabas , em conformidade com o Edital (Termo de Referência) e a Ata da Sessão Pública e Julgamento, tendo como vencedoras as empresas**, GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA**, CNPJ:62.413.869/0001-15, vencedora do **item:** 0027, no valor total HOMOLOGADO de R$ **27.800, 00** (vinte e sete mil e oitocentos reais), **INFORTECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ:16.914.974/0001-10, vencedora dos **itens:** 0014, 0057, 0071, 0082, 0083, 0085, 0115, 0116, 0119, 0122, 0123, 0124, 0128, 0129, 0130, 0131, 0132, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, no valor total HOMOLOGADO de R$ **572.570, 75** (Quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta reais, setenta e cinco centavos.) , **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ:21.971.041/0001-03, vencedora do **item:** 0022, no valor total HOMOLOGADO de R$ **08.514, 00** (oito mil , quinhentos e quatorze reais), **POLYMEDH.EIRELI**, CNPJ:63.848.345/0001-10, vencedora dos **itens:** 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0016, 0017, 0018, 0023, 0025, 0032, 0033, 0034, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0048, 0049, 0050, 0051, 0054, 0059, 0061, 0064, 0065, 0066, 0069, 0070, 0072,

0073, 0074, 0075, 0076, 0087, 0088, 0089, 0094, 0096, 0098, 0099, 0101.0106, 0108, 0109, 0112, 0113, 0114, 0117, 0121, 0125, 0126, 0127, 0143, 0144, 0145, 0146, 0148, 0149, 0150, no valor total HOMOLOGADO de R$ **1.023.155, 65** (um milhão, vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco reais , sessenta e cinco centavos), **TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** , CNPJ:30.317.183/0001-34, vencedora dos **itens:** 0001, 0002, 0015, 0026, 0028, 0030, 0031, 0036, 0037, 0038, 0040, 0041, 0047, 0053, 0062, 0080, 0081, 0086, 0091, 0092, 0093, 0095, 0103,
0105, 0107, 0118, 0120, no valor total HOMOLOGADO de R$ **338.043, 00** (trezentos e trinta e oito mil , quarenta e três reais), **WA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIOS EIRELI**, CNPJ:33.744.416/0001-73, vencedora dos **itens:** 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0021, 0024, 0029, 0035, 0039, 0063, 0142, no valor total HOMOLOGADO de R$ **235.873, 00** (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais) com o valor global para o processo Administrativo de R$ **2.205.956, 40** (Dois milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais , quarenta centavos) considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação:** 20/09/2021.

Ordenador de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:03A94BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210136 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210136/2021 ,**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 24050001/2021. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE APARELHO RAIO X COMPLETO, COM DIGITALIZADOR DE IMAGEM, IMPRESSORA E NOBREAK, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA),**CONTRATADA A IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**,CNPJ:**22.981.153/0001-08**,**VENCEDORA DO ITEM: I – VALOR MENSAL DE:** R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOÃO DE PIRABASFUNÇÃO: 10 SAÚDEUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1515 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 01010 GESTÃO EM SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 2.057 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA SUBELEMENTO: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.FONTE DE RECURSO: 12150000 TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO. TOTALIZANDO UM VALOR TOTAL DE R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) - VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 20 DE SETEMBEO DE 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE setembro DE 2021.

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:017C30B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2/2021-002
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público abertura de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2/2021-002, do tipo MENOR PREÇO, sob forma de regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a execução dos serviços da obra de construção da Unidade Básica de Saúde bairro Padre Ângelo no município de São miguel do Guamá/PA, nos termos da PROPOSTA N° 11454.7600001/17-701 do Ministério da Saúde e em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em **06/10/2021** às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Licurgo Peixoto, 130, centro. Edital e anexos disponível: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: cpl.smg2021@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:8DD7FC97

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2/2021-003
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público abertura de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2/2021-002, do tipo MENOR PREÇO, sob forma de regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas no município de São Miguel do Guamá/PA em conformidade com o convênio nº 846633/2017 celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA**. A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em **06/10/2021** às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Licurgo Peixoto, 130, centro. Edital e anexos disponível: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: cpl.smg2021@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:7119C05C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PREGÃO SPR Nº 025/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 025/2021PMSJP
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 025/2021PMSJP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecidas as empresas: **SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 13.173.585/0001-93,** vencedora com valor de **R$ 3.463.680,00** (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais), a empresa **M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 26.038.767/0001-01**

vencedora com valor de **R$ 2.863.800,00** (dois milhões oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais) e a empresa **VIP S LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 17.862.757/0001-97,** vencedora com valor de **R$ 2.511.120,00** (dois milhões quinhentos e onze mil e cento e vinte reais), cujo objeto e o **Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Locação de Caminhões, veículo tipo Pick-up e Veículo Tipo Passeio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e de suas Secretarias Jurisdicionadas**
Senador José Porfírio/PA, 20 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2021
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.
Finalidade: **Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Locação de Caminhões, veículo tipo Pick-up e Veículo Tipo Passeio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e de suas Secretarias Jurisdicionadas**.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Fonte de recursos: Prefeitura, Secretarias, Fundos Municipais do Município Senador José Porfírio/PA
Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial SRP nº. 025/2021 conforme abaixo:
Empresa: **SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 13.173.585/0001-93,** estabelecida à Rua Intendente Floriano, nº. 1916, Bairro Sudam I, CEP 68.371-292, Altamira/PA, representada pelo Sr. Heleno Figueiredo dos Santos, CPF nº. 227.759.862-34.
Valor: **R$ 3.463.680,00;**
Empresa: **M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 26.038.767/0001-01,** estabelecida à Rua Raimundo Veridiano Cardoso, nº. 611, Quadra 05, Bairro Bela Vista, CEP 68.456-760, Tucuruí/PA, representada pelo Sr. Jozadaqui Moraes dos Santos, CPF nº. 814.049.482-87.
Valor: **R$ 2.863.800,00;**
Empresa: **VIP S LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 17.862.757/0001-97,** estabelecida à Avenida Perimetral, nº. 149, Bairro Jardim Colorado, CEP 68.455-001, Tucuruí/PA, representada pelo Sr. Vanderson Ribeiro Lopes, CPF nº. 834.952.822-20.
Valor: **R$ 2.511.120,00**
ASSINATURA: 20 de setembro de 2021

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:E7C98FB9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210109; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021; **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** ILUMINAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; **OBJETO**: Aquisição parcelada de materiais elétricos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 525.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0801.257520506.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2021 Atividade 0801.154510507.2.037 Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; Exercício 2021 Atividade 0801.154520498.2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.0, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 09 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 09 de Setembro de 2021.

DIRCEU BIANCARDI.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:BA784797

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação, torna público, aos interessados a retificação de extrato de contrato nº 20210108, publicado dia 13/09/2021 no D.O.M na folha 65, onde **se Lê**: VALOR TOTAL: R$ 301.680,00; **lê-se**: VALOR TOTAL: R$ 338.680,00

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT.
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:46C39384

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00014-SRP**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos das unidades de saúde do município de Tracuateua. Empresa: **PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.332.562/0001-07. Contrato nº 2021080501-FMS. Valor R$ 98.640,00. Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022.

Tracuateua, 05 de Agosto de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:84A77CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o **DISTRATO DO CONTRATO Nº 2021022602**, por meio dessa publicação, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-120202**, que tem como objeto a Locação de um Imóvel destinado ao Conselho Tutelar de Tracuateua. Contratada: **ZENILDE RAMOS VIZZOTTO**, inscrito no CPF nº 033.545.392-91. Fundamento Legal: Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura - 11/08/2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6E1E2910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00027-SRP-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da secretaria de saúde. Dia

05/10/2021, às 08:30hs. UASG 980068. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Tracuateua/PA, 20 de setembro de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D54CD0AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021PMT-PE-SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico
n° 027/2021PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
CONTRATADA: M R DE MORAES EIRELI, com o valor total de R$ 131.494,90(Cento e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos).
CONTRATADA: MARLIZE DA SILVA BORGES 02415055263, com o valor total de R$ 219.992,42(Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).
CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, com o valor total de R$ 47.653,52(Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
CONTRATADA: I A MACHADO COMERCIO ME, com o valor total de R$ 820.325,20(Oitocentos e Vinte Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos).
CONTRATADA: RN BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICA, com o valor total de R$ 15.124,00(Quinze Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais).
Data da Homologação: 20/09/2021.

Trairão - PA, 20 de setembro de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D630302D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20210248 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 027/2021PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
CONTRATADA: M R DE MORAES EIRELI, com o valor total de R$ 131.494,90(Cento e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos).
CONTRATADA: MARLIZE DA SILVA BORGES 02415055263, com o valor total de R$ 219.992,42(Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).
CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, com o valor total de R$ 47.653,52(Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
CONTRATADA: I A MACHADO COMERCIO ME, com o valor total de R$ 820.325,20(Oitocentos e Vinte Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos).
CONTRATADA: RN BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICA, com o valor total de R$ 15.124,00(Quinze Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais).
Data da Assinatura: 20/09/2021, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 20 de setembro de 2021,

PEDRO JOSÉ HONÓRIO LINO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:415F831B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ENCARTE

ATO RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **202100525,** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.** e a empresa: **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 04.801.028/0001-89**, cujo preço total dos itens está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-075FME.** Vigência 17/09/2021 à 17/09/2022. Lote 01-5.749.348,64, com o valor total de **R$ 5.749.348,64 (cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

TUCUMÃ - PA, 20 de setembro de 2021.

ASS-JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO
CAR-Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E2A82FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-075FME OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.** Vencedora: **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 04.801.028/0001-89**, com o valor total de **R$ 5.749.348,64 (cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 20 de setembro de 2021.

ASS-JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
CAR-Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:97CBBEB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO **EXTRATO DE CONTRATO**
TEX CONTRATO Nº: 20210455 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-022FME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCUAÇÃO**; Contratada: **S DA G GOMES**, no valor total de **R$ 6.3868,00 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais)**. VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021.

TUCUMÃ, 18 de agosto de 2021.

ASS-**JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO**
CAR-Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:3DA42C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº84/2021**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210455
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-022PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE** e **S DA G GOMES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Agosto de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7E39754D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONVITE Nº 1/2021-014

A Presidente Oficial e os membros do Município de Tucuruí, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Convite 1/2021-014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO CONCEITUAL (ANTEPROJETO BÁSICO) PARA DEFINIÇÃO DOS SISTEMAS, DETERMINAÇÃO DE VAZÕES / VOLUMES DE RESERVAÇÃO E DEFINIÇÃO DE ESCOPO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS, DANDO SUBSIDIO PARA QUE O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ PROMOVA A ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TODO O ESCOPO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE TUCURUÍ/PA, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 27/08/2021 às 09h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes.
Tucuruí/PA, 27 de Agosto de 2021

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-057
Processo administrativo 057/2021
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Tucuruí, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletronico 8/2021-047. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO CONCEITUAL (ANTEPROJETO BÁSICO) PARA DEFINIÇÃO DOS SISTEMAS, DETERMINAÇÃO DE VAZÕES / VOLUMES DE RESERVAÇÃO E DEFINIÇÃO DE ESCOPO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS, DANDO SUBSIDIO PARA QUE O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ PROMOVA A ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TODO O ESCOPO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO E

RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE TUCURUÍ/PA, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 20/09/2021 às 09h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes.

Tucuruí/PA, 20 de SETEMBRO de 2021

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:AC312924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210758

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-050

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO FORNECIMENTO DE ACESSO DE INTERNET COM LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2021 a 08 de Setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210759

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-050

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO FORNECIMENTO DE ACESSO DE INTERNET COM LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2021 a 08 de Setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210760

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-050

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO FORNECIMENTO DE ACESSO DE INTERNET COM LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2021 a 08 de Setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210761

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-050

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO FORNECIMENTO DE ACESSO DE INTERNET COM LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2021 a 08 de Setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:46E4B490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-059

Abertura dia 04/10/2021, às 09:00 horas, no Portal bnc, Objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de brinquedos infantis para atender o Fundo de Assistência Social. no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA,21/09/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:90AFC9B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 067.2020.26.2.001

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88
Contratado: VIAÇÃO TUCURUÍ LTDA, CNPJ/MF sob o nº02.038.963/0002-90
Objeto:TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067.2020.26.2.001,REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE E EMBARCAÇÕES

FLUVIAIS PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA, RURAL E ILHAS DO LADO DA USINA HIDRELÉTRICA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ.
Data da Assinatura: 31.08.2021
Fundamento Legal: art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3B77B8DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20210243 Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratada: R Araujo de Oliveira Eireli CNPJ: 23.653.286/0001-00, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades do Cardápio da Alimentação e Nutrição Escolar, das EMEF/UEI da rede municipal de Ensino de Ulianópolis. Origem: Ata de Registro de Preço Nº 005/2021 – PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 17/09/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 1.970.208,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:0D12F8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP/PMU
Abertura: 04/10/2021 as 9:00h sede da PMU Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviço de Sonorização (Propaganda volante e locação de aparelhagem de som), a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ulianópolis. Menor preço. licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br Fone 98883-1009.

KLEVERSON DE SOUSA FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:A70A6BBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICIPIO DE VISEU

Portaria nº 066/2021 – GABINETE DO SECRETARIO /SEMAS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICIPIO DE VISEU, PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), a fim de melhor operacionalizar a administração,
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), a **Sr. Cláudio José dos Santos Mendes**, portador do RG: 2540401 SSP/PA e CPF: 427.159.702- 34.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Viseu – Pará, 01 de setembro de 2021

LAÉRCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO
Secretario de Assistência Social
Dec. 003/2021

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:5DD26C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUÍDO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

DECRETO Nº 0172/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU – PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei e,
Considerando o que estabelece a Estratégia 19.3 do Plano Nacional de Educação;
Considerando a necessidade de traduzir no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;
Considerando a competência do Município na coordenação da Política Municipal de Educação, articulando os diferentes segmentos, órgãos, entidades e rede de ensino;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e, promover as articulações necessárias com o Fórum Estadual de Educação e o Fórum Nacional de Educação.
Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I – convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
II – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
III – zelar para que as Conferências de Educação do Município, estejam articuladas com as Conferências Estaduais e as Conferências Nacionais de Educação;
IV – planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;
V –acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação do município de Viseu/PA, é composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação e membros indicados pelos seguimentos abaixo descritos:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ângela Lima da Silva.
Suplente: Ana Julia Oliveira Chaves

Representantes dos Gestores Escolares:
Titular: Maria Claudilene Oliveira
Suplente: Inalda de Nazaré Silva Ribeiro

Representantes da Câmara de Educação do Poder Legislativo
Titular: Ivaldo Alves de Oliveira
Suplente: Antônia das Chagas da Silva Gomes.

Representantes dos Profissionais da Educação
Titular: Gabriel Mario Efma Gomes

Suplente: Esron Hélio da Conceição Oliveira

Representantes de Pais de Alunos
Titular: Francisco Marcos Oliveira
Suplente: José Elias da Costa Cardoso

Representantes dos Técnicos da Educação
Titular: Marideuza Oliveira Matos
Suplente: Ana Paula de Sousa

Representantes dos Estudantes Municipais
Titular: Madalena da Silva Tavares de Sousa
Suplente: Sara Pinheiro Lima

Art. 4º Cabe ao Fórum Municipal de Educação, elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viseu/PA, 13 de Setembro de 2021

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:D921D1A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 631/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 631/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.700,00**
VIGENCIA:**01/06/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E279C03E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº632/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 632/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: LEANDRO FERREIRA COELHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.700,00**
VIGENCIA:**01/06/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:35AEA0A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 633/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 633/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ELISANGELA BORGES MENDANHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE FONOAUDILOGA (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 26.734,99**
VIGENCIA:**01/06/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EAED35DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 634/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 634/2021/PMX.
CONTRATADO**:GABRIELLA CALDEIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.682,88**
VIGENCIA:**01/07/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:80CE7126

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 635/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 635/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TECNICO EM ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8. 586,16**
VIGENCIA:**17/02/2021 À 31/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7CA18B90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 636/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 636/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ILZILENE PEREIRA VINHALES CAVALCANTE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.156,96**
VIGENCIA:**01/06/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EBD06E2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 637/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 637/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ROSIANE DA SILVA REIS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.700,00**
VIGENCIA:**01/06/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9505AB96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 638/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 638/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: WANDERLANE MELO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 7.700,00**
VIGENCIA:**01/06/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:44A85E4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 639/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 639/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: CLAUDENOR DA SILVA CELESTE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.600,00**
VIGENCIA:**01/07/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DFC71468

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 640/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 640/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:KEYLA ALVES DE MIRANDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.600,00**
VIGENCIA:**01/07/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:19F1BF1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 641/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 641/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:JESSICA FERREIRA SOUTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE BIOMEDICO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.451,75**
VIGENCIA:**02/08/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FD0E943E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 642/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 642/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: EDILEUZA SILVA CORDEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.600,00**
VIGENCIA:**01/07/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4C03D232

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 643/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 643/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: WENDEL FERREIRA LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PSIQUIATRA, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 43.776,25**
VIGENCIA:**01/06/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7511F6D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 644/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 644/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:LEONARDO RODRIGUES MARTINS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE EDUCADOR FISICO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.451,75**
VIGENCIA:**02/08/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:327DC480

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 645/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 645/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: EDIVALDO DOS SANTOS VIEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.950,00**
VIGENCIA:**16/08/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:12556875

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 646/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 646/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:DANDARA PEREIRA LACERDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CLINICO GERAL, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 30.851,83**
VIGENCIA:**03/08/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:897715B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 647/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 647/2021/PMX.
CONTRATADO**:GEANE PEREIRA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.060,93**
VIGENCIA:**09/08/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7358E51B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 648/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 648/2021/PMX/FMS.

CONTRATADO**: ELIZETH DE SOUSA VIEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.500,00**
VIGENCIA:**01/08/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AF142712

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 649/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 649/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: LUCILEIA ALVES BERNARDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.500,00**
VIGENCIA:**01/08/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:522DC3FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 650/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 650/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ERISVALDO CONCEIÇÃO SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.170,00**
VIGENCIA:1**0/08/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5F18861A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 851/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 851/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:CLEOMAR PEREIRA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.402,40**
VIGENCIA:**01/08/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:260471F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 852/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 852/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.400,00**
VIGENCIA:**01/09/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D2353648

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 853/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 853/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: LEIDIOMARA MARANHÃO DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$4.326,66**
VIGENCIA:**03/09/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CAB8020B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 854/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 854/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: SIMONE ANDREIA ARRAES ARAUJO ABREU**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$4.400,00**
VIGENCIA:**01/09/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:10C14684

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 94/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea NEUZA MOREIRA DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, lote 005, da quadra 51, 2º setor, envolvendo uma área de 522,00m²(quinhentos e vinte e dois metros quadrados), com perímetro 124,40m (cento e vinte e quatro metros e quarenta centímetros). Limita-se com frente para a Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, medindo 10,00m (dez metros)**,** 10,00m (dez metros) de fundo com o lote 14, com de quem de direito, medindo 52,20m (cinquenta e dois metros e vinte centímetros) e com a lateral direita, com o lote 04, com de **quem de direito,** medindo 52,20m (cinquenta e dois metros vinte centímetros), na lateral esquerda com os lotes 06,08 e 09, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de setembro de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:29C6CE49

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 95/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea E.FERREIRA DANTAS EIRELI, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Osvaldo Cruz, lote 07, da quadra 22, setor Marajoara II, envolvendo uma área de 138,00m²(cento e trinta e oito metros quadrados), com perímetro 47,60m (quarenta e sete metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Osvaldo Cruz, medindo 10,00m (dez metros), 10,00m (dez metros) de fundo com o lote 08, com de quem de direito, medindo 13,80m (treze metros e oitenta centímetros) e com a lateral direita, com o lote 06, com de **quem de direito,** medindo 13,80m (treze metros oitenta centímetros), na lateral esquerda com o lote 07-A, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de setembro de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:3B9C2FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 01 (REVERSÃO)

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 10/2021

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 595

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 10 de outubro de 2021 a requerente EMILIANA ROCHA MORAIS, com duas testemunhas e a HERMELINO GOMES SATANA, sem tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, localizada na Rua Rio Vermelho, 2º setor, quadra 92, lote 22. Envolvendo uma área de 310,00m² (trezentos e dez metros quadrados), com perímetro de 82,00m (oitenta e dois metros). Limita-se pela frente com a Rua Rio Vermelho, medindo: 10,00m (dez metros); 10,00m(dez metros),); pelo fundo com o lote 18-A, medindo 31,00m (trinta e um metros), pela lateral direita com o lote 23, medindo 31,00m (trinta e um metros); pela lateral esquerda com o lote 21. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 20 de setembro de 2021.

Comissão de Reversão
JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:7522354C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 02 (REVERSÃO)

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 11/2021

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 1.194

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 10 de outubro de 2021 a requerente NILVAN ROSA DA SILVA, com duas testemunhas e a BENVIDO ANTONIO DA ROCHA, sem tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, localizada na Rua Rio Tapajós, 2º setor, quadra 114, lote 01. Envolvendo uma área de 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados), com perímetro de 84,00m (oitenta e quatro metros). Limita-se pela frente com a Rua Rio Tapajós, medindo: 10,00m (dez metros); 10,00m(dez metros),); pelo fundo com o lote 03-A, medindo 32,00m (trinta e dois metros), pela lateral direita com o lote 01-A, medindo 32,00m (trinta e dois metros); pela lateral esquerda com o lote 10-A. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 20 de setembro de 2021.

Comissão de Reversão
JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:5521874B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 96/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea NELCILENE VAZ DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Goiás, lote 05, da quadra 113, 2º setor, envolvendo uma área de 520,00m²(quinhentos e vinte metros quadrados), com perímetro

124,00m (cento e vinte e quatro metros). Limita-se com frente para a Rua Goiás, medindo 9,70m (nove metros e setenta centímetros), 10,30m (dez metros e trinta centímetros) de fundo com o lote 16, com de quem de direito, medindo 52,00m (cinquenta e dois metros) e com a lateral direita, com o lote 04, 23, 22-B, com de **quem de direito,** medindo 52,00m (cinquenta e dois metros), na lateral esquerda com os lotes 06, 09 e 10, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 20 de setembro de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:A6E8C71F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 97/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ANTONIO GOMES DE LIMA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Rio Grande do Sul, lote 06, da quadra 16, setor Nobre, envolvendo uma área de 450,00m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m (noventa metros). Limita-se com frente para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 15,00m (quinze metros), 15,00m (quinze metros) de fundo com o lote 05, com de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros) e com a lateral direita, com a Rua Castanheiras, com de **quem de direito,** medindo 30,00m (trinta metros), na lateral esquerda com o lote 07, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 20 de setembro de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:E23A3640

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 98/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ANTONIO GOMES DE LIMA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Rio Grande do Sul, lote 09, da quadra 16, setor Nobre, envolvendo uma área de 450,00m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m (noventa metros). Limita-se com frente para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 15,00m (quinze metros), 15,00m (quinze metros) de fundo com o lote 05, com de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros) e com a lateral direita, com o lote 08-A, com de **quem de direito,** medindo 30,00m (trinta metros), na lateral esquerda com o lote 10, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 20 de setembro de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:848DDD05

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
ECITAL 99/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Padre Antônio Vieira, lote 02, da quadra 18, setor Selectas, envolvendo uma área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com perímetro 74,00m (setenta e quatro metros). Limita-se com frente para a Rua Padre Antônia Vieira, medindo 12,00m (doze metros), 12,00m (doze metros) de fundo com o lote 15, com de quem de direito, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) e com a lateral direita, com o lote 01 e 18, com de **quem de direito,** medindo 25,00m (vinte e cinco metros), na lateral esquerda com o lote 10, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que

se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 20 de setembro de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:07D8E353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 60/2021/PMX - IMPLEMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 106/2021/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 60/2021/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **IMPLEMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO,** destinados a Secretaria Municipal de Administração, para construção, reforma e adaptação de prédios públicos, bem como para o atendimento de outras demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas:
C DA SILVA MORAIS EIRELI, estabelecida à Av. dos Pioneiros, nº 230, Bairro: 48, 73, 74, 76, 105, 106,112, 125, 137, 138, 152, 153, 158, 159, 160, 176, 177, 183, 196, 197, 200, 203, 221, 229, 245, 301, 302, 313, 320, 349, 405, 453, 454, 494, 589, 635, 668, 702, 742, 747, 749, 757, 769, 837, 838, 840, 846, 849, 851, 861, 864, 868, 870, 873, 876, 892, 956, 965, 977, 982, 993, 1060, 1064, 1105, 1106 e 1107, com valor global de R$ 51.246,71 (Cinquenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos). **CTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO - EIRELI**, estabelecida à Av. dos Pioneiros, nº 196, Bairro: Centro, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás – PA, inscrita no CNPJ 19.254.862/0001-79, com os 15, 16, 18, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 130, 131, 132, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 164, 165, 168, 181, 185, 186, 187, 201, 213, 214, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 244, 246, 257, 283, 314, 321, 322, 323, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 456, 457, 458, 460, 461, 462, 466, 468, 470, 552, 553, 554, 564, 568, 569, 570, 572, 661, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 710, 744, 745, 751, 794, 845, 848, 853, 860 e 1039, com valor global de R$ 413.733,90 (Quatrocentos e treze mil setecentos e trinta e três reais e noventa centavos). **D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 180, Bairro: Centro, CEP: 68.555-031, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ 17.832.852/0001-48, com os itens 32, 34, 39, 45, 51, 100, 145, 171, 172, 173, 190, 195, 199, 209, 211, 216, 238, 239, 243, 247, 248, 252, 253, 254, 255, 256, 268, 273, 274, 284, 291, 312, 315, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 345, 346, 347, 352, 358, 359, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 398, 399, 401, 402, 404, 406, 408, 448, 449, 452, 472, 475, 476, 477, 478, 479, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 495, 496, 497, 498, 518, 522, 523, 524, 525, 526, 532, 533, 534, 535, 536, 550, 563, 567, 571, 574, 575, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 585, 587, 588, 591, 592, 593, 597, 601, 602, 603, 604, 605, 607, 608, 609, 610, 614, 615, 617, 618, 619, 620, 623, 625, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 647, 648, 649, 653, 654, 655, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 699, 700, 703, 704, 705, 719, 720, 733, 734, 736, 737, 738, 739, 740, 755, 756, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 493, 795, 800, 821, 830, 832, 833, 834, 835, 836, 852, 84, 855, 856, 866, 871 875, 878, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 917, 918, 919, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 943, 944, 946, 947, 948, 949, 951, 952, 958, 961, 962, 963, 966, 971, 973, 980, 981, 984, 985, 986, 989, 992, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1011, 1012, 1014, 1016, 1022, 1023, 1024, 1026, 1043, 1047, 1049, 1059, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1074, 1075, 1076, 1079, 1084, 1086, 1087, 1092, 1096, 1097, 1098 e 1099, com valor global de R$ 710.122,08 (Setecentos e dez mil Cento e vinte e dois reais e oito centavos). **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, estabelecida à Rua R-5, nº 140, Qd. R9, Lt. 19, Setor Oeste, CEP: 74.125-070 Goiânia – GO, inscrita no CNPJ 00.226.324/0001-42, com os itens 174, 193, 945, 1009, 1010, 1013, 1015, 1036, 1037, 1040, 1041, 1042, 1044, 1046, 1081, 1085, 1094 e 1111, com valor global de R$ 27.067,05 (Vinte e sete mil sessenta e sete reais e cinco centavos). **EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida à Av. dos Ipês, s/n, Qd. 57, Lt. 27, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ 20.129.710/0001-23, com os itens 43, 44, 56, 61, 62, 65, 90, 91, 133, 136, 161, 202, 204, 206, 207, 208, 217, 240, 241, 242, 249, 272, 293, 300, 317, 319, 350, 351, 353, 355, 356, 357, 360, 375, 376, 377, 386, 387, 389, 390, 394, 395, 400, 407, 412, 413, 438, 445, 447, 508, 512, 513, 516, 517, 528, 537, 538, 600, 656, 741, 743, 748, 754, 790, 791, 796, 839, 847, 850, 859, 1045, 1088 e 1114, com valor global de R$ 65.148,87 (Sessenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). **GYN LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Av. Independência, nº 5542, Bairro Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.070-010, inscrita no CNPJ 29.613.043/0001-24, com os itens 954, 967, 972, 975, 979, 988, 1021, 1053, 1062, 1063, 1095, 1100 e 1102, com valor global R$ 57.972,30 (Cinquenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos). **MINEIRO & MINEIRO – ME,** estabelecida à Rua Gorotire, nº 47, Bairro: Centro, CEP: 68.555-171, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ 13.252.398/0001-03, com os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 46, 47, 49, 52, 58, 66, 71, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 96, 97, 98, 99, 101, 108, 121, 123, 124, 126, 134, 135, 143, 144, 154, 155, 156, 157, 162, 163, 166, 167, 169, 170, 188, 189, 191, 192, 198, 210, 212, 218, 219, 220, 232, 233, 250, 251, 259, 261, 263, 264, 265, 269, 270, 271, 275, 276, 277, 282, 286, 292, 304, 305, 306, 307, 414, 424, 425, 426, 427, 428, 429,, 430, 431, 432, 433,, 435, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 446, 451, 455, 459, 463, 464, 471, 473, 474, 480, 481, 482, 483, 507, 509, 510,, 511, 514, 515, 520, 521, 527, 540, 541, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 551, 562, 576, 583, 611, 612, 613, 616, 650, 651, 652, 694, 695, 696, 697, 698, 701, 706, 707, 708, 709, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 735, 953, 955, 960, 969, 970, 974, 976, 990, 991, 1017, 1018, 1019, 1020, 1025, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1048, 1050, 1051, 1052, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1061, 1077, 1078, 1080, 1089, 1090, 1091, 1093, 1104, 1110, 1112 e 1116, com o valor global de R$ 1.127.562,33 (Um milhão cento e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP,** estabelecida à Rua Presidente Faria, nº 642, Sala 02, Colônia Faria, Colombo - PR, CEP: 83.411-050, inscrita no CNPJ 24.616.322/0001-28, com os itens 968, 987 e 1082, com valor global de R$ 3.432,50 (Três mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - EIRELI,** estabelecida à Rua José Vicente, Qd. 81, Lt. 24, s/n, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000, inscrita no CNPJ 10.719.828/0001-58, com os itens 03, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 50, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 72, 80, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 104, 122, 127, 128, 129, 139, 140, 141, 142,, 175, 178, 179, 180, 182, 184, 205, 215, 222, 223, 224, 258 260, 262, 266, 267, 278, 279, 280, 281, 285, 287, 288, 289, 290, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 303, 308, 309, 310, 311, 316, 318, 330, 331, 332, 333, 341, 342, 343, 344, 348, 354, 373, 374, 378, 379, 388, 391, 392, 393, 396, 397, 403, 409, 410, 411, 415, 434, 436, 437, 450, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 519, 529, 530, 531, 539, 542, 555, 556, 557, 558,

559, 560, 561, 566, 573, 584, 586, 590, 594, 595, 596, 598, 599, 606, 621, 622, 626, 646, 658, 659, 660, 675, 746, 750, 752, 753, 768, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 792, 797, 798, 799, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810,, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 831, 841, 842, 843, 844, 857, 858, 862, 863, 865, 867, 869, 872, 874, 877, 879, 880, 891, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 940, 950, 957, 959, 964, 978, 983, 994, 1002, 1008, 1027, 1028, 1029, 1038, 1073, 1083, 1101, 1103, 1108, 1109, 1113 e 1115, com valor global de R$ 565.880,38 (Quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA,** estabelecida à Rua do comércio, 770, subsolo, Centro da cidade de Frederico Westphalen - RS, CEP: 98.400-000, inscrita no CNPJ 20.784.313/0001-95, com os itens 81, 194, 465, 467, 469, 565, 624, 657, 939, 941 e 942, com valor global de R$ 54.591,60 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Xinguara - PA, 16 de setembro de 2021.

Município de Xinguara/PA.
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:F5BDA617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 60/2021/PMX - IMPLEMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2021/PMX.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 60/2021/PMX

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **IMPLEMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO**, destinados a Secretaria Municipal de Administração, para construção, reforma e adaptação de prédios públicos, bem como para o atendimento de outras demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.
FIRMAS VENCEDORAS:
C DA SILVA MORAIS EIRELI, estabelecida à Av. dos Pioneiros, nº 230, Bairro: 48, 73, 74, 76, 105, 106,112, 125, 137, 138, 152, 153, 158, 159, 160, 176, 177, 183, 196, 197, 200, 203, 221, 229, 245, 301, 302, 313, 320, 349, 405, 453, 454, 494, 589, 635, 668, 702, 742, 747, 749, 757, 769, 837, 838, 840, 846, 849, 851, 861, 864, 868, 870, 873, 876, 892, 956, 965, 977, 982, 993, 1060, 1064, 1105, 1106 e 1107, com valor global de R$ 51.246,71 (Cinquenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).
CTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO - EIRELI, estabelecida à Av. dos Pioneiros, nº 196, Bairro: Centro, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás – PA, inscrita no CNPJ 19.254.862/0001-79, com os 15, 16, 18, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 130, 131, 132, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 164, 165, 168, 181, 185, 186, 187, 201, 213, 214, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 244, 246, 257, 283, 314, 321, 322, 323, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 456, 457, 458, 460, 461, 462, 466, 468, 470, 552, 553, 554, 564, 568, 569, 570, 572, 661, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 710, 744, 745, 751, 794, 845, 848, 853, 860 e 1039, com valor global de R$ 413.733,90 (Quatrocentos e treze mil setecentos e trinta e três reais e noventa centavos).
D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 180, Bairro: Centro, CEP: 68.555-031, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ 17.832.852/0001-48, com os itens 32, 34, 39, 45, 51, 100, 145, 171, 172, 173, 190, 195, 199, 209, 211, 216, 238, 239, 243, 247, 248, 252, 253, 254, 255, 256, 268, 273, 274, 284, 291, 312, 315, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 345, 346, 347, 352, 358, 359, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 398, 399, 401, 402, 404, 406, 408, 448, 449, 452, 472, 475, 476, 477, 478, 479, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 495, 496, 497, 498, 518, 522, 523, 524, 525, 526, 532, 533, 534, 535, 536, 550, 563, 567, 571, 574, 575, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 585, 587, 588, 591, 592, 593, 597, 601, 602, 603, 604, 605, 607, 608, 609, 610, 614, 615, 617, 618, 619, 620, 623, 625, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 647, 648, 649, 653, 654, 655, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 699, 700, 703, 704, 705, 719, 720, 733, 734, 736, 737, 738, 739, 740, 755, 756, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 493, 795, 800, 821, 830, 832, 833, 834, 835, 836, 852, 84, 855, 856, 866, 871 875, 878, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 917, 918, 919, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 943, 944, 946, 947, 948, 949, 951, 952, 958, 961, 962, 963, 966, 971, 973, 980, 981, 984, 985, 986, 989, 992, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1011, 1012, 1014, 1016, 1022, 1023, 1024, 1026, 1043, 1047, 1049, 1059, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1074, 1075, 1076, 1079, 1084, 1086, 1087, 1092, 1096, 1097, 1098 e 1099, com valor global de R$ 710.122,08 (Setecentos e dez mil Cento e vinte e dois reais e oito centavos). **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, estabelecida à Rua R-5, nº 140, Qd. R9, Lt. 19, Setor Oeste, CEP: 74.125-070 Goiânia – GO, inscrita no CNPJ 00.226.324/0001-42, com os itens 174, 193, 945, 1009, 1010, 1013, 1015, 1036, 1037, 1040, 1041, 1042, 1044, 1046, 1081, 1085, 1094 e 1111, com valor global de R$ 27.067,05 (Vinte e sete mil sessenta e sete reais e cinco centavos).
EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida à Av. dos Ipês, s/n, Qd. 57, Lt. 27, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ 20.129.710/0001-23, com os itens 43, 44, 56, 61, 62, 65, 90, 91, 133, 136, 161, 202, 204, 206, 207, 208, 217, 240, 241, 242, 249, 272, 293, 300, 317, 319, 350, 351, 353, 355, 356, 357, 360, 375, 376, 377, 386, 387, 389, 390, 394, 395, 400, 407, 412, 413, 438, 445, 447, 508, 512, 513, 516, 517, 528, 537, 538, 600, 656, 741, 743, 748, 754, 790, 791, 796, 839, 847, 850, 859, 1045, 1088 e 1114, com valor global de R$ 65.148,87 (Sessenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
GYN LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Av. Independência, nº 5542, Bairro Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.070-010, inscrita no CNPJ 29.613.043/0001-24, com os itens 954, 967, 972, 975, 979, 988, 1021, 1053, 1062, 1063, 1095, 1100 e 1102, com valor global R$ 57.972,30 (Cinquenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
MINEIRO & MINEIRO – ME, estabelecida à Rua Gorotire, nº 47, Bairro: Centro, CEP: 68.555-171, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ 13.252.398/0001-03, com os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 46, 47, 49, 52, 58, 66, 71, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 96, 97, 98, 99, 101, 108, 121, 123, 124, 126, 134, 135, 143, 144, 154, 155, 156, 157, 162, 163, 166, 167, 169, 170, 188, 189, 191, 192, 198, 210, 212, 218, 219, 220, 232, 233, 250, 251, 259, 261, 263, 264, 265, 269, 270, 271, 275, 276, 277, 282, 286, 292, 304, 305, 306, 307, 414, 424, 425, 426, 427, 428, 429,, 430, 431, 432, 433,, 435, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 446, 451, 455, 459, 463, 464, 471, 473, 474, 480, 481, 482, 483, 507, 509, 510,, 511, 514, 515, 520, 521, 527, 540, 541, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 551, 562, 576, 583, 611, 612, 613, 616, 650, 651, 652, 694, 695, 696, 697, 698, 701, 706, 707, 708, 709, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 735, 953, 955, 960, 969, 970, 974, 976, 990, 991, 1017, 1018, 1019, 1020, 1025, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1048, 1050, 1051, 1052, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1061, 1077, 1078, 1080, 1089, 1090, 1091, 1093, 1104, 1110, 1112 e 1116, com o valor global de R$ 1.127.562,33 (Um milhão cento e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP, estabelecida à Rua Presidente Faria, nº 642, Sala 02, Colônia Faria, Colombo - PR, CEP: 83.411-050, inscrita no CNPJ 24.616.322/0001-28, com os itens 968, 987 e 1082, com valor global de R$ 3.432,50 (Três mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - EIRELI, estabelecida à Rua José Vicente, Qd. 81, Lt. 24, s/n, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000, inscrita no CNPJ 10.719.828/0001-58, com os itens 03, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 50, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 72, 80, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 104, 122, 127, 128, 129, 139, 140, 141, 142,, 175, 178, 179, 180, 182, 184, 205, 215, 222, 223, 224, 258 260, 262, 266, 267, 278, 279, 280, 281, 285, 287, 288, 289, 290, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 303, 308, 309, 310, 311, 316, 318, 330, 331, 332, 333, 341, 342, 343, 344, 348, 354, 373, 374, 378, 379, 388, 391, 392, 393, 396, 397, 403, 409, 410, 411, 415, 434, 436, 437, 450, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 519, 529, 530, 531, 539, 542, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 566, 573, 584, 586, 590, 594, 595, 596, 598, 599, 606, 621, 622, 626, 646, 658, 659, 660, 675, 746, 750, 752, 753, 768, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 792, 797, 798, 799, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810,, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 831, 841, 842, 843, 844, 857, 858, 862, 863, 865, 867, 869, 872, 874, 877, 879, 880, 891, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 940, 950, 957, 959, 964, 978, 983, 994, 1002, 1008, 1027, 1028, 1029, 1038, 1073, 1083, 1101, 1103, 1108, 1109, 1113 e 1115, com valor global de R$ 565.880,38 (Quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, estabelecida à Rua do comércio, 770, subsolo, Centro da cidade de Frederico Westphalen - RS, CEP: 98.400-000, inscrita no CNPJ 20.784.313/0001-95, com os itens 81, 194, 465, 467, 469, 565, 624, 657, 939, 941 e 942, com valor global de R$ 54.591,60 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 60/2021/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 16 de setembro de 2021.

Município de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:C8388316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 60/2021/PMX - IMPLEMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 060/2021/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2021/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021/PMX

ANEXO 1

Objeto: Registrar os preços para futura e eventual aquisição de **IMPLEMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO,** destinados a Secretaria Municipal de Administração, para construção, reforma e adaptação de prédios públicos, bem como para o atendimento de outras demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará**,** por um período de 12 (doze) meses consecutivos.
Orgão: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

C DA SILVA MORAIS EIRELI, estabelecida à Av. dos Pioneiros, nº 230, Bairro: 48, 73, 74, 76, 105, 106,112, 125, 137, 138, 152, 153, 158, 159, 160, 176, 177, 183, 196, 197, 200, 203, 221, 229, 245, 301, 302, 313, 320, 349, 405, 453, 454, 494, 589, 635, 668, 702, 742, 747, 749, 757, 769, 837, 838, 840, 846, 849, 851, 861, 864, 868, 870, 873, 876, 892, 956, 965, 977, 982, 993, 1060, 1064, 1105, 1106 e 1107, com valor global de R$ 51.246,71 (Cinquenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).
CTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO - EIRELI, estabelecida à Av. dos Pioneiros, nº 196, Bairro: Centro, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás – PA, inscrita no CNPJ 19.254.862/0001-79, com os 15, 16, 18, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 130, 131, 132, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 164, 165, 168, 181, 185, 186, 187, 201, 213, 214, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 244, 246, 257, 283, 314, 321, 322, 323, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 456, 457, 458, 460, 461, 462, 466, 468, 470, 552, 553, 554, 564, 568, 569, 570, 572, 661, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 710, 744, 745, 751, 794, 845, 848, 853, 860 e 1039, com valor global de R$ 413.733,90 (Quatrocentos e treze mil setecentos e trinta e três reais e noventa centavos).
D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 180, Bairro: Centro, CEP: 68.555-031, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ 17.832.852/0001-48, com os itens 32, 34, 39, 45, 51, 100, 145, 171, 172, 173, 190, 195, 199, 209, 211, 216, 238, 239, 243, 247, 248, 252, 253, 254, 255, 256, 268, 273, 274, 284, 291, 312, 315, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 345, 346, 347, 352, 358, 359, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 398, 399, 401, 402, 404, 406, 408, 448, 449, 452, 472, 475, 476, 477, 478, 479, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 495, 496, 497, 498, 518, 522, 523, 524, 525, 526, 532, 533, 534, 535, 536, 550, 563, 567, 571, 574, 575, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 585, 587, 588, 591, 592, 593, 597, 601, 602, 603, 604, 605, 607, 608, 609, 610, 614, 615, 617, 618, 619, 620, 623, 625, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 647, 648, 649, 653, 654, 655, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 699, 700, 703, 704, 705, 719, 720, 733, 734, 736, 737, 738, 739, 740, 755, 756, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 493, 795, 800, 821, 830, 832, 833, 834, 835, 836, 852, 84, 855, 856, 866, 871 875, 878, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 917, 918, 919, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 943, 944, 946, 947, 948, 949, 951, 952, 958, 961, 962, 963, 966, 971, 973, 980, 981, 984, 985, 986, 989, 992, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1011, 1012, 1014, 1016, 1022, 1023, 1024, 1026, 1043, 1047, 1049, 1059, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1074, 1075, 1076, 1079, 1084, 1086, 1087, 1092, 1096, 1097, 1098 e 1099, com valor global de R$ 710.122,08 (Setecentos e dez mil Cento e vinte e dois reais e oito centavos). **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, estabelecida à Rua R-5, nº 140, Qd. R9, Lt. 19, Setor Oeste, CEP: 74.125-070 Goiânia – GO, inscrita no CNPJ 00.226.324/0001-42, com os itens 174, 193, 945, 1009, 1010, 1013, 1015, 1036, 1037, 1040, 1041, 1042, 1044, 1046, 1081, 1085, 1094 e 1111, com valor global de R$ 27.067,05 (Vinte e sete mil sessenta e sete reais e cinco centavos).
EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida à Av. dos Ipês, s/n, Qd. 57, Lt. 27, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ 20.129.710/0001-23, com os itens 43, 44, 56, 61, 62, 65, 90, 91, 133, 136, 161, 202, 204, 206, 207, 208, 217, 240, 241, 242, 249, 272, 293, 300, 317, 319, 350, 351, 353, 355, 356, 357, 360, 375, 376, 377, 386, 387, 389, 390, 394, 395, 400, 407, 412, 413, 438, 445, 447, 508, 512, 513, 516, 517, 528, 537, 538, 600, 656, 741, 743, 748, 754, 790, 791, 796, 839, 847, 850, 859, 1045, 1088 e 1114, com valor global de R$

65.148,87 (Sessenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
GYN LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Av. Independência, nº 5542, Bairro Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.070-010, inscrita no CNPJ 29.613.043/0001-24, com os itens 954, 967, 972, 975, 979, 988, 1021, 1053, 1062, 1063, 1095, 1100 e 1102, com valor global R$ 57.972,30 (Cinquenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
MINEIRO & MINEIRO – ME, estabelecida à Rua Gorotire, nº 47, Bairro: Centro, CEP: 68.555-171, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ 13.252.398/0001-03, com os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 46, 47, 49, 52, 58, 66, 71, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 96, 97, 98, 99, 101, 108, 121, 123, 124, 126, 134, 135, 143, 144, 154, 155, 156, 157, 162, 163, 166, 167, 169, 170, 188, 189, 191, 192, 198, 210, 212, 218, 219, 220, 232, 233, 250, 251, 259, 261, 263, 264, 265, 269, 270, 271, 275, 276, 277, 282, 286, 292, 304, 305, 306, 307, 414, 424, 425, 426, 427, 428, 429,, 430, 431, 432, 433,, 435, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 446, 451, 455, 459, 463, 464, 471, 473, 474, 480, 481, 482, 483, 507, 509, 510,, 511, 514, 515, 520, 521, 527, 540, 541, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 551, 562, 576, 583, 611, 612, 613, 616, 650, 651, 652, 694, 695, 696, 697, 698, 701, 706, 707, 708, 709, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 735, 953, 955, 960, 969, 970, 974, 976, 990, 991, 1017, 1018, 1019, 1020, 1025, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1048, 1050, 1051, 1052, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1061, 1077, 1078, 1080, 1089, 1090, 1091, 1093, 1104, 1110, 1112 e 1116, com o valor global de R$ 1.127.562,33 (Um milhão cento e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP, estabelecida à Rua Presidente Faria, nº 642, Sala 02, Colônia Faria, Colombo - PR, CEP: 83.411-050, inscrita no CNPJ 24.616.322/0001-28, com os itens 968, 987 e 1082, com valor global de R$ 3.432,50 (Três mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - EIRELI, estabelecida à Rua José Vicente, Qd. 81, Lt. 24, s/n, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000, inscrita no CNPJ 10.719.828/0001-58, com os itens 03, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 50, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 72, 80, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 104, 122, 127, 128, 129, 139, 140, 141, 142,, 175, 178, 179, 180, 182, 184, 205, 215, 222, 223, 224, 258 260, 262, 266, 267, 278, 279, 280, 281, 285, 287, 288, 289, 290, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 303, 308, 309, 310, 311, 316, 318, 330, 331, 332, 333, 341, 342, 343, 344, 348, 354, 373, 374, 378, 379, 388, 391, 392, 393, 396, 397, 403, 409, 410, 411, 415, 434, 436, 437, 450, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 519, 529, 530, 531, 539, 542, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 566, 573, 584, 586, 590, 594, 595, 596, 598, 599, 606, 621, 622, 626, 646, 658, 659, 660, 675, 746, 750, 752, 753, 768, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 792, 797, 798, 799, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810,, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 831, 841, 842, 843, 844, 857, 858, 862, 863, 865, 867, 869, 872, 874, 877, 879, 880, 891, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 940, 950, 957, 959, 964, 978, 983, 994, 1002, 1008, 1027, 1028, 1029, 1038, 1073, 1083, 1101, 1103, 1108, 1109, 1113 e 1115, com valor global de R$ 565.880,38 (Quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, estabelecida à Rua do comércio, 770, subsolo, Centro da cidade de Frederico Westphalen - RS, CEP: 98.400-000, inscrita no CNPJ 20.784.313/0001-95, com os itens 81, 194, 465, 467, 469, 565, 624, 657, 939, 941 e 942, com valor global de R$ 54.591,60 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

XINGUARA-PA, 17 de setembro de 2021.

Município de Xinguara /PA

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:FF5C24FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 078/2021/SEMED

RESUMO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 138/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 078/2021/SEMED

OBJETO: Registro de preços para SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL (XEROX), destinados para atendimentos das demandas de alunos da rede pública de ensino do município de Xinguara – PA.

Data de início da sessão: 04/10/2021.

HORAeLOCAL: 09h00 (Nove horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência, site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 20 de setembro de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:205E27BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 079/2021/SEMED

RESUMO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 139/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 079/2021/SEMED

OBJETO: Registro de preços para compra futura de MOBILIÁRIO ESCOLAR, CADEIRA ESTUDANTE E CONJUNTO DE MESA PARA PROFESSORES, destinados para mobiliar unidades da educação pública do município de Xinguara – PA, conforme termo de compromisso nº 202000509-6, firmado com o Fundo de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme especificações constantes do Anexo I e XI, parte integrante deste edital.

Data de início da sessão: 01/10/2021.

HORAeLOCAL: 09h00 (Nove horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência, site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 20 de setembro de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:DFBB05F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 004/2021/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/PMC, considerando o grande número de recursos apresentados, torna pública a alteração do cronograma descrito no ANEXO III do presente processo seletivo simplificado, ampliando o prazo de análise recursal e, consequentemente, os subsequentes, os quais passarão a constar da seguinte forma.

Na oportunidade, informa-se que todos os candidatos que concorreram aos cargos de nível médio e superior, que constaram como APROVADOS, na verdade, deveriam constar CLASSIFICADOS, pois a causa de classificação e aprovação ocorrerá somente depois da 3ª fase, de entrevistas. Desse modo, fica retificado o edital preliminar da 2ª fase, nesses termos.

Capanema, Estado do Pará, 16 de setembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado
Em 16 / 09 / 2021

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	DIAS ÚTEIS
26.08.2021	Publicação do Edital de Abertura do PSS/SMS/2021	01
27.08.2021 a 03.09.2021 **(8h às 14h)**	Período de Inscrição – Primeira Fase	06
08.09.2021	Divulgação dos Habilitados para a Segunda Fase	01
09.09.2021 a 12.09.2021	Análise documental e curricular - Segunda Fase	02
13.09.2021	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	01
14.09.2021 **(8h às 14h)**	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
15.09.2021 a 17.09.2021	Período de análise dos Recursos	03
20.09.2021	Divulgação do resultado definitivo após a análise dos recursos da segunda fase - Análise Documental e Curricular e Convocação para terceira Fase – Entrevista	01
21.09.2021 a 24.09.2021	Terceira Fase - período de entrevistas	04
27.09.2021	Resultado Definitivo do PSS/SMS/2021	01
TOTAL DIAS PREVISTO (dias úteis)		**21 dias**

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8E106B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 004/2021/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/PMC, considerando o grande número de recursos apresentados, torna pública nova alteração do cronograma descrito no ANEXO III do presente processo seletivo simplificado, ampliando o prazo de análise recursal e, consequentemente, os subsequentes, os quais passarão a constar da seguinte forma.

Nesse sentido, para que os candidatos classificados para a 3ª fase se organizem para comparecer a entrevista, publica-se também as datas de sua realização, conforme divisão por cargo abaixo.

Capanema, Estado do Pará, 20 de setembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	DIAS ÚTEIS
26.08.2021	Publicação do Edital de Abertura do PSS/SMS/2021	01
27.08.2021 a 03.09.2021 **(8h às 14h)**	Período de Inscrição – Primeira Fase	06
08.09.2021	Divulgação dos Habilitados para a Segunda Fase	01
09.09.2021 a 12.09.2021	Análise documental e curricular - Segunda Fase	02
13.09.2021	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	01
14.09.2021 **(8h às 14h)**	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
15.09.2021 a 20.09.2021	Período de análise dos Recursos	06
21.09.2021	Divulgação do resultado definitivo após a análise dos recursos da segunda fase - Análise Documental e Curricular e Convocação para terceira Fase – Entrevista	01
22.09.2021 23.09.2021 24.09.2021 e 27.09.2021	Terceira Fase - período de entrevistas	04
28.09.2021	Resultado Definitivo do PSS/SMS/2021	01

TERCEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO 004/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CRONOGRAMA DE ENTREVISTA OCORRERÁ NA SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO ENDEREÇO PUBLICADO NO EDITAL DO PSS A PARTIR DAS 8H00MIN, SEMPRE POR ÓRDEM DE CHEGADA SOMENTE PARTICIPARÁ DESTA FASE QUEM ESTIVER PORTANDO MÁSCARAS

DIA	HORARIO	CARGO
22/09 (QUARTA-FEIRA)	8H	- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - FARMACEUTICO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO MÉDICO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA
23/09 (QUINTA-FEIRA)	8H	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO POR ORDEM ALFABETICA LETRA “A” AO “K”. OU SEJA, PESSOAS COM INÍCIO DE NOME COM LETRAS A OU K.
24/09 (SEXTA-FEIRA)	8H	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CANDIDATO POR ORDEM ALFABETICA LETRA “L” AO “Z”. OU SEJA, PESSOAS COM INÍCIO DE NOME COM LETRAS L OU Z.
27/09 (SEGUNDA-FEIRA)	8H	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6A818F88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 163/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 163/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SISTEMA, CONSELHO, FUNDO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONTROLE (FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO), TAXAS AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santarém Novo, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém Novo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta lei institui a politica municipal do mio ambiente e de melhoria da qualidade de vida no Município de Santarém Novo, suas bases normativas, fins e mecanismo de regulação. **Art. 2º.** Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:
I – Meio Ambiente: conjunto de condições, leis, influência e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e política, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;
II – Degradação da qualidade ambiental: alterações adversas das características do meio ambiente;
III – Poluição: a degradação da qualidade ambiental, resultante de atividade ou empreendimento que, direta ou indiretamente:
a) Prejudique a saúde, o sossego, a segurança e o bem estar da população;
b) Crie condições adversas às atividades sociais e econômicas;
c) Afete desfavoravelmente a biota;
d) Afete as condições paisagísticas ou sanitárias do meio ambiente;
e) Lance energia ou matéria física, química e biológica em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
f) Ocasione danos relevantes aos acervos históricos, cultural e paisagístico.
IV – Agente Poluidor: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ou poluição ambiental;
VI – Biota: o conjunto dos seres animais e vegetais de uma região;
VII – Biodiversidade: variabilidade de organismos vivos de todas as origens e os complexos ecológicos de que fazem parte;

VIII – Ecossistema: complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e de microrganismos e o seu meio inorgânico que interagem com uma unidade funcional de determinado(s) recurso(s) ambiental(s);
IX – Poluente: toda e qualquer forma de matéria ou energia que provoque poluição nos termos deste artigo em quantidade, em concentração ou características em desacordo com as que forem estabelecidas em decorrência desta Lei, respeitadas as legislações federal e estadual;
X – Fonte Poluidora: considera-se fonte poluidora efetiva ou potencial, toda atividade, processo, operação, maquinário, equipamento ou dispositivo fixo ou móvel, que cause ou possa causar emissão ou lançamento de poluentes;
XI – Preservação: conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem à proteção a longo prazo das espécies, habitat e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos prevenindo a simplificação dos sistemas naturais;
XII – Conservação: utilização equilibrada dos recursos ambientais, visando tanto a obstar o surgimento, a proliferação e o desenvolvimento das condições que possam causar danos à população ou ao meio ambiente, como a otimizar o aproveitamento daqueles recursos;
XIII – Recuperação: a restauração ou restabelecimento das condições naturais próprias dos recursos ambientais degradados;
XIV – Desenvolvimento Sustentável: é aquele que compatibiliza o desenvolvimento econômico, social e ambiental e atende as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro;
XV – Impacto Ambiental Local: é qualquer alteração direta (ou seja, decorrente de uma única relação de causa e efeito) das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, que afetem: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e/ou a qualidade dos recursos ambientais, dentro dos limites do Município;
XVI – licenciamento Ambiental: é o procedimento administrativo pelo qual é licenciada a construção, instalação, ampliação, modificação ou o funcionamento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso; XVII – Licença Ambiental: é o ato administrativo que estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para construir, instalar, ampliar, modificar ou funcionar empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;
XVIII – Licença Prévia: é aquela concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação;
XIX – Licença de Instalação: é aquela que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;
XX – Licença de Operação: é aquela que autoriza a operação do empreendimento ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação;
XXI – Instrumentos Publicitários: aqueles veiculados por meio de elementos de comunicação visual e sonora, fixos e móveis, referentes à apresentação de produtos e serviços (letreiros, anúncios, outdoors, back-lights, front-lights, multimídia e outros) veiculados em logradouros públicos ou particulares, em locais visíveis ou expostos ao público;
XXII – Obra: realização de ações sobre terreno que implique alteração do seu estado físico original, agregando-se ou não a ele uma edificação;
XXIII – Paisagem: parte do espaço apreendida visualmente; resultado da combinação dinâmica de elementos físico-químicos, biológicos e antropológicos que, em mútua dependência, geram um conjunto único e indissociável em permanente evolução;
XXIV – Passivo Ambiental: custos e responsabilidades civis geradoras de dispêndios referentes às atividades de adequação de um empreendimento aos requisitos da legislação ambiental e a compensação de danos ambientais;
XXV – Poluição Sonora: toda emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem estar público ou transgrida as disposições fixadas na norma competente;
XXVI – Qualidade da Paisagem Urbana: grau de excelência das suas características espaciais, visíveis e perceptíveis; valor intrínseco decorrente de seus atributos e de sua utilização e que implica no controle de fontes de impactos ambientais, na presença, acessibilidade e visibilidade dos espaços livres e de áreas verdes e no contato com o meio ambiente urbano; XXVII – Zoneamento Ambiental: planejamento racional, técnico, econômico, social e ambiental do uso do solo.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. A Política Municipal de Meio Ambientes do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, respeitadas as competências do Estado e da União, é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta lei, para fim de preservar, proteger, defender o meio ambiente natural, recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais, em harmonia com o desenvolvimento socioeconômico, visando assegurar a qualidade ambiental propicia à vida.

Parágrafo Único: As normas da Política Municipal do Meio Ambiente serão obrigatoriamente observadas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, no território do município, como garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio, ecologicamente equilibrado e economicamente sustentável a partir de seus recursos naturais.

Art. 4º. São princípios básicos da Política Municipal do Meio Ambiente, consideradas as peculiaridades locais, geográficas, econômicas e sociais, os seguintes:

I - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
II - O Município e a coletividade têm o dever de proteger e defender o meio ambiente, conservando-o para atuais e futuras gerações, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico;
III – O desenvolvimento socioeconômico tem por fim a valorização da vida e a geração de ocupação e renda, que devem ser asseguradas de forma saudável e produtiva, em harmonia com a natureza, através de diretrizes que colimem o aproveitamento dos recursos naturais de forma ecologicamente equilibrada, porém economicamente sustentável e eficiente, para ser socialmente justo e útil.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º. São objetivos da Política Municipal do Meio Ambiente:

I - Compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, visando assegurar as condições da sadia qualidade de vida e do bem-estar da coletividade;
II - Proteger os ecossistemas no espaço territorial municipal, buscando sua conservação e recuperação, bem como sua utilização sustentável, desde que não afete seus processos vitais; III - Promover o zoneamento ecológico-econômico do município de Santarém Novo com o objetivo de disciplinar a ocupação do território por parte dos agentes públicos e privados, o equilíbrio ecológico e ao desenvolvimento sustentável;

IV - Possibilitar a articulação e a integração da ação governamental entre os órgãos da respectiva administração direta, indireta e externa deste, com órgãos da administração Pública Estadual e Federal, além de ações compartilhadas com Organizações não Governamentais;
V - Estabelecer critérios e padrões de qualidade para uso e manejo dos recursos ambientais, adequando-os, continuamente, às inovações tecnológicas e as alterações decorrentes de ação antrópica ou natural;
VI - Garantir a preservação da biodiversidade do patrimônio natural e contribuir para o seu conhecimento científico;
VII - Criar e implementar instrumentos e meios de preservação e controle do meio ambiente; VIII - Garantir o aproveitamento dos recursos naturais de forma ecologicamente equilibrada visando à erradicação da pobreza e à redução das desigualdades sociais;
IX - Assegurar a participação popular nas decisões relacionadas ao meio ambiente e ao livre acesso de todo o cidadão às informações relacionadas ao meio ambiente local;
X - Combater qualquer tipo de atividade poluidora ou potencialmente poluidora que não esteja de acordo com as normas legais que estabelecem critérios e limites para estes tipos de atividades;
XI - Buscar a efetivação da cidadania, da melhoria da qualidade de vida, através de atividades de Educação Ambiental;
XII - Estabelecer as normas, critérios e limites para exploração dos recursos naturais no âmbito do município, com fins de avaliação para o licenciamento ambiental e fixar na forma dos limites da lei, a contribuição dos usuários pela utilização dos recursos naturais públicos;
XIII - Promover o desenvolvimento de pesquisas, a geração e a difusão de tecnologia regional orientada para o uso racional dos recursos naturais;
XIV - Estabelecer os meios indispensáveis à efetiva imposição ao degradador público ou privado da obrigação de recuperar e indenizar os danos causados ao meio ambiente, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis;
XV - Garantir a utilização do solo urbano e rural ordenado de modo a compatibilizar a sua ocupação com as condições exigidas para conservação, preservação e melhoria da qualidade ambiental;

TÍTULO II
DO PATRIMÔNIO NATURAL DO MUNICÍPIO
Art. 6º. Compõe o patrimônio natural, os ecossistemas existentes no município, com seus elementos, condições, processos, funções, estruturas, influências, interrelações de ordem física, química, biológica e social que possibilitam e selecionam todas as formas de vida.
§ 1º - A proteção do patrimônio natural far-se-á através dos instrumentos que tem por fim implementar a Política Municipal de Meio Ambiente;
§ 2º - A elaboração de normas sobre o uso ou a exploração de recursos que integram o patrimônio natural do município, deverá observar as normas previstas nesta lei, ressalvadas as competências do Estado e da União, visando resguardar os princípios e objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente;
Art. 7º. Para assegurar a proteção do patrimônio natural, compete ao poder público municipal:
I - Garantir os espaços territoriais especialmente protegidos previstos na legislação em vigor, bem como os que vierem a serem assim declarados por ato do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;
II - Garantir a preservação dos ecossistemas mais representativos da biodiversidade local;
III - incentivar a criação e o plantio de espécies nativas e autóctones, visando à conservação ex situ.
Parágrafo Único: São espécies nativas as originárias do país e adaptadas às condições do ecossistema amazônico, e autóctones as que se encontram em áreas de distribuição natural específicas.

TÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 8º. Fica criado o Sistema Municipal do Meio Ambiente - SIMMA, com a finalidade de implantar a política municipal do meio ambiente, bem como fiscalizar a sua execução.
Art. 9º. O SIMMA, em sua estrutura funcional, terá a seguinte forma:
I - como órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA de Santarém Novo;
II - como órgão central executor (finalístico), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, com a função de planejar, coordenar, executar, fiscalizar, supervisionar e controlar a Política Municipal de Meio Ambiente;
III - como órgãos setoriais, os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, bem como, as fundações instituídas pelo poder público que atuam na elaboração e execução de programas e projetos relativos à proteção da qualidade ambiental;
IV - como órgão arrecadador e financiador, o Fundo Municipal do Meio Ambiente FMMA.

TÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Art. 10°. Fica criados a Conferência Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Art. 11°. A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE se reunirá a cada 02
(dois) anos com a representação dos vários segmentos sociais para avaliar a situação do Meio Ambiente e propor as estratégias para implementação da política de Meio Ambiente no município, convocada pelo Poder Executivo, ou extraordinariamente por este ou pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.
§ 1° - Quando da sua convocação deverá ser estabelecido o tema central da conferência municipal de meio ambiente.
§ 2° - A conferência municipal de meio ambiente será organizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou Conselho Municipal de Meio Ambiente, mediante decreto do titular do Poder Executivo Municipal, com regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência municipal de meio ambiente, a ser elaborada por comissão para esse fim.
Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Meio Ambiente, em caráter permanente, é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 12º. Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA compete: I – Propor estratégias para implementação da política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
II - Propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, à conservação, à recuperação e a melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III – Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
IV – Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
V – Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
VI – Subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;

VII – Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
VIII – Deliberar a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental; IX – Opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município; X – Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
XI – Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação; XII – Opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a proteção ambiental;
XIII – Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XIV – Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis;
XV – Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVI – Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;
XVII – Opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras; XVIII – Deliberar sobre a realização de audiências públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XIX – Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, florestais, hídricos e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XX – Responder à consulta sobre matéria de sua competência;
XXI – Propor, formular diretrizes e fiscalizar a aplicação dos recursos do FMMA e de demais recursos destinados às atividades ambientais;
XXII – Decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Art. 13º. O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Santarém novo. **Art. 14º.** O Conselho Municipal de Meio Ambiente será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, tendo em sua constituição 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, a saber:

I – Representantes do Poder Público:
a) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
b) um representante do Poder Legislativo Municipal;
c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
e) um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) entidades ambientais;
b) associações de produtores rurais;
c) representantes dos usuários da Reserva Extrativista Chocoaré- Mato Grosso;
d) representante da igreja católica;
e) representante de igreja evangélica;
Art. 15º. Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.
Art. 16º. A função dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente é considerada serviço de relevante valor público, não cabendo remuneração. **Art. 17º.** As sessões do Conselho Municipal de meio Ambiente serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.
Art. 18º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente é de dois anos, permitida uma recondução.
Art. 19º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente poderá instituir se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.
Art. 20º. O processo de eleição das entidades representativas da sociedade civil dar-se á mediante a realização de conferência municipal de meio ambiente;
Art. 21º. A instalação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da regulamentação e publicação desta lei.
Art. 22º. No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o conselho municipal de meio ambiente elaborará o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias.

TÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Art. 23º. Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, que terá como objetivo, financiar planos, programas, projetos, pesquisas, tecnologias e ações que visem ao uso racional e sustentável dos recursos naturais, bem como a implementação de ações voltadas ao controle, à fiscalização, à defesa e à recuperação do Meio Ambiente, observadas as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente.

Art. 24º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA possui natureza contábil autônoma e constitui unidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 25º. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente:
I – Dotações orçamentárias próprias do município, independente da receita da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – Recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, bens móveis e imóveis que venha a auferir de pessoas físicas ou jurídicas;
III – Recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre governos;
IV – Rendimentos de qualquer natureza auferidos com remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
V – Produto de multas cobradas pelo cometimento de infrações às normas ambientais;
VI – Produto oriundo de cobrança de taxas de licenciamento e tarifas ambientais, bem como das penalidades pecuniárias deles decorrentes;

VII – Parcela, a ser fixada por lei, da compensação financeira destinada ao Município, relativa ao resultado de exploração de recursos minerais;
VIII – Outros destinados por lei;
Art. 26º. O patrimônio e os recursos do fundo municipal de meio ambiente serão movimentados através de escrituração própria e contabilidade independente;
Art. 27º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão administrados por um Conselho Diretor, integrado dos seguintes membros:
I – Presidente: Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente;
II – Membros da Sociedade Civil, componentes do Conselho Municipal de meio Ambiente; III – Um técnico da área contábil da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Parágrafo Único: Para fazer cumprir às deliberações e serviços de competência do Conselho Diretor, haverá uma Secretaria Executiva a ele vinculada.
Art. 28º. Ao Conselho Diretor compete:
I – Elaborar a programação anual dos recursos destinados ao Fundo e submete-la à aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente- CMMA;
II – Analisar e selecionar projetos, observando as prioridades estabelecidas no § 1º do Art. 114 da Lei 5.887 de 09/05/1995, relativamente às atividades de recuperação, proteção e manutenção de recursos ambientais, bem como às de educação e de pesquisa dedicadas ao desenvolvimento da consciência ecológica e de tecnologia para o manejo de espécies e ecossistemas;

III – Acompanhar a execução da programação aprovada;
IV – Assumir compromissos por conta de recursos do FMMA, até o limite do orçamento anual;
V – Encaminhar trimestralmente, prestação de contas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente;
VI – Resolver os casos omissos neste regulamento;
§ 1º - Ao Presidente do Conselho Diretor compete:
I – Representar o FMMA em todos os atos jurídicos, ativa e passivamente;
II – Assinar os cheques e as ordens bancárias que movimentarão os recursos do FMMA; III – Designar a Secretaria Executiva do FMMA.
§ 2º - À Secretaria Executiva compete:
I – Resolver todas as questões de ordem administrativas internas do FMMA; II – Fazer cumprir as decisões do Conselho Diretor;
III – Elaborar relatório anual das atividades do Conselho Diretor;
§ 3º - Ao técnico da área contábil compete:
I - Manter atualizada a documentação e escrituração contábil;
II – Realizar todos os atos referentes a procedimentos licitatórios;
III – Executar os serviços de contabilidade do FMMA de modo preciso, tanto na receita como na despesa;
IV – Levantar e remeter os balancetes mensais e demonstrativos de contas ao Conselho Diretor até o dia 5 do mês subsequente;
V – Encerrar, até o dia 31 de janeiro, balanço do FMMA, a fim de demonstrar o resultado do exercício;
VI – Preparar a prestação de contas de aplicação dos recursos do FMMA; VIII – Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Conselho Diretor.
Art. 29º. A programação anual dos recursos do FMMA será aprovada pelo CMMA, após a publicação da Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo Único: A programação anual dos recursos do FMMA deverá obrigatoriamente, considerar os recursos relativos aos projetos aprovados pelo CMMA em exercícios anteriores e cujo desembolso deve ocorrer em mais de um exercício fiscal.
Art. 30º. Findo o exercício financeiro, havendo superávit o saldo remanescente será transferido para o exercício seguinte, a crédito do FMMA.

Art. 31º. Todos os recursos do FMMA, ainda que realizadas em outras instituições bancárias, serão recolhidos em Banco Oficial em conta especial sob denominação do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Art. 32º. O Conselho Diretor do FMMA elaborará relatório anual de desempenho das atividades do Fundo, o qual será submetido à aprovação do CMMA.

TÍTULO VI
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 33º. A política municipal de educação ambiental, com o objetivo de contribuir para a construção da cidadania socioambiental, incorporando a dimensão ambiental a todos os aspectos da vida humana, promovendo o desenvolvimento da consciência sobre o papel do Homem na manutenção das condições adequadas a conservação do equilíbrio ecológico em escala local, regional e global, fundamenta-se nos seguintes princípios:
I – Abordagem sistêmica e integradora;
II – Pluralidade de saberes (tradicionais, filosóficos, teológicos, científicos e artísticos); III – Pluralismo de idéias e concepções pedagógicas;
IV – Compromisso com a construção da cidadania plena;
V – Promoção da mitigação dos impactos das intervenções humanas sobre o meio ambiente; VI – Promoção do empoderamento da sociedade civil sobre as decisões no que se refere ao consumo sustentável e às intervenções no meio ambiente.
Art. 34º. A implementação das ações de educação ambiental deverá obedecer às seguintes diretrizes:
I – Atuar na diminuição dos efeitos socioambientais decorrentes da implantação de empreendimentos e do uso e ocupação do território do município;
II – Atuar na promoção de condutas e atitudes ambientalmente responsáveis;
III – Atuar na construção e difusão do conhecimento a respeito da biodiversidade, dos ecossistemas, das relações socioambientais e dos problemas ambientais locais;
IV – Promover a participação da sociedade civil na concepção, planejamento e implementação das ações de educação ambiental.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 35º. Fica criado o Programa Municipal de Educação Ambiental - PMEA, que tem como objetivo estimular a conservação da diversidade socioambiental, constituindo-se no instrumento de implantação da política de educação ambiental estabelecida nesta lei.
§ 1º - O PMEA será parte integrante das estratégias do Sistema Municipal de Meio Ambiente, como instrumento de gestão ambiental.
§ 2º - A gestão do PMEA ficará a cargo da SEMMA e deverá contar com a parceria das demais instituições públicas municipais e privadas, em particular, as da rede de ensino e organizações da sociedade civil.
Art. 36º. O financiamento do PMEA contará com recursos provenientes do FMMA e de outras fontes, mobilizadas por meio de projetos específicos aprovados por entidades públicas ou privadas.
Parágrafo Único: O FMMA deverá destinar, no mínimo, 20% (vinte por cento) da arrecadação anual ao PMEA.
Art. 37. O PMEA, atendendo aos princípios da política municipal de educação ambiental será organizado em quatro subprogramas:

I – Formação continuada de recursos humanos em educação ambiental;
II – Avaliação e monitoramento das ações socioeducativas no processo de gestão ambiental; III – Produção e difusão de conhecimentos;
IV – Incentivo, sustentação e financiamento na área da educação, saúde e meio ambiente. **Parágrafo Único:** Os subprogramas terão suas estratégias de ação definidas em projetos específicos, em consonância com as políticas nacional e estadual de educação ambiental.

TÍTULO VII
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 38º. Para aplicação do controle ambiental municipal previsto na Política Municipal de Meio Ambiente ficam estabelecidas as seguintes definições:
I - Entende-se por Licenciamento Ambiental Municipal: Procedimentos técnico administrativo, baseado na legislação vigente e na análise de documentação apresentada, que objetivam estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental a serem obedecidas, pelo empreendedor, para localização, construção, instalação, operação, diversificação, reforma e ampliação de empreendimentos ou atividades enquadradas na Resolução do COEMA nº 162 de 02 de fevereiro de 2021 (Alterada pela Resolução do COEMA nº 163 de 18 de maio de 2021) (ANEXO I);
II - Entende-se por Licença Ambiental Municipal: O ato administrativo pelo qual se estabelecem as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser aplicadas ou atendidas pelo empreendedor, para localização, construção, instalação, operação, diversificação, reforma e ampliação de empreendimentos ou atividade enquadrados no anexo I desta Lei;
III - Entende-se por Avaliação de Impactos Ambientais - AIA: Instrumento de Política Nacional do Meio Ambiente, que se utiliza de estudos ambientais e procedimentos sistemáticos, para avaliar os possíveis impactos ambientais gerados por empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras, com o intuito de adequá-los as necessidades de preservação e conservação do Meio Ambiente e da melhoria na qualidade de vida da população.
IV - Entende-se por Estudos Ambientais: Estudos relativos aos impactos ambientais de empreendimentos e atividades potencialmente poluidores e que tem como finalidade subsidiar a análise técnica que antecede a emissão de licença ambiental municipal.
V - Entende-se por Impacto Ambiental: Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do Meio Ambiente causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas e que, direta ou indiretamente, afetem: a saúde, a segurança ou o bem estar da população, as atividades sociais e econômicas, a flora e, fauna, as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente, a qualidades dos recursos ambientais;
VI - Entende-se por impacto ambiental local: todo e qualquer impacto ambiental que diretamente (área de influência direta do projeto) afete apenas o território do Município;
VII - Sistema de Controle Ambiental SCA - Conjunto de Operações e/ou dispositivos destinados ao controle de resíduos sólidos, efluentes líquidos, emissões atmosféricas, e radiações eletromagnéticas, objetivando a correção ou redução dos impactos negativos gerados;
VIII - Entende-se por termo de referência TR: Roteiro apresentando o conteúdo e os tópicos mais importantes a serem tratados em determinado Estudo Ambiental;
IX - Entende-se por Cadastro Descritivo CD: Conjunto de informações organizadas na forma de formulário, exigido para análise de licenciamento prévio de empreendimentos e atividades. **Art. 39º.** São Licenças Ambientais Municipais:
I - Licença Prévia (**LP**): Documento expedido na fase preliminar do planejamento da atividade ou do empreendimento e que aprova o local de implantação pretendido e contém os pré-requisitos e os condicionantes a serem atendidos para fases subsequentes, observada a legislação urbanística prevista no Código Municipal de Posturas e o que determina esta Lei;
II - Licença de Instalação (**LI)**: Documento expedido na fase intermediária do planejamento da atividade ou do empreendimento e que aprova a proposta do Plano Controle Ambiental - PCA apresentada;
III - Licença de Operação (**LO**): Documento expedido que atende o efetivo funcionamento da atividade e que atesta a conformidade com as condicionantes das Licenças: Prévia e de Instalação (**LP e LI).**

CAPÍTULO II DAS NORMAS GERAIS
Art. 40º. O controle ambiental no limite do território municipal será exercido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, sempre que possível em conjunto com órgãos da esfera estadual e ou federal, através de acordos e convênios de colaboração mútua, observando para tal os preceitos da legislação referente, em vigor no Estado do Pará.
Art. 41º. São instrumentos para implantar a Política Municipal de Meio Ambiente: I - O Plano Diretor Participativo do Município de Santarém Novo;
II - A lei de parcelamento, uso e ocupação do solo, de obras, edificação e de posturas;
III - A legislação orçamentária municipal, tais como o Plano Plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual;
IV - A legislação tributária municipal e respectivas concessões de estímulo e incentivos devidamente aprovados pelo prefeito Municipal e pelo órgão responsável pela política de Meio Ambiente;
V - O licenciamento municipal ambiental;
VI - O controle, monitoramento e a fiscalização de atividades que causem ou possam causar impactos ou poluição ambiental;
VII - Estudos prévios de impactos ambientais e respectivos relatórios de impactos ambientais; VIII - Medidas diretivas, constituídas por normas, padrões, parâmetros e critérios relativos à utilização, defesa dos recursos naturais, devidamente aprovadas pelo CMMA;
IX - A aplicação aos infratores das penalidades previstas na legislação; X - A educação ambiental;
XI - As audiências públicas;
XII - Os incentivos à produção, à instalação de equipamentos e à criação ou absorção de tecnologia, voltados para melhoria da qualidade ambiental;

XIII - A criação de áreas de proteção ambiental e áreas de relevante interesse ecológico.
XIV – A definição de áreas de proteção ambiental, de bosques e de parques ambientais no Município.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO
Art. 43º. A construção, instalação, ampliação, reforma e funcionamento de empreendimentos e atividades utilizadoras e exportadoras de recursos naturais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como, os capazes de causar significativa degradação ambiental, sob qualquer forma, deverá realizar prévio licenciamento junto ao órgão ambiental municipal.
§ 1º - As atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento estão elencados no Anexo I e II desta Lei, em consonância com a Resolução do COEMA nº 162 de 02 de fevereiro de 2021 (Alterada pela Resolução do COEMA nº 163 de 18 de maio de 2021).
§ 2º - As atividades e empreendimentos sujeitos à dispensa de licenciamento estão elencados no Anexo III desta Lei, em consonância com a Resolução do COEMA nº 162 de 02 de fevereiro de 2021 (Alterada pela Resolução do COEMA nº 163 de 18 de maio de 2021).

§ 3º - As atividades e empreendimentos executados pela administração pública municipal estarão sujeitos à dispensa de licenciamento, em consonância com a Resolução do COEMA nº 162 de 02 de fevereiro de 2021 (Alterada pela Resolução do COEMA nº 163 de 18 de maio de 2021).
Art. 44º. Para o licenciamento ambiental no Município de Santarém Novo poderão ser utilizados os seguintes estudos ambientais, a serem realizados nas fases do licenciamento:
I - Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA; II - Projeto de Engenharia Ambiental - PEA;
III - Relatório Ambiental Simplificado - RAS; IV - Plano de Controle Ambiental - PCA;
V - Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD; VI - Plano de Monitoramento Ambiental - PMA;
VII - Relatório de Controle Ambiental - RCA; VIII - Estudo de Risco - ER;
IX - Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.
§ 1º - Dentre outras exigências, os estudos deverão apresentar os reflexos socioeconômicos às comunidades atingidas;
§ 2º - Os impactos diretos e indiretos sobre outras atividades praticadas no município.
Art. 45º. Todos os estudos ambientais necessários ao licenciamento ambiental correrão a expensas do empreendedor e serão de sua responsabilidade as informações prestadas.

§ 1º - Os estudos só poderão ser feitos por pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas e cadastradas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
§ 2º - Deverão estar em anexo ao respectivo estudo, a comprovação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART devidamente atualizadas;
§ 3º - Quando o empreendedor protocolar o respectivo estudo competente deverá fazê-lo em três (3) vias originais, com exceção do EIA/RIMA que deverá ser em cinco (5) vias originais, sendo sua consulta de livre acesso.
Art. 46º. Os pedidos de licenciamento deverão ser requeridos em formulário próprio, junto à SEMMA, conforme o modelo de requerimento padrão (ANEXO VII);
§ 1º - A SEMMA disponibilizará o roteiro de informações necessárias aos estudos solicitados, bem como, os documentos necessários aos pedidos de licenciamento;
§ 2º - Todos os pedidos de licenciamento, inclusive os de renovação deverão ser publicados de forma resumida em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, e as despesas serão arcadas pelo empreendedor ressalvado os casos de sigilo industrial ou de segurança nacional. **Art. 47º.** Serão usadas as seguintes licenças:
I - Licença Prévia - **LP**: usada na fase preliminar, aprova a concepção/localização do empreendimento, contém os pré-requisitos a serem atendidos na fase seguinte, não autoriza o início do projeto;
II - Licença de Instalação - **LI**: usada na fase intermediária do planejamento do empreendimento, aprova os estudos solicitados para aprovação do empreendimento/atividade, autorizando assim, a sua instalação;
III - Licença de Operação - **LO**: antecede ao funcionamento da atividade e que atesta a conformidade do empreendimento com as condicionantes das Licenças Prévia e de Instalação.
§ 1º - A Licença Prévia poderá ser dispensada em caso de ampliação da atividade;
§ 2º - O prazo de validade da **LP** é de um (1) ano, a **LI** será de dois (2) anos, podendo ser requerida sua prorrogação por igual período, em uma única vez, com antecedência mínima de trinta (30) dias;
§ 3º - O prazo de validade da LO será de dois (2) anos, podendo ser renovada por igual período.
§ 4º - As licenças são intransferíveis, e ocorrendo alteração da pessoa jurídica responsável pelo pedido de licenciamento, deverão proceder a sua substituição junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devidamente legalizados.
Art. 48º. Para instrução do pedido da **LP** e abertura do respectivo processo, o interessado deverá entregar no protocolo geral da **SEMMA**, os seguintes documentos:

I - Requerimento do empreendedor ou representante legal;
II - Comprovante de recolhimento da taxa ambiental ao Fundo Municipal de Meio Ambiente
– FMMA;
III - **RG, CPF/MF**, se pessoa física ou contrato social registrado ou ata de eleição da atual diretoria e **CNPJ/MF**, se pessoa jurídica;
IV - Estudo de Impacto Ambiental **(EIA-RIMA, RCA ou RAS**) ou Cadastro Descritivo (CD), conforme couber;
V - Publicação do EDITAL resumido em Jornal de grande circulação do Município. **Parágrafo Único:** A publicação dos Editais relativos às **LP, LI e LO,** bem como aquelas relativas à prorrogação ou renovação de licenças, poderá ser feita em até 30 dias após o pedido. O prazo de análise somente começa a ser contado após a entrega da publicação a SEMMA.
Art. 49º. Para instrução do pedido de **LI** e abertura do respectivo processo, o interessado deverá entregar no protocolo geral da SEMMA, os seguintes documentos:
I - Requerimento do empreendedor ou representante legal;
II - Comprovante de recolhimento da taxa ambiental ao Fundo Municipal de Meio Ambiente FMMA;
III - cópia de licença anterior;
IV - **RG, CPF/MF,** se pessoa física, ou contrato social registrado ou ata de eleição da atual diretoria e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
V - Plano de Controle Ambiental (**PCA)** com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente, ou outro que couber;
VI - Publicação do EDITAL resumido em Jornal de grande circulação do Município. **Parágrafo Único:** a publicação dos Editais relativos às **LP, LI e LO**, bem como aquelas relativas à prorrogação ou renovação de licenças, poderá ser feita em até 30 dias após o pedido. O prazo de análise somente começa a ser contado após a entrega da publicação a SEMMA.
Art. 50º. Para instrução do pedido de **LO** e abertura do respectivo processo, o interessado deverá entregar no protocolo geral da SEMMA os seguintes documentos:
I - Requerimento do empreendedor ou representante legal;
II - Comprovante de recolhimento da taxa ambiental ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMA;
III - Cópia de licença anterior;

IV - Declaração(s) do responsável (is) técnico (s) pelo plano de controle ambiental de que os projetos foram implantados em conformidade com o aprovado na fase de **LI** acompanhada da ART de execução do projeto;
V - Publicação do EDITAL resumido em Jornal de grande circulação do Município. **Parágrafo Único:** A publicação dos editais relativos às **LP, LI e LO**, bem como aquelas relativas à prorrogação ou renovação de licenças, poderá ser feita em até 30 dias após o pedido. O prazo de análise somente começa a ser contado após a entrega da publicação a SEMMA.
Art. 51º. Excetuando-se a análise que envolve Estudo de Impacto Ambiental - **EIA** e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - **RIMA**, cujo prazo máximo é de 06 (seis) meses, assim como a análise pertinente aos procedimentos simplificados, cujo prazo máximo é de 02 (dois) meses, todas as demais licenças devem ser analisadas em prazo máximo de 03 (três) meses.

Art. 52º. Em caso de indeferimento de alguma licença, o empreendedor poderá apresentar uma justificativa técnica dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente solicitando a sua re-análise.
Parágrafo Único: Caso mantido a negativa caberá recurso administrativo ao CMMA que deverá manifestar-se, positiva ou negativamente, num prazo de 15 dias após a entrega do documento.
Art. 53º. É nula a emissão de qualquer licença quando omitida ou não cumprida integralmente às exigências legais e também aquelas acatadas pelo poder público em decorrência de Audiência Pública.

CAPÍTULO IV
DA REGULAMENTAÇÃO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO
Art. 54º. Ficam instituídas as taxas pelo exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental decorrente do exame, controle e licenciamento, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA (ANEXO VI), quais sejam:
I – Taxa de Licença Prévia;
II – Taxa de Licença de Instalação; III – Taxa de Licença de Operação.
Art. 55º. A Taxa de Licença Prévia se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização ou cumprimento das normas ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art. 56º. A Taxa de Licença de Instalação se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes a implantação de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.
Art. 57º. A Taxa de Licença de Operação se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes ao funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.
Art. 58º. O contribuinte das taxas previstas nesta Lei é a pessoa física ou jurídica que demanda a realização das atividades sujeita ao controle e a fiscalização ambiental do Poder Público.
Art. 59º. A base de cálculo das taxas do licenciamento é o valor correspondente aos múltiplos de 1 UPF (Unidade Padrão Fiscal), equivalente a R$ 2,89 (dois e oitenta e nove) reais, ou outros índices que venham a substituí-la, vigente à data de pagamento.
Art. 60º. Para a incidência dos valores das taxas a que se refere o artigo anterior, as atividades sujeitas ao licenciamento serão enquadradas em classes definidas mediante a conjugação dos seguintes critérios:
I – Porte do empreendimento, observando os parâmetros contidos no ANEXO I; II – Potencial poluidor / degradador gerado pela atividade (ANEXO I).
Parágrafo Único: O enquadramento das atividades nas classes será definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a Política Municipal de Meio Ambiente.
Art. 61º. Os empreendimentos que se constituem de mais de uma atividade sujeita ao licenciamento sofrerão a incidência da taxa respectiva, em cada atividade isoladamente considerada.
Art. 62º. As taxas serão lançadas em nome do contribuinte, com base nos dados por ele fornecidos e/ou apurados pela SEMMA.
Art. 63º. As taxas de licença serão cobradas quando do licenciamento, sendo a licença de operação cobrada ainda em cada exercício civil posterior, por ocasião de renovação.
Art. 64º. As taxas serão cobradas sempre que ocorrer mudança de ramo de atividades, transferência de local ou ampliação de atividades.
Art. 65º. As receitas originárias das taxas e tarifas previstas nesta Lei serão destinadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

TÍTULO VII
DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CAPÍTULO I
DA FISCALIZAÇÃO
Art. 66º. A fiscalização compreende toda e qualquer ação de agente ambiental, do CMMA, quando for o caso, ou efetuado pelos diferentes órgãos do Município, sob a coordenação da SEMMA, visando ao exame, vigilância, controle e verificação do atendimento às disposições contidas na legislação ambiental, neste regulamento e nas normas dela decorrentes.
Art. 67º. A fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei e das normas dela decorrentes será realizada pelos agentes ambientais do Município, credenciados para esta finalidade, ou pelos demais servidores públicos designados para atos de ação fiscalizatória.
§ 1º - Uma vez designados para as atividades de fiscalização, os funcionários da SEMMA são autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental, proceder a todos os demais termos administrativos e instaurar processo administrativo.
§ 2º - O credenciamento e a designação de agentes ambientais de que trata este artigo dar-se-á por ato do Secretário da SEMMA, mediante portaria específica, observando-se como exigência imprescindível, a prévia capacitação, habilitação e treinamento de servidores municipais em curso na área de legislação ambiental e de prática fiscalizatória.
Art. 68º. Qualquer pessoa poderá denunciar a prática de infração ambiental ou dirigir representação por escrito a SEMMA, para efeito do exercício do seu poder de polícia, cabendo aos seus servidores apurar de imediato as denúncias que chegarem ao seu conhecimento, mediante processo administrativo próprio.
Parágrafo Único: Para fins deste artigo entende por Poder de Polícia a restrição imposta pelo Poder Público Municipal aos particulares que, limitando ou disciplinando direito, interesse, atividade ou empreendimento, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à proteção, controle ou conservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida no município de Santarém Novo.
Art. 69º. No exercício da ação fiscalizadora será assegurado ao agente ambiental credenciado, o livre acesso e a permanência, pelo tempo necessário, nos estabelecimentos públicos ou privados.
Parágrafo Único: Quando a ação fiscalizadora for impedida, obstaculizada ou resistida pelo morador, quanto ao acesso à sua casa ou moradia, sem prejuízo da aplicação de multa administrativa prevista nesta Lei, a SEMMA deverá obter o devido mandado judicial.

Art. 70º. Mediante requisição da SEMMA perante as autoridades competentes, o agente ambiental credenciado poderá ser acompanhado por força policial para efetivo cumprimento da ação fiscalizadora, quando as circunstâncias assim indicarem.
Art. 71º. Aos agentes de fiscalização credenciados compete:
I - Efetuar visitas e vistorias;
II - Verificar a ocorrência de infração lesiva ao meio ambiente;
III - Lavrar o auto de infração correspondente, fornecendo cópia ao autuado; IV - Elaborar relatório de fiscalização;
V - Exercer atividade orientadora visando à adoção de atitude ambiental positiva;
VI - Notificar o responsável por determinada ação irregular ou para prestar esclarecimentos sobre a mesma, em local, data e hora definidos;
VII - Advertir nos casos em que o dano ambiental ainda não foi causado ou para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções;

VIII - Analisar a impugnação ou defesa apresentada pelo autuado quando instado a manifestar-se.
IX - Conduzir o infrator às autoridades competentes quando se tratar de crime ambiental, lavrando-se os termos administrativos pertinentes;
X - Subsidiar ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público nas ações em que estiver figurado como autuante ou testemunha da ação fiscalizatória que deu origem à instauração de ação penal ou civil pública.
Art. 72º. A fiscalização utilizar-se-á dos seguintes meios, objetivando aplicar as sanções administrativas ambientais:
I - Auto de advertência (notificação); II - Auto de infração;
III - Auto de apreensão e/ou depósito;
IV - Auto de embargo, interdição ou suspensão de obras e de atividades; V – Termo de doação, soltura ou liberação;
§ 1º - Os autos previstos neste artigo serão lavrados em três vias, sendo:
a) a primeira, na cor branca, a ser anexada ao processo administrativo;
b) a segunda, na cor amarela, a ser entregue ao autuado na ocasião da lavratura;
c) a terceira, na cor verde, ao Departamento de Controle Ambiental da SEMMA;
§ 2º - No caso de auto de infração, o mesmo será lavrado em quatro vias, sendo a última via, na cor rosa, destinada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§ 3º - Os modelos dos formulários e demais termos administrativos de que trata este artigo, constam em anexo a esta lei.
Art. 73º. Constatada a irregularidade, será lavrado o auto-administrativo correspondente, dele constando:
I - O nome e a qualificação completa da pessoa física ou jurídica autuada, com a menção da identificação de CPF ou CNPJ e RG, bem como o respectivo endereço;
II - O fato constitutivo da infração, o local, data e hora da lavratura;
III - A descrição completa e detalhista do fato e a menção precisa dos dispositivos legais ou regulamentares transgredidos para que o autuado possa exercer, em sua plenitude, o direito de defesa;
IV - O fundamento legal da autuação que autoriza à penalidade aplicada e, quando for o caso, o prazo para correção da irregularidade ou para prestação de esclarecimento;
V - Nome, função, matrícula, carimbo e assinatura do autuante;
VI - Nome de testemunhas, se houver, ainda que sejam servidores municipais; VII - Prazo para apresentação de defesa.
Art. 74º. Na lavratura do auto, as omissões ou incorreções não acarretarão nulidade, se do processo constar elementos suficientes para determinação da infração e do infrator.
Art. 75º. A assinatura do infrator ou de seu representante não constitui formalidade essencial à validade do auto, nem implica em confissão, nem a recusa constitui agravante.
Art. 76º. Do auto, será cientificado o infrator:
I - Pelo autuante, mediante assinatura do infrator;
II - Por via postal, com recebimento de Aviso de Recebimento-AR, com prova de seu recebimento no processo administrativo correspondente;
III - por edital, nas demais circunstâncias. IV - Cartório.
Parágrafo Único: O edital será publicado uma única vez, em órgão de imprensa oficial, ou em jornal de grande circulação, considerando-se efetivada a notificação dez dias, após a publicação.
Art. 77º. A notificação é o documento hábil para informar ao interessado as decisões do órgão ambiental.

CAPITULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Art. 78º. As infrações ambientais previstas nesta Lei serão apuradas em processo administrativo próprio, observado o rito estabelecido por esta.
Art. 79º. O processo administrativo pode iniciar-se de ofício através de ato administrativo baixado pelo Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente, ou por decorrência da lavratura de auto de infração por servidor competente, ou ainda por determinação de decisão judicial, ou a pedido do Ministério Público, de autoridades competentes ou por solicitação do interessado, quando o caso assim o exigir.
Art. 80º. O ato administrativo que instaura o procedimento administrativo de apuração das infrações ambientais ou o Auto de Infração deve conter os requisitos constantes no art. 70 desta Lei.
Art. 81º. O processo administrativo deve ser formalizado, identificado e ter suas páginas numeradas sequencialmente, devidamente rubricadas.
Parágrafo Único: A renumeração das páginas do processo, quando necessária, deve ser justificada pelo servidor que a promover, em despacho nos autos, a partir da página que iniciar a referida renumeração.
Art. 82º. O infrator poderá apresentar, pessoalmente, defesa administrativa a SEMMA ou por meio de seu advogado, no prazo de vinte dias (20) a contar da data:
I - Da cientificação da lavratura do Auto de Infração, ou; II - Da publicação do edital, ou;
III - Do Aviso de Recebimento, quando por via postal ou cartório de ofício.
Parágrafo Único: Será assegurado, no processo administrativo ambiental próprio, o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições constantes nesta Lei.
Art. 83º. Estando presente o infrator no momento da lavratura do Auto de Infração ou dos demais termos administrativos ser-lhe-á entregue cópia.
§ 1º - Caso o infrator esteja ausente ou se recusar-se a assinar o auto de infração ou aos demais termos administrativos, ser-lhe-á enviada cópia do auto por via postal, com Aviso de Recebimento-AR, devendo tal circunstância ser assinalada pelo agente autuante no verso do termo administrativo correspondente.
§ 2º - Não sendo encontrado o infrator ou frustradas todas as tentativas neste sentido, este será notificado pelo veículo de imprensa oficial do Município ou em jornal de grande circulação local.

Art. 84º. O infrator deve instruir sua defesa com a formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos, cabendo-lhe a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído à SEMMA para a instrução do processo administrativo instaurado.
Art. 85º. Por ocasião da defesa, o infrator pode apresentar testemunhas em seu favor, obrigando-se pelo seu comparecimento quando determinado pela SEMMA.
§ 1º - Servidor encarregado pela SEMMA para conduzir a instrução dos procedimentos administrativos ouvirá as testemunhas, quando for o caso, num prazo máximo de dez dias, transcrevendo suas declarações e anexando-as ao processo.
§ 2º - O servidor de que trata o parágrafo anterior deve encaminhar o processo ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, com um breve relatório dos fatos, para encaminhamento de parecer jurídico ou para decisão, dependendo do estado do processo.
§ 3º - O infrator poderá apresentar junto com sua defesa, documentos que julgar necessários à sua defesa, podendo também solicitar à realização de diligência administrativa ou vistoria técnica, à elucidação de fato julgado pertinente, com escopo de esclarecer a questão.
§ 4º - Poderá ser indeferida a produção de provas que sejam julgadas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, mediante decisão motivada da autoridade julgadora.

Art. 86º. Em caso de defesa e tratando-se de perícia técnica que não haja na SEMMA condições materiais e/ou humana para sua realização, o interessado poderá promover às suas expensas na realização.
Parágrafo Único: Em se tratando de transgressão que dependa de análise laboratorial ou pericial para completa elucidação dos fatos, o prazo, a pedido da defesa, poderá ser dilatado, mediante despacho fundamentado do titular do órgão ambiental.
Art. 87º. A autoridade competente da SEMMA deve observar o prazo de trinta dias para julgar o auto de infração, contados da data do recebimento do processo administrativo para apreciação, mediante termo registrado nos autos.
Parágrafo Único: É obrigatória a prévia análise jurídica dos processos administrativos alusivos às infrações ambientais, sem prejuízo da apreciação técnica, esta última quando o fato assim a justificar.
Art. 88º. Oferecida à defesa administrativa o processo poderá ser devolvido ao fiscal autuante, responsável pela lavratura do auto de infração, para se manifestar ou esclarecer algum ponto controverso, necessário à instrução processual, no prazo de cinco dias.
Art. 89º. Apresentada ou não a defesa ou a impugnação, o processo será julgado pelo Departamento de Controle ambiental no prazo de vinte dias.

Art. 90º. É vedado reunir em uma só petição, impugnação, defesa ou recurso referente a mais de uma sanção ou ação fiscal, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo infrator.
Art. 91º. O infrator será notificado por via postal ou por servidor designado, com Aviso de Recebimento, de todas as decisões terminativas ou condenatórias proferidas pela SEMMA, e caso, não seja encontrado, será cientificado pela imprensa ou em jornal local de grande circulação.
Art. 92º. O prazo para cumprimento de obrigação subsistente assumido pelo infrator ou determinado pela SEMMA, poderá ser reduzido ou aumentado em casos excepcionais, por motivos de interesse público, mediante despacho fundamentado do Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente. Caso seja necessária a dilatação de prazo, será dado pela SEMMA o prazo de no máximo trinta dias.
Art. 93º. A desobediência à determinação contida na notificação acarretará a imposição de multa diária, arbitrada de acordo com os valores correspondentes à classificação da infração, até o exato cumprimento da obrigação, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.
Art. 94º. Sendo julgada improcedente a defesa ou o recurso em qualquer instância administrativa, o prazo para o pagamento da multa será de dez dias, contados da data do recebimento da notificação do indeferimento de defesa ou de improvimento de recurso administrativo transitado em julgado.
Parágrafo Único: Não ocorrendo o pagamento na data prevista a que se refere o caput deste artigo, a SEMMA encaminhará ao setor competente da Prefeitura Municipal de Santarém Novo o processo administrativo com o respectivo débito para inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial.
Art. 95º. O infrator tem uma redução de trinta por cento, quando pagar a multa no prazo de vinte dias, implicando na desistência tácita de defesa ou recurso, ocasião em que não fará jus ao parcelamento do débito.
Art. 96º. Ocorrendo o pagamento da multa, e caso não haja dano ambiental a apurar, ou a área da infração estiver desembargada ou desinterditada o processo será arquivado, sem necessidade de análise da defesa.
Parágrafo Único: A hipótese deste artigo não obsta o encaminhamento de cópias necessárias do processo administrativo às autoridades competentes, quando se tratar de crime ambiental ou da necessidade de reparação civil dos danos causados contra o meio ambiente.

Art. 97º. Qualquer cidadão pessoa física ou jurídica poderá ter acesso ao processo administrativo instaurado.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art. 98º. Constitui infração administrativa ambiental, qualquer ação ou omissão na sua forma consumada ou tentada, que caracterize a inobservância dos preceitos desta Lei, das Resoluções do CMMA e da legislação federal e estadual, bem como de regulamentos dele decorrentes, que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.
Art. 99º. As infrações são classificadas como leves, graves e gravíssimas, levando-se em consideração suas consequências, o tipo de atividade, o porte do empreendimento, sua localização, as circunstâncias atenuantes ou agravantes, os antecedentes e as condições econômicas do infrator.
Art. 100º. Responderá pela infração quem a cometer, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou quem se beneficiar da infração.
Parágrafo Único: Para fins deste artigo aplica-se subsidiariamente às disposições contidas nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
Art. 101º. As infrações classificam-se em:
I – Leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante; II - Graves, aquelas em que seja verificada uma circunstância agravante;
III - Gravíssimas, aquelas em que for verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.
Art. 102º. Para imposição da pena e sua gradação, a autoridade ambiental observará: I - As circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para o meio ambiente; III - Os antecedentes do infrator quanto às normas ambientais.
Art. 103º. São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - Arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental, em conformidade com normas, critérios e especificações determinadas em regulamento pela SEMMA;
II - Comunicação prévia do infrator às autoridades competentes, em relação a perigo iminente de degradação ambiental;

III - Colaboração com os agentes e os técnicos encarregados da fiscalização, vigilância e do controle ambiental;
VI - O infrator não ser reincidente e a falta cometida ser de natureza leve;
VII - Baixo grau de instrução ou escolaridade do agente ou menor grau de compreensão;
Art. 104º. São consideradas circunstâncias agravantes:
I - Cometer o infrator reincidência específica, genérica ou infração de forma continuada;
II - Ter cometido a infração para obter vantagem pecuniária ou no interesse da pessoa jurídica mantida total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiadas por incentivos fiscais;
III - Coagir outrem para a execução material da infração ou facilitada por funcionário público no exercício de suas funções;
IV - Ter a infração consequência grave ao meio ambiente;
V - Deixar o infrator de tomar as providências ao seu alcance, quando tiver conhecimento do ato lesivo ao meio ambiente;
VI - Ter o infrator agido com dolo;
VII - se a infração atingir áreas, zonas ou no interior do espaço territorial especialmente protegido nesta lei ou em leis federais ou estaduais;
VIII - afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente ou concorrendo para danos à propriedade alheia;
IX - Em período de defeso à fauna ou atingindo espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção, listadas em relatórios oficiais das autoridades competentes, ou ainda, empregar métodos cruéis para abate ou captura de animais;
X - Ter praticado a infração em domingos ou feriados, à noite, em épocas de seca ou inundações ou ainda em quaisquer assentamentos humanos;

XI - Mediante fraude, abuso de direito de licença, permissão ou autorização ambiental; XII - Impedir ou causar dificuldades ou embaraço a fiscalização.
§ 1º - Para fins deste artigo, entende-se por:
I - Reincidência específica: o cometimento de infração de mesma natureza; II - Reincidência genérica: o cometimento de infração de natureza diversa;
III - Infração continuada: quando a infração ambiental se prolongar no tempo, sem que o infrator adote a efetiva cessação ou regularização da situação irregular.
§ 2º - A reincidência observará um prazo máximo de cinco anos entre a ocorrência de infração ambiental e outra.
§ 3º - Nos casos de reincidência, a multa corresponderá ao dobro daquela imposta na infração anterior, apurada em processo específico.

Art. 105º. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a pena será cominada em razão das que sejam preponderantes.
Art. 106º. Quando a infração for objeto de punição por mais de uma penalidade, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.
Art. 107º. Pelas infrações cometidas por menores ou outros incapazes responderão seus responsáveis legais.
Art. 108º. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações ambientais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:
I - Advertência;
II - Multa simples; III - Multa diária;
IV - Apreensão de animais, de produtos, subprodutos da fauna e da flora silvestres, instrumentos, apetrechos, equipamentos e veículos de qualquer natureza utilizados no cometimento da infração;
V - Embargo, desfazimento ou demolição da obra; VI - Destruição ou inutilização do produto;
VII - Suspensão de venda e/ou fabricação do produto ou suspensão parcial ou total de atividades;
VIII - Interdição parcial ou total, temporária ou definitiva, do estabelecimento ou atividade; IX - Cassação de alvará de licença de estabelecimento, obra ou atividade;
X - Indicação ao órgão competente para decidir sobre a perda, restrição ou suspensão, ou não, da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito ou de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município;
XI - Reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado, de acordo com suas características e com as especificações definidas pela SEMMA;
XII - Redução de atividades geradoras de poluição de acordo com os níveis previstos na licença;
XIII - Prestação de serviços à comunidade ou a órgãos do Poder Público; XIV - Restritiva de direitos.
§ 1º - Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 2º - A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis.

§ 3º - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o infrator obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.
§ 4º - Para configurar a infração, basta a comprovação do nexo causal entre a ação ou a omissão do infrator ao dano.
§ 5º - As sanções previstas neste artigo podem ser aplicadas isoladamente pela SEMMA, conjuntamente com as demais Secretarias do Município de Santarém Novo ou outros órgãos competentes do Executivo Municipal.
Art. 109º. A advertência será aplicada sempre por escrito ao infrator, para fazer cessar irregularidade ou pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, exclusivamente nas infrações leves, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas nesta lei.
Parágrafo Único: O infrator advertido tem o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da ciência da advertência, para apresentar defesa, devendo de imediato cessar, abster-se, corrigir ou tomar providência que impeça a configuração da infração ambiental apontada, em virtude dos efeitos de reincidência gerados pela pena de advertência.
Art. 110º. Os valores das multas aplicadas pela SEMMA, de que trata este capítulo, serão corrigidos periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo observados, para fins desta Lei, os seguintes limites:
I - De R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas infrações leves;
II - De R$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas infrações graves;
III - de R$ 15.001,00 (quinze mil e um reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas infrações gravíssimas.
§ 1º - A multa será atualizada, com os acréscimos legais, com base em índice oficial adotado pelo poder executivo municipal, quando seu recolhimento ocorrer fora do prazo.
§ 2º - Na hipótese de infração continuada que se caracteriza pela permanência da ação ou omissão inicialmente punida, poderá ser imposta multa diária de R$ 10,00 (dez reais) a R$ 3.000,00 (três mil reais).
§ 3º - A multa diária incidirá durante o período de trinta dias corridos, contados da data de sua imposição, salvo se antes cessar o cometimento da infração.
Art. 111º. A exceção da pena de advertência, todas as demais penalidades previstas nos incisos II a XIV, do art.105 desta Lei, serão aplicadas independentemente das multas.

Art. 112º. A destinação dos produtos e instrumentos apreendidos dos termos do inciso IV do art.105 desta Lei poderá ser a devolução, perdimento, a doação, ou o leilão, nos termos da Lei.
§ 1º - Toda apreensão de produtos considerados perecíveis deverá ser seguida, imediatamente, de doação às instituições hospitalares, penais, militares, púbicas, cientificas e outras com fins beneficentes ou a destruição, a critério da autoridade competente, que deverá motivar a decisão.
§ 2º - Não poderão ser comercializados os materiais, produtos, subprodutos, apetrechos, equipamentos ou veículos doados após a apreensão.
Art. 113º. A penalidade de embargo, desfazimento ou demolição, poderá ser imposta no caso de obras ou construções feitas sem licença ambiental ou com ela em desacordo.
Parágrafo Único: Ao ser aplicada a penalidade de desfazimento ou demolição, subsiste ao infrator a obrigação de remoção dos entulhos.
Art. 114º. A penalidade de interdição parcial, total, temporária ou definitiva, será imposta nos casos de perigo iminente à saúde pública e ao meio ambiente ou a critério da autoridade competente, nos casos de infração continuada e reincidência.
§ 1 º - A autoridade ambiental poderá impor a penalidade de interdição total ou parcial e temporária ou definitiva, desde que constatada a infração, objetivando a recuperação e regeneração do ambiente degradado.
§ 2º - A imposição da penalidade de interdição definitiva importa na cassação automática da licença, autorização ou permissão e a de interdição temporária, na suspensão destas.
Art. 115º. A prestação de serviços à comunidade ou a órgãos do Poder Público ou a pena restritiva de direitos será imposta pela autoridade competente, de acordo com o estabelecido no regulamento desta Lei.

Art. 116º. Nas penalidades previstas nos incisos X e XII do art. 105 da presente Lei, o ato declaratório da perda, restrição ou suspensão parcial ou total de incentivos, benefícios e financiamentos, serão de atribuição da autoridade administrativa ou financeira que o houver concedido, por solicitação do órgão ambiental.
Parágrafo Único: A SEMMA promoverá gestões junto às autoridades estaduais, federais e entidades privadas, visando à aplicação de medidas similares, quando for o caso.
Art. 117º. Consideram-se para os fins desta Lei os seguintes conceitos:
a) multa simples: sanção pecuniária com previsão de valor nesta Lei, guardando proporcionalidade com o dano ambiental cometido, como compensação ao prejuízo causado;

b) multa diária: sanção pecuniária cumulativa sempre aplicada quando o cometimento da infração se prolongar no tempo;
c) apreensão: ato material decorrente do poder de polícia a que consiste no privilégio do poder público de assenhorear-se de objeto ou de produto da fauna ou da flora silvestre;
d) demolição: destruição forçada de obra incompatível com a norma ambiental;
e) embargo: é a suspensão ou proibição da execução de obra ou implantação de empreendimento;
f) interdição: é a limitação, suspensão ou proibição do uso de construção, exercício de atividade ou condução de empreendimento.

SEÇÃO I
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 118º. São infrações ambientais:
I - Construir, instalar, ampliar, alterar, reformar, ou fazer funcionar em qualquer parte do território do município, estabelecimentos, obras, empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais considerados, comprovadamente, efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, também, comprovadamente, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem o prévio licenciamento do órgão competente ou com ele em desacordo;
II - Emitir ou despejar efluentes ou resíduos líquidos, sólidos ou gasosos, em desacordo com as normas legais ou regulamentares, relativas à proteção do meio ambiente;
III - Causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;
IV - Desrespeitar interdições de uso de passagens e outras estabelecidas administrativamente para a proteção contra a degradação ambiental ou, nesses casos, impedir ou dificultar a atuação de agentes do Poder Público;
V - Utilizar ou aplicar agrotóxicos, seus componentes e afins, contrariando as normas regulamentares emanadas dos órgãos federais e estaduais e municipais competentes;
VI - Desobedecer ou não observar normas legais ou regulamentares, padrões e parâmetros federais ou estaduais, relacionados com o controle do meio ambiente;
VII - Iniciar atividade ou construção de obra, nos casos previstos em lei, sem o Estudo de Impacto Ambiental devidamente aprovado pela Administração Pública Municipal ou pelo órgão estadual e federal competentes, quando for o caso;

VIII – O autor deixar de comunicar imediatamente a SEMMA a ocorrência de evento potencialmente danoso ao meio ambiente em atividade ou obra autorizada ou licenciada e/ou deixar de comunicar as providências que estão sendo tomadas concorrentes ao evento;
IX - Continuar em atividade quando a autorização, licença, permissão ou concessão tenha expirado seu prazo de validade;
X - Opor-se à entrada de servidor público devidamente identificado e credenciado para fiscalizar obra ou atividade; negar informações ou prestar falsamente a informação solicitada, retardar, impedir ou obstruir, por qualquer meio, a ação do agente fiscalizador no trato de questões ambientais;
XI - Deixar de realizar auditoria ambiental nos casos em que houver obrigação de fazê-la, ou realizá-la com imprecisão, descontinuidade, ambiguidade, de forma incompleta ou falsa;
XII - Causar danos em áreas integrantes do sistema de áreas protegidas e de interesse ambiental previstas nesta Lei, tais como: construir em locais proibidos; provocar erosão; cortar ou podar árvores em áreas protegidas sem autorização do órgão ambiental ou em desacordo com as normas técnicas vigentes; jogar rejeitos; promover escavações; extrair material;
XIII - Praticar atos de caça contra espécimes da fauna silvestre nos limites do Município de Santarém Novo ou ainda: matar, perseguir, caçar, apanhar, comercializar, transportar, utilizar, impedir a procriação da fauna, destruir ninhos, abrigos ou criadouros naturais, manter animais silvestres em cativeiro; ou agir de forma a causar perigo à incolumidade dos animais da fauna silvestre;
XIV - Praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;
XV - Explorar campos naturais de invertebrados aquáticos e algas, comercial ou turisticamente, sem licença da autoridade ambiental competente;
XVI - Pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugares interditados por órgão competente; pescar espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores ao permitidos; pescar quantidades superiores às permitidas, ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos;
XVII - Causar, de qualquer forma, danos às praças e/ou largos e às áreas verdes. XII - Cortar ou causar dano, de qualquer forma, a árvore declarada imune de corte;
XIX - Estacionar ou trafegar com veículos destinados ao transporte de produtos perigosos fora dos locais, roteiros e horários permitidos pela legislação;

XX - Lavar veículos que transportem produtos perigosos ou descarregar os rejeitos desses veículos fora dos locais legalmente aprovados;
XXI - Colocar, depositar ou lançar resíduos sólidos ou entulho, de qualquer natureza, nas vias públicas, ou em local inapropriado.
XXII - Colocar rejeitos hospitalares, de clinicas médicas e veterinárias, odontológicas, laboratório de análises clínicas de farmácias, rejeitos perigosos, radiativos para serem coletados pelo serviço de coleta de lixo domiciliar ou lançá-lo em local impróprio;
XXIII - Emitir poluentes acima das normas de emissão fixados na legislação municipal, estadual ou federal, ou concorrer para a inobservância dos padrões de qualidade das águas, do ar e do solo;
XXIV - Efetuar despejo de esgotos e outros efluentes na rede de coleta de águas pluviais; XXV - Praticar atos de comércio, indústria e assemelhados compreendendo substâncias, produtos e artigos de interesse para a saúde ambiental, sem a autorização, licença, permissão ou concessão devida e contrariando a legislação federal, estadual e municipal;
XXVI - Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, árvores ou plantas de ornamentação de praças, ruas, avenidas e logradouros públicos.
XXVII - Dificultar ou impedir o uso público de praias e rios mediante a construção de obras, muros e outros meios em áreas públicas, que impossibilite o livre acesso das pessoas.
XXVIII - Destruir, inutilizar ou deteriorar bem do patrimônio histórico ou cultural, especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial; e
XXIX - Pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano, tombado ou não, no município de Santarém Novo;

XXX - Perturbar o sossego e o bem estar público com sons excessivos, vibrações ou ruídos incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma, exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Santarém Novo, que ultrapassem os limites em decibel (dB) de setenta, em horário diurno, e sessenta, em horário noturno, estabelecidos na a NBR
10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
Art. 119º. Nas infrações previstas no artigo anterior, observar-se-ão os limites estabelecidos no art. 107 desta Lei.
Parágrafo Único: Quando da impossibilidade da materialização da regra mencionada no *caput* deste artigo, pela falta de paradigma de classificação de infração ambiental, estabelecer- se-á, como valor da multa pecuniária, os limites de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 120º. A SEMMA poderá, a requerimento do autuado, firmar Termo de Compromisso Ambiental - TCA, para suspender a cobrança de até 90% (noventa por cento) do valor da multa por tempo determinado, em infrações ocorridas dentro do perímetro urbano, desde que o mesmo apresente projeto tecnicamente embasado de recuperar a área degradada ou de execução de ação ambiental compensatória, mediante aprovação do CMMA.
§ 1º - A interrupção ou o insucesso na execução do projeto de recuperação da área degradada ou da ação ambiental compensatória ensejará a imediata cobrança da multa.
§ 2º - Resolução do CMMA disciplinará o Termo de Compromisso Ambiental.

CAPÍTULO IV
DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REVISÃO
Art. 121º. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.
§ 1º - O recurso será dirigido ao CMMA.
§ 2º - Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução. **Art. 122º.** Após o julgamento definitivo da infração, o autuado/recorrente terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar o pagamento das penalidades impostas, assegurando-lhe, neste caso, o direito à redução de 30% (trinta por cento) do valor da multa.
§ 1º - Passado o prazo consignado no *caput* deste artigo, a penalidade será cobrada com os seguintes acréscimos:
I - Juros de mora de (1,00%) um por cento ao mês sobre o valor atualizado, contados da data da decisão final;
II - Multa de mora de dez por cento sobre o valor atualizado, reduzido para cinco por cento se o pagamento do débito for efetuado integralmente até o trigésimo dia após a data da decisão final;
III - Os demais encargos da dívida ativa do município previstos em lei, quando couber.
§ 2º - Os débitos não pagos serão inscritos na Dívida Ativa do Município, para posterior cobrança judicial, no prazo de trinta dias, contados a partir do julgamento final da infração com os acréscimos previstos no inciso do parágrafo anterior.
Art. 123º. Têm legitimidade para interpor recurso administrativo:
I - Os titulares de direitos e interesses que fizerem parte no processo;
II - Aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida.

Art. 124º. Salvo disposição legal específica, é de vinte dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou da divulgação oficial da decisão recorrida.
§ 1º - Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão julgador competente.
§ 2º - O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, diante de justificativa explícita.
Art. 125º. O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar conveniente. **Art. 126º.** Salvo disposição legal em contrário, o recurso não possui efeito devolutivo e suspensivo.
Parágrafo Único: A tramitação do recurso obedecerá à regulamentação do CMMA.
Art. 127º. O recurso não será conhecido quando interposto:
I - Fora do prazo;
II - Perante órgão incompetente; III - Por quem não seja legitimado.
§ 1º - Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.
§ 2º - O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.
Art. 128º. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.
Parágrafo Único: Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.
Art. 129º. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.
Parágrafo Único: Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

TÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 130º. Os responsáveis por atividades e empreendimentos em funcionamento no território do Município de Santarém Novo deverão, no prazo de dezoito meses e no que couber, submeter à aprovação do órgão ambiental, plano de adequação às imposições estabelecidas nesta Lei que não se constituíam exigência de lei anterior.
Parágrafo Único: O secretário da SEMMA, mediante despacho motivado, ouvido o CMMA, poderá prorrogar o prazo a que se refere o caput desse artigo desde que, por razões técnicas ou financeiras demonstráveis, seja solicitado pelo interessado.
Art. 131º. A dívida ativa será cobrada pela Assessoria Jurídica do Município de Santarém Novo, a quem incumbirá a defesa do patrimônio ambiental, inclusive à propositura de Ação Civil Pública Ambiental nos termos do art. 5º da Lei 7.347/85.
Art. 132º. O Poder Público Municipal estabelecerá por lei, normas, parâmetros e padrões de utilização dos recursos ambientais, quando necessário, cuja inobservância caracterizará degradação ambiental, sujeitando os infratores às penalidades previstas nesta Lei, bem como às exigências de adoção de medidas necessárias à recuperação da área degradada.
Art. 133º. Ficam sujeitas às normas dispostas nesta Lei pessoas físicas e jurídicas, inclusive órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, que pretenderem executar quaisquer das atividades passíveis de licenciamento ambiental de competência da SEMMA. **Art. 134º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a atuação da Guarda Municipal de Santarém Novo, no apoio e colaboração com a fiscalização ambiental desempenhada pelos agentes ambientais.
Art. 135º. Compete a SEMMA atuar supletivamente no cumprimento da Legislação Federal e Estadual relativamente à política do meio ambiente no Município de Santarém Novo.

Art. 136º. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as disposições das Leis Federais, especialmente as Leis n.º: 4.771/65, 5197/67, 6.766/79, 6.938/81, 9.433/97, 9.605/98; 9.784/99, 9.985/00, Decreto Federal 3.179/99 e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes, que digam respeito à proteção, conservação, preservação, controle de poluição e degradação ambiental, fiscalização dos recursos naturais e não naturais.
Art. 137º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias, a contar de sua publicação, naquilo que for necessário.
Art. 138º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, em 01 de setembro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal Santarém Novo / PA

ANEXO I

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 162, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 (Alterada pela Resolução COEMA nº 163, de 18 de maio de 2021) Tipologia de impacto ambiental local / Tipologia compartilhada entre Estado e Municípios

ANEXO I - 153 TIPOLOGIAS DE IMPACTO LOCAL ATÉ O LIMITE DEFINIDO PELO PORTE DO EMPREENDIMENTO							
TIPOLOGIAS	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**						
AGROSILVIPASTORIL	UNID.	MIC R O (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Criação de caprinos e ovinos	NCC	≤ 200	>200 = 500	>500 = 1.000	> 1000 = 2.000	>2.000 = 3.000	II
Criação de suínos	NCC	≤ 100	>100 = 400	>400 = 800	>800 = 1.300	>1.300 = 2.000	III
Avicultura para postura e abate (frango, codorna e outros)	NA	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 11.00	>11.000 = 12.000	II
Criação de avestruz	NA	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 120	> 120 = 180	> 180 = 250	II
Criação de equinos - equinocultura	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	II
Criação de bovinos	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	II
Criação de bubalinos	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	II
Helicicultura	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	I
Cunicultura	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	I
Cultura de ciclo curto	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	II
Cultura de ciclo longo	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	II
Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	I
Cultivo flores e plantas ornamentais	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	I
Sistemas agroflorestal e agrossilvipastoril	ATH	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000 = 4.000	I
Reflorestamento	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	**I**
AQUICULTURA E PESCA	UNID.	MIC R O (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Carcinicultura nativa em viveiro escavado	AUH	≤ 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 10	II
Comercialização e manejo de recursos aquáticos vivos	NCA	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	>10.000 = 20.000	>20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	I
Ostreicultura nativa	AUH	≤ 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 10	I
Estação de larvicultura de espécies nativas	AUM	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	I
Piscicultura nativa em tanques	V	≤ 50	> 50 = 150	> 150 = 220	> 220 = 350	>350 = 500	II
Piscicultura nativa em tanques/raceway, inclusive espécies ornamentais	V	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1.000	I
Piscicultura nativa em tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas	V	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	I
Piscicultura nativa em viveiro escavado e barragem, inclusive espécies ornamentais	AUH	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	I
Piscicultura de pesque e pague / pesque e solte	ATH	≤10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	I
Policultivo de piscicultura com carcinicultura, espécie nativa	AUH	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 7	> 7 = 10	I
Ranicultura	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	I
Tabuleiro de reprodução de quelônios e jacarés com fins científicos	ATH	≤ 20	> 20 = 50	> 50 = 150	> 150 = 220	> 220 = 300	I
Comércio varejista de animais vivos, excetoanimais aquáticos vivos, e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	I
Malacocultura terrestre	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	I
Infra estrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	≤10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	I
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS / QUÍMICOSE POSTOS DE SERVIÇOS / ABASTECIMENTO	UNID.	MIC R O (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Flutuante	CAM	≤ 45	> 45 = 90	> 90 = 105	> 105 = 120	> 120 = 150	III
Terminais/Bases de distribuição de combustíveis e lubrificantes e Transportador Revendedor Retalhista (TRR), exceto Transportador Revendedor Retalhista naNavegação Interior (TRRNI)	CAM	≤ 50	> 50 = 90	> 90 = 105	> 105 = 120	> 120 = 150	III
Descomissionamento de Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação	CAM	≤ 50	> 50 = 90	> 90 = 105	> 105 = 120	> 120 = 150	III
Instalação/ substituição de tanques e/ou equipamentos com ou sem reforma, desde que o posto tenha sido licenciado no município	CAM	≤ 50	> 50 = 90	> 90 = 105	> 105 = 120	> 120 = 150	III
Comércio atacadista e armazenamento de gás	CAT	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 45	> 45 = 60	> 60 = 70	III
Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados depetróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não	CAM	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 110	> 110 = 150	> 150 = 200	III
Comércio atacadista e armazenamento de produtos químicos	AUM	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 110	> 110 = 150	> 150 = 200	III
Comércio atacadista e armazenamento de biocombustível (álcool, biodiesel)	CAM	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 110	> 110 = 150	> 150 = 200	III
OBRAS CIVIS E DE INFRA- ESTRUTURAS	UNID.	MIC RO (A)	PEQUEN O (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADO R**
Parcelamento do solo / loteamento / desmembramento, sem fracionamento	ATH	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	III
Conjunto habitacional de interesse social	ATH	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	II
Condomínio habitacional horizontal, sem	NUH	≤ 75	> 75 = 200	> 200 = 350	> 350 = 500	> 500 = 800	III

fracionamento							
Requalificação ambiental de áreas urbanas antropizadas / descaracterizadas	AUH	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 15	> 15 = 20	> 20 = 25	II
Edificação unifamiliar, em áreas protegidas ou sensíveis	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 3.800	> 3.800 = 5.000	III
Autódromo e kartódromo	ATH	≤ 2	> 2 = 5	> 5 = 7	> 7 = 10	> 10 = 15	III
Hipódromo	ATH	≤ 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 10	II
Cais / muro de arrimo ou contenção, sem urbanização	CPM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 3.000	II
Cais / muro de arrimo ou contenção, com urbanização	CPM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 3.000	III
Dragagem em cursos d'água	VM	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	III
Derrocamento em cursos d'água	VM	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	III
Barragem e/ou dique para formação de açude e/ ou perenização de lago	AI	≤ 0,2	> 0,2 = 0,4	> 0,4 = 0,6	> 0,6 = 0,8	> 0,8 = 1	III
Heliporto / heliponto	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800 = 1.100	1.100 = 1.600	II
Ponte e pontilhão, em corpo hídrico, sem navegabilidade	CPM	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 35	> 35 = 45	>45 = 60	II
Pátio regulador (triagem) de caminhões com atividades de apoio que geram resíduosperigosos	NCD	≤ 20	> 20 = 50	> 50 = 150	> 150 = 220	> 220 = 300	III
Pátio regulador (triagem) de caminhões	NCD	≤ 20	> 20 = 50	> 50 = 150	> 150 = 220	> 220 = 300	I
Estabelecimentos Pré-Embarque	NCD	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado eestação de transbordo somente para cargas não perigosas	MTM	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	II
Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo para cargas em geral,incluindo perigosas	MTM	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	III
Instalação portuária de passageiros, definalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina	AU M	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 12.000	> 12.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	I
Cemitério	NJ	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 12.000	> 12.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	III
Descomissionamento do cemitério	AU M	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 18.000	> 18.000 = 25.000	II
Hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia	NL	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 110	> 110 = 150	> 150 = 200	III
Serviços de diagnóstico por registro gráfico/ métodos ópticos – ECG, EEG, endoscopia eoutros exames análogos	AU M	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1.000	III
Laboratórios de análises clínicas, biológicas,radiológicas, físico-químicas e outros análogos	AU M	≤ 100	>100 = 150	> 150 = 250	> 250 = 350	>350 = 500	III
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	AU M	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1.000	III
Complexo turístico	AU H	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 3	> 3 = 4	> 4 = 6	II
Hotel/Apart-Hotel em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 150	> 150 = 250	> 250 = 400	II
Pousada em áreas sensíveis ou protegidas	AU M	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1.000	II
Parque temático/diversão	ATH	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 15	> 15 = 20	> 20 = 30	II
Hotel de ecoturismo /hotel fazenda	AU H	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1.200	I
Pátio de estocagem de minério/coque	AU M	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 110	> 110 = 150	> 150 = 200	II
Clínica de reabilitação/tratamento para a dependência química	AU M	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1.000	III
Serviços de hemoterapia/bancos de células etecidos humanos	AU M	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	>400 = 500	II
Implantação de equipamentos comunitários (cultura, saúde, lazer e similares)	AU M	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	III
COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS / PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUEN O (B)	MÉD IO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos/fitossanitários/domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores,dentro do limite municipal	CA	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUEN O (B)	MÉD IO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Lavra garimpeira (PLG) – minerais garimpáveis	AR	≤50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	III
Extração de areia, cascalho, argila e seixo, dentro de corpos hídricos	AR	≤10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	III
Extração de areia, saibro, cascalho, argila e seixo, fora de corpos hídricos, com ou sembeneficiamento associado	AR	≤10	> 10 = 50	> 50 = 150	> 150 = 250	> 250 = 300	III
Extração de rocha ornamental (granito/basalto/ etc.)	AR	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 7	> 7 = 10	III
Extração de rochas para uso imediato na construção civil (brita ou pedra de talhe)	AR	≤1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 7	> 7 = 10	III
Extração e beneficiamento de gema	AR	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 50	II
Fechamento de mina	AR	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 7	> 7 = 10	II
Britagem de rochas para uso imediato na construção civil	VPT D	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 130	> 130 = 180	> 180 = 200	II
GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIAELÉTRICA	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUEN O (B)	MÉD IO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Micro e pequena central hidrelétrica, sem formação de reservatório	P	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	II
Parque solar	AU H	≤10	> 10 = 30	> 30 = 80	> 80 = 120	> 120 = 180	II
Parque eólico	P	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	II
Sistema de distribuição (LD e SE)	T	≤10	> 10 = 30	> 30 = 60	> 60 = 100	> 100 = 138	II
Linha de distribuição	T	≤10	> 10 = 30	> 30 = 60	> 60 = 100	> 100 = 138	II
Rede de Distribuição Rural - RDR	T	≤ 3	> 3 = 7	> 7 = 12	> 12 = 22	> 22 = 34,5	II
Subestação	T	≤10	> 10 = 30	> 30 = 60	> 60 = 100	> 100 = 138	II
Usina termelétrica à biomassa	P	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUEN O (B)	MÉD IO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Fabricação de papel e papelão	AU M	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
Indústria de celulose	VPT A	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000 = 20.000	III
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUEN O (B)	MÉD IO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Abate de aves	ND C	≤ 1.000	>1.000 =10.000	>10.000 =25.000	>25.000=30.0 00	>30.000 =40.000	II
Matadouro/Frigorifico, exceto aves	ND C	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	> 400 = 500	II

Beneficiamento/ moagem de produtos alimentares	V P T M	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1.000	II
Beneficiamento de açaí	VPT D	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	II
Beneficiamento de leite e industrialização deleite e derivados (iogurte, leite, sorvete, coalhada etc.)	VPL	≤ 1.000	>1.000 =10.000	>10.000 =30.000	>30.000=45.0 00	> 45.000 = 60.000	II
Fabricação de bebidas alcoólicas	VPL	≤ 10.000	>10.000 =100.000	>100.000 =150.000	>150.000 =200.000	>200.000=300.00 0	II
Fabricação de bebidas não alcoólicas	VPL	≤ 10.000	>10.000 =100.000	>100.000 =150.000	>150.000 =200.000	>200.000=300.00 0	II
Refino / preparação de óleo e gordura vegetal	VPT D	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	II
Preparação de derivados do leite (queijo, manteiga, requeijão)	V P T M	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 100	> 100 = 150	II
Fabricação de produtos alimentícios	AU M	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 18.000	II
Envase de bebidas, exceto água mineral	VPL	≤ 5.000	> 5.000 = 20.000	>20.000 = 50.000	>50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	II
INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METALICOS	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUEN O (B)	MÉD IO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Aparelhamento de pedras para construção eexecução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras	AU M	≤ 500	> 500 = 750	> 750 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.500	II
Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	AU M	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
Fabricação de produtos cerâmicos não- refratários para uso estrutural na construção	VPP	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 12.000	> 12.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	II
INDÚSTRIA MECÂNICA	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUEN O (B)	MÉD IO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Fabricação de motores de combustão interna	AU M	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 18.000	II
Fabricação de embarcações e de peças e acessórios (estaleiro)	AU M	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 18.000	III
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos não elétricos para transmissão e instalação hidráulicas, pneumáticas, térmicas, de ventilação, de refrigeração eoutros	AU M	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com / sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	AU M	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
INDÚSTRIA METALÚRGICA E SIDERÚRGICA	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUEN O (B)	MÉD IO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Metalurgia de metais preciosos	AU M	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
Produção de soldas e anodos	AU M	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	AU M	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
Tratamento de metais	AU M	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
INDÚSTRIA QUÍMICA	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUEN O (B)	MÉD IO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Extração de óleos brutos, de óleos de essências vegetais e de matérias graxasanimais	VPT D	≤10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	II
Fabricação de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤ 500	> 500 = 750	> 750 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 3.000	II
Fabricação produtos farmacêutico, medicinais e veterinários	AU M	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	AU M	≤ 3.000	> 3.000 =7.000	> 7.000 =10.000	> 10.000 =13.000	> 13.000 = 18.000	II
Fabricação de sabões, detergente e glicerina, inclusive sintéticos	V P T M	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	AU M	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 18.000	II
Produção de álcool	VPL	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
Fabricação de couro sintético	AU M	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
INDÚSTRIA TEXTIL	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUEN O (B)	MÉD IO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens	AU M	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	II
Beneficiamento de fibras têxteis, vegetal, animal e sintéticas	AU M	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	II
INDÚSTRIA MADEIREIRA	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUEN O (B)	MÉD IO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Desdobro de madeira em tora para madeira serrada /laminada/ faqueada	VPA	≤ 1.000	> 1.000 = 4.000	> 4.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	II
Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem	VPA	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 17.000	II
Desdobro de madeira em tora para produçãode lâminas de madeira para fabricação de compensados	VPA	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 17.000	II
Beneficiamento de madeira	VPA	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 17.000	II
Beneficiamento e secagem de madeira serrada	VPA	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 17.000	II
Produção de compensados	VPA	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	>10.000 = 20.000	>20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	II
Briqueteiras/pellets	VPT A	≤ 10.000	> 10.000 = 25.000	>25.000 = 70.000	>70.000 = 130.000	> 130.000 = 200.000	I
Secagem/ bitolagem de madeira para comércio e/ou exportação	VPA	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 12.000	> 12.000 = 20.000	> 20.000 = 28.800	I
Aproveitamento de aparas de madeireiras	VPA	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 12.000	> 12.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	I
Produção de cavaco	VPA	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000 = 20.000	II
INDÚSTRIA DIVERSA	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUEN O (B)	MÉD IO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Produção de concreto e argamassa	VP M	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	II
Usina de asfalto, inclusive móvel	VPT D	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	III
Fabricação de lâmpadas	AU M	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	II
Fabricação de resinas plásticas e fibras artificiais	AU M	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
SANEAMENTO	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUEN O (B)	MÉD IO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADO R**
Captação, tratamento, distribuição de água potável sem o uso de barragem de acumulação, exceto sistemas públicos estaduais	PA	≤ 5.000	> 5.000 = 20.000	>20.000 = 70.000	>70.000 = 110.000	> 110.000 = 150.000	II
Canalização/retificação de cursos d'águas em áreas urbanas	CPK	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 130	> 130 = 180	> 180 = 200	III
Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitários	VTD	≤ 5.000	> 5.000 = 20.000	>20.000 = 50.000	>50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	III
Complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos – Aterro, reciclagem, compostagem, com ou sem incineração (População atendida pelo sistema)	PA	≤ 5.000	> 5.000 = 20.000	>20.000 = 50.000	>50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	III
Aterro sanitário, sem fracionamento	PA	≤ 5.000	> 5.000 = 20.000	>20.000 = 50.000	>50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	III
Pirólise para tratamento de resíduos sólidos urbanos, exceto incineração	PA	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	>10.000 = 20.000	>20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	II

Interceptores e emissários de esgotos sanitários (população atendida pelo sistema)	PA	≤ 5.000	> 5.000 = 20.000	>20.000 = 50.000	>50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	III
Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos	CA					Tipologia de competência do município, desde que o aterro sanitário esteja sendo licenciado por este ente federativo	II
OUTRAS TIPOLOGIA NÃO CLASSIFICADAS OU NÃOESPECIFICADAS	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUEN O (B)	MÉD IO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Usina de cogeração de energia	PK	≤ 500	> 500 = 750	> 750 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.500	II
Aterro industrial	AU M	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	III
Interceptores e emissários de esgoto industrial	CO M	≤50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 400	> 400 = 600	III
Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto e/ou substâncias e produtos perigosos	VM C					Atividade Secundária, dependente do porte daatividade principal licenciada pelo município	II
Sistema de tratamento de emissões atmosféricas	VSP					Atividade Secundária, dependente do porte daatividade principal licenciada pelo município	III
Sistema/Estações de tratamento de efluentes industriais	AT M					Atividade Secundária, dependente do porte daatividade principal licenciada pelo município	III

LEGENDA: POTENCIALPOLUIDOR / DEGRADADOR
I – PEQUENO II – MÉDIO III – GRANDE
UNIDADE DE MEDIDA
AB – ÁREA DA BACIA
ACH – ÁREA CONTAMINADA (Ha)
AI - ÁREA INUNDADA (Ha)
AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)
ATH - ÁREA TOTAL (Ha)
ATM - AREA TOTAL (m2)
AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)
AUM - AREA UTIL (m2)
CA - CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)
CAM – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m3)
CAT – CAPACIDA DE ARMAZENAMENTO (Ton.)
CIC - CAPACIDADE INDUSTRIALIZADA DE CRIA/RECRIA (Unidade/Ano)
CPK - COMPRIMENTO (Km)
CPM – COMPRIMENTO (Metro)
CQ - CAPACIDADE DE QUEIMA (Kg/h)
ED – ECLUSAGEM (Dia)
MCM – MOVIMENTO DE CARGA (Ton./Mês)
MDC – METROS CÚBICO DE CARVÃO (m³)
MTM - MOVIMENTAÇÃO (Ton./Mês)
NA – NÚMERO DE AVES (Abate / Postura)
NAP – NÚMERO DE APARTAMENTO
NB – NÚMERO DE BANHEIROS
NCA – NÚMERO DE CABEÇA (Ano)
NCC - N° DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)
NCD – NÚMERO DE CAMINHÃO DIA
NCM – NÚMERO DE CABEÇA MÊS
NCO – NÚMERO DE COLMEIAS (Unidades)
NDC - N° DE CABEÇAS (Unidade/Dia)
NI – NÚMERO DE INDIVÍDUOS NJ – NÚMERO DE JAZIGOS
NL – NÚMERO DE LEITOS (Unidade)
NP – NÚMERO DE PESSOAS (Unidade)
NSA – NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)
NUH – NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS (Unidade)
NV – N° VEÍCULOS/EMBARCAÇÕES/AERONAVES (Unidade)
P – POTÊNCIA (Kw)
PA - POPULAÇÃO ATENDIDA EM N° DE HABITANTES (Unidade)
PK - POTÊNCIA (KVA)
T - Tensão (kV)
UPF / PA – UNIDADE PADRÃO FISCAL DO ESTADO DO PARÁ
V – VOLUME (m3)
VC – VOLUME CONSUMIDO (m3/ tora/ dia)
VCA- VOLUME CONSUMIDO ANUAL SERRADA/RESÍDUOS/APARAS E SOBRAS/APROVEITAMENTO (m³/ano)
VCL - VOLUME CAPTADO (l/dia)
VCM – VOLUME CAPTADO (m³/dia)
VCR – VOLUME DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO (m³)
VD – VOLUME DE DILUIÇÃO (m³ / h)
VL – VOLUME DE LÂMINAS (m³ / dia)
VM – VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m³)
VMC – VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m³)
VMM – VOLUME DE MATERIAL MENSAL (m³/mês)
VMS – VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m³ / dia)
VPA – VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO(m³/ano)

VPC - VOLUME PRODUZIDO/CONSUMIDO (m3/dia)
VPK - VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg / mês)
VPL - VOLUME DE PRODUÇÃO (l / dia)
VPM – VOLUME DE PRODUCAO (m3/ mês)
VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça / dia)
VPTA – VOLUME DE PRODUÇAÕ (t/ano)
VPTD - VOLUME DE PRODUÇÃO (t / dia)
VPTM – VOLUME DE PRODUCAO (t / mês)
VR - VOLUME REMEDIADO (t)
VRD – VOLUME DE REFEIÇÃO PRODUZIDA POR DIA
VRM – VOLUME DE RESÍDUO DE MADEIRA (m³ / dia)
VSP – VELOCIDADE DE SAÍDA DE POLUENTES ATMOSFÉRICO (m / s)
VT– VOLUME TRANSPORTADO (m³)
VTD – VOLUME TRATADO (m³/dia)
≤ MENOR OU IGUAL

ANEXO II - 235 TIPOLOGIAS DE IMPACTO LOCAL (TODOS OS PORTES/TAMANHOS)							
AGROSILVIPASTORIL	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Manejo de açaizais	AUH	≤100	> 100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
Extração de palmito (Área plantada)	AUH	≤100	> 100 = 300	>300 = 500	>500 = 1.000	>1.000	II
Apicultura sem beneficiamento	NCO	≤200	>200 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
Viveiro de mudas	AUH	≤100	>100 = 200	>200 = 300	>300 = 500	>500	I
AQUICULTURA E PESCA	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Carcinicultura exótica em sistemas fechados	V	≤ 500	> 501 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000	III
Terminal ou entreposto pesqueiro com beneficiamento de pescados	VPTD	≤ 2	> 2 = 5	> 5 = 20	> 20 = 50	> 50	II
Terminal ou entreposto de recepção de armazenamento, comercialização e/oufrigorificação de pescado	VPTD	≤ 10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 300	> 300	II
Unidade de beneficiamento de pescados	VPTD	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 60	> 60	II
Aproveitamento de resíduos de pescado	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 9.000	> 9.000	II
COMÉRCIO VAREJISTA	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Comércio varejista de carnes – açougues	AU M	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	I
Comércio varejista de lubrificantes	CA M	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600	III
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	CA T	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 8	> 8	III
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos e higiene pessoal	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de artigos de colchoaria, somente a comercialização (venda)	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de mercadorias em geral, compredominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de pescados e frutos do mar	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de jornais e revistas (bancas de revistas)	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de livros	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de artigos de papelaria	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de artigos de ótica (óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos)	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Máquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais)	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de produtos de cama, mesa e banho	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de armas e munições	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	II
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de material elétrico	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de vidro	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de plantas e flores naturais	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I

Comércio varejista de produtos saneantes do missanitários	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de armas e munições	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de materiais metálicos e não- metálicos (Sucataria)	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de medicamentos homeopáticos	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores (e/ou motocicletas)	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	II
Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	VPK	≤ 200	> 200 = 800	> 800 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000	II
COMÉRCIO ATACADISTA	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Comércio atacadista de equipamentos de informática e comunicação	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio por atacado de caminhões novos e usados	AU M	≤ 400	> 400 = 750	> 750 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000	I
Comércio por atacado de ônibus e micro- ônibus novos e usados	AU M	≤ 400	> 400 = 750	> 750 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000	I
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, exceto agrotóxico	AU M	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 700	> 700 = 900	> 900	I
Comércio atacadista de cerveja, chope, vinho, cachaça, refrigerante e outras bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento	AU M	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 300=500	> 500	I
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sem manipulação	AU M	≤ 100	> 100=200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	I
Comércio atacadista de grãos e sementes em geral	AU M	≤ 100	> 100=200	> 200 = 300	> 300 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamentoassociada	AU M	≤ 100	> 100=200	> 200 = 300	> 300 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	AU M	≤ 100	> 100=200	> 200 = 300	> 300 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de aves vivas e ovos	AU M	≤ 100	> 100=200	> 200 = 300	> 300 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	AU M	≤ 100	> 100=200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	I
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário	AU M	≤ 100	>100 = 250	>250 = 750	>750 = 2.000	> 2.000	I
Comércio atacadista de embalagens	AU M	≤ 100	> 100=200	> 200 = 300	> 300 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral	AU M	≤ 100	> 100=200	> 200 = 300	> 300 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de leite e laticínios	AU M	≤ 100	> 100=200	> 200 = 300	> 300 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	AU M	≤ 100	> 100=200	> 200 = 300	> 300 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	AU M	≤ 100	> 100=200	> 200 = 300	> 300 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	AU M	≤ 100	> 100=200	> 200 = 300	> 300 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	AU M	≤ 100	> 100=200	> 200 = 300	> 300 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	AU M	≤ 100	>100 = 250	>250 = 750	>750 = 2.000	> 2.000	I
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	AU M	≤ 100	>100 = 250	>250 = 750	>750 = 2.000	> 2.000	I
Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados	AU M	≤ 400	> 400 = 750	> 750 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000	I
Comércio atacadista de água mineral	CA M	≤ 100	> 100 = 150	> 150 = 250	> 250 = 300	> 300	I
Comércio atacadista de materiais de construção em geral	AU M	≤ 400	> 400 = 750	> 750 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000	I
Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	AU M	≤ 100	> 100=200	> 200 = 300	> 300 = 750	> 750	II
HOTEL E SIMILARES	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Albergues	AU M	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
Campings	AU M	≤ 500	> 500 = 800	> 800 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000	II
Motel	NAP	≤ 10	> 10 = 30	> 30 = 50	> 50 = 100	> 100	II
Pensões	AU M	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
Hotel/Apart-hotel, exceto em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 50	> 50 = 150	> 150 = 250	> 250 = 400	> 400	II
Pousada, exceto em áreas sensíveis ou protegidas	AU M	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
Alojamento em dormitórios e aluguel de imóveis residenciais por curta temporada	AU M	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
SANEAMENTO	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Drenagem superficial de águas pluviais	CP M	≤ 500	> 500 = 1000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 10.000	> 10.000	I
Higienização e prestação de serviços c/ banheiro químico	V	≤ 4	> 4 = 10	> 4 = 10	> 10 = 20	> 20	III
Instalações hidrossanitárias domiciliares	UH	≤ 3	> 3 = 15	> 15 = 27	> 27 = 40	> 40	I
Limpa fossa com Estação de Tratamento de Esgoto	V	≤ 30.000	> 30.000 =	> 90.000	> 120.000	> 150.000	III

			90.000	= 120.000	= 150.000		
Sistema simplificado de abastecimento de água (Perfuração de poço, captação e tratamento com pastilhas de hipoclorito de cálcio)	PA	≤ 5	> 5 = 20	> 20 = 25	> 25 = 30	> 30	II
Substituição de redes de água e de esgoto	CP M	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	I
Tratamento, limpeza e manutenção de reservatórios de água / bebedouros	CA	≤ 10	> 10 = 30	> 30 = 60	> 60 = 100	> 100	II
Tratamento individual de esgoto, com fossa filtro sumidouro	V	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000 = 4.000	> 4.000	I
Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	PA	≤ 2.000	> 2.000 = 6.000	> 6.000 = 15.000	> 15.000 = 50.000	> 50.000	III
INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS	UNID.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Construção de cisternas e caixas d'águas	AH						I
Construção, reforma e ampliação de estabelecimento de ensino privado	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 400	> 400 = 750	>750	II
Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem,usina de asfalto, entre outras)	AUH	≤ 0,1	> 0,1 = 0,2	> 0,2 = 0,3	> 0,3 = 0,4	>0,5	II
Construção de habitação urbana	UH	≤ 4	> 4 = 10	> 10 = 20	> 20 = 50	>50	II
Demolição de edifícios e outras atividades	ATM	≤10	>10 = 50	>50 = 75	>75 = 150	> 150	III
Desmembramento em lotes urbanos já constituídos	ATM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	>1.000	I
Edificação multifamiliar vertical	AUM	≤300	> 300 = 750	>750 = 3.000	>3.000 = 6.000	>6.000	II
Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento	NUH	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 60	> 60 = 90	> 90	III
Alojamento com cozinha, refeitório, lavanderia, instalações administrativas, de lazer e outras	NAP	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 60	> 60 = 90	> 90	II
Centro de Pesquisa/Ensino	AU H	≤ 0,5	> 0,5 = 1	> 1 = 3	> 3 = 6	> 6	II
Execução ou pavimentação (asfáltica, blokretrígida e outros) em vias com drenagem pluvial preexistente ou execução com drenagem pluvial	CPK	≤ 2	> 2 = 7	> 7 = 20	> 20 = 30	> 30	II
Reforma / Revitalização de edificações para fins residenciais e comerciais, lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, inclusive serviços de limpeza e pintura (Externa e interna) de paredesem edificações	AU M	≤ 100	>100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	>1.000	I
Shopping center, supermercado e hipermercado	AU M	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 30.000	> 30.000 = 50.000	> 50.000	II
RESTAURANTES E SIMILARES	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	AU M	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 150	> 150 = 300	> 300	I
Restaurantes e Similares	AU M	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 750	>750	I
Quiosque (barraca) de praia (serviços ambulantes de alimentação)	AU M	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60	I
Fornecimento de alimentos preparadospreponderantemente para empresas (Cozinha Industrial)	AU M	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 750	>750	I
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	AU M	≤ 30	> 30 = 120	> 120 = 200	> 200 = 350	> 350	I
Serviços de alimentação para eventos e recepções	AU M	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 750	>750	II
ARMAZENAMENTO	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Armazém para grãos/cereais sem beneficiamento	AU M	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 800	> 800 = 1.200	> 1.200	I
Armazém para grãos/cereais com beneficiamento	AU M	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 800	> 800 = 1.200	> 1.200	II
Silos para grãos / cereais sem beneficiamento	CAT	≤ 4	> 4 = 10	> 10 = 15	> 15 = 30	> 30	I
Silos para grãos / cereais com beneficiamento	CAT	≤ 4	> 4 = 10	> 10 = 15	> 15 = 30	> 30	II
TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Gerador de Energia / Grupo Gerador de Energia	PK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	>5.000	III
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Comércio e instalação de painéis publicitários	AU M	≤50	>50 = 150	>150 = 300	>300 = 800	>800	I
Montagem de stands para eventos	AU M	≤50	>50 = 150	>150 = 300	>300 = 800	>800	I
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Feira livre ou coberta	AU M	≤500	>500 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	I
PESCA E ATIVIDADES ESPORTIVAS	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Atividades esportivas não especificadasanteriormente (esportes motorizados como automóveis, karts, motos, etc.)	AU M	≤500	>500 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	I
Torneio de pesca esportiva	AU M	≤500	>500 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	I
OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	AU M	≤50	>50 = 150	>150 = 450	>450 = 1.000	>1.000	I
Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento, lavanderia, toalheiros, estamparia e outros	VPK	≤100	> 100 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	III
Atividades funerárias e serviços relacionados	AU M	≤100	> 100 = 300	>300 = 750	>750 = 1.500	>1.500	II
ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Hangar	AU M	≤500	>500 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	II
Aeródromo Privado	AU H	≤10	>10 = 20	>20 = 45	>45 = 75	> 75	II
ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**

Estacionamento de veículos	AT M	≤400	>400 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	I
Garagem de ônibus/transportadora e seus anexos	AT M	≤500	>500 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	II
Transporte Rodoviário e Fluvial de cargas secas e não perigosas	NV	≤5	> 5 = 15	> 15 = 30	> 30 = 50	>50	II
Transporte Rodoviário e Fluvial de resíduos sólidos, inclusive sucata – Classe II B (inerte)	NV	≤5	> 5 = 15	> 15 = 30	> 30 = 50	>50	II
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOSAUTOMOTORES	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Instalação e manutenção de sistema de ar- condicionado automotivo	AU M	≤400	>400 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	I
SERVIÇOS EM VEÍCULOS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Serviços Automotivos: venda de peças, oficina mecânica, troca de óleo, borracharia e serviços decambagem, alinhamento e balanceamento	AU M	≤500	>500 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	I
Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jato e troca de óleo	AU M	≤500	>500 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	III
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	AU M	≤500	>500 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	III
SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Clínica de reabilitação	AU H	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	I
Clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
LOJAS DE DEPARTAMENTOS, MAGAZINES E SIMILARES	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Lojas de departamentos ou magazines	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	I
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	AU M	≤100	> 100 = 300	>300 = 750	>750 = 1.500	>1.500	I
INDÚSTRIA EM GERAL	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Indústria gráfica	AU M	≤100	>100 = 200	>200 = 300	>300 = 800	>800	II
Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	AU M	≤100	>100 = 200	>200 = 300	>300 = 800	>800	II
Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos	AU M	≤100	> 100 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	II
Fabricação de produtos diversos, tais como:- Artefatos de pelos, plumas, chifres e garras, etc.- Perucas, inclusive cílios postiços e afins- Artigos para festas, carnaval, etc.- Garrafas térmicas e outros recipientes térmicos- Isqueiros de qualquer material e acendedores automáticos para fogões- Velas de cera, sebo, estearina, etc.- Artefatos escolares não compreendidos em outros grupos(giz, figuras geométricas, globos e material didático em geral)- Caixões mortuários- Artefatos diversos não especificados ou não classificados (adornos para árvores de natal, piteiras, cigarreiras, cachimbos, flores e frutos artificiais,manequins, etc.)	VPK	≤100	> 100 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	II
Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha deflandres	VPTA	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	II
Fabricação de pneumáticos e câmara de ar	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	III
Fabricação de ferramentas e utensílios para trabalhos manuais /industriais (ex. ferramentas de corte, enxadas, foices, machados, pás, martelos,tarraxas, semelhantes etc.)	VPTA	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	III
Fabricação de colchões, sem produção de espuma	VPP	≤20	> 20 = 50	>50 = 100	> 100 = 200	>200	III
Fabricação de artefatos de borracha natural	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	III
Recondicionamento /recuperação de pneumático	VPP	≤50	> 50 = 150	>150 = 400	> 400 = 800	>800	II
Beneficiamento de borracha natural	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
Fabricação de artefatos de borracha sintética	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	III
Fabricação de artefatos de couro:- Couro de uso pessoal como porta-notas, porta- documentos e semelhantes- Selaria e artigos de couro para pequenos animais- Correias de transmissão e artigos de couro para máquinas- Pulseiras não-metálicas para relógios	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	III
Fabricação de artefatos de couro natural/ peles e produtos similares	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	III
Secagem e salga de peles	VPP	≤20	> 20 = 50	>50 = 100	> 100 = 200	>200	II
Fabricação de cola animal	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
Fabricação de recipientes de aço para embalagem de gases, combustíveis, lubrificantes, latões,tambores e outros	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, e outras atividades de elaboração do tabaco não especificados ou nãoclassificados	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
Fabricação de calçados em geral	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Fabricação de móveis com predominância de madeira	AU M	≤ 500	> 500 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 6.000	> 6.000	I
Fabricação de móveis com predominância de metal	AU M	≤ 500	> 500 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 6.000	> 6.000	I
Movelaria / Marcenaria / Carpintaria / Secagem	VC A	≤ 1.500	>1.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000	I
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR**
Beneficiamento de frutas, exceto açaí	VPTD	≤ 5	> 5 = 20	> 20 = 75	> 75 = 150	>150	II
Beneficiamento de sal mineral para alimentação animal	VPTM	≤ 300	> 300 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	>3.000	II

Beneficiamento de mel	VPK	≤100	> 100 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	I
Envase de água purificada, adicionada ou não sais minerais	VPL	≤ 500	> 500 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	>10.000	I
Fabricação de caramelos, doces e similares	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	I
Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais e de doces	VPK	≤100	> 100 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	II
Fabricação de gelo comum	VPT D	≤ 5	> 5 = 20	> 20 = 75	> 75 = 150	>150	I
Fabricação de fécula, amido e seus derivados	VPK	≤100	> 100 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	II
Beneficiamento de palmito	VPT M	≤ 10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	>200	II
Produção de charqueados, conservas de carnes e gorduras de origem animal	VPT M	≤ 10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	>200	II
Fabricação de fermento e leveduras	VPK	≤100	> 100 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	II
Fabricação de vinagre	VPL	≤ 500	> 500 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	>10.000	II
Fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais	VPT M	≤ 10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	>200	I
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	VPT M	≤ 10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	>200	I
Torrefação e/ou moagem de café	VPT M	≤ 10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	>200	II
INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METALICOS	UNID.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Fabricação de peças, artefatos, ornatos e estruturas de cimento, concreto, fibrocimento egesso	AU M	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000 = 4.000	>4.000	II
Fabricação de artigos de grés e de material cerâmico refratário	AU M	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 3.000	>3.000	II
Fabricação e elaboração de vidro e cristal	AU M	≤ 750	> 750 = 1.500	> 1.500 = 2.500	> 2.500 = 3.500	>3.500	III
Fabricação de artigos de vidro e cristal	AU M	≤ 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.500	> 2.500 = 3.500	>3.500	I
INDÚSTRIA ETALÚRGICA e SIDERÚRGICA	UNID.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Produção de artefatos estampados de metal	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
Fabricação de artefatos de metais não ferrosos	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
Fabricação de artefatos de metais ferrosos	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
INDÚSTRIA QUÍMICA	UNID.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Fabricação de artefatos de couro sintético	AU M	≤1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
Misturadora de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤ 500	> 500 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000	II
Misturadora de Fertilizantes Mistos e GranuladosComplexo (NPK – Nitrogenados, Fosfatados e Potássicos)	AU M	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Fabricação de gases industriais	AU M	≤1.000	> 1.000 = 8.000	> 8.000 = 16.000	> 16.000 = 36.000	> 36.000	II
Fabricação de embalagens de material plástico	AU M	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 18.000	> 18.000 = 25.000	> 25.000	II
Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	AU M	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 18.000	> 18.000 = 25.000	> 25.000	II
Produção de artigos de material plástico, injetados, extrusados, laminados, prensados, em outras formas, inclusive reciclados	AU M	≤ 1.000	> 1.000 = 6.000	> 6.000 = 9.000	> 9.000 = 12.000	> 12.000	II
OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE	UNID.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Áreas livres de uso públicos de cultura, esporte, lazer e similares: praças, parques, calçadas, palcos	AU M	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
Central de triagem e/ou Central de Compostagem e/ou Central de Reciclagem	VPT M	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	>15.000	III
Centro receptivo	AU M	≤200	> 200 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
Clubes sociais, esportivos e similares	AU M	≤200	> 200 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Coleta, transporte de resíduos de construção civil, exceto perigoso	NV	≤5	> 5 = 20	> 20 = 35	> 35 = 50	> 50	I
Depósito de recebimento de embalagem vazias de agrotóxico	AU M	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Destinação final de resíduos de construção civil, exceto perigoso	V	≤25	> 25 = 100	> 100 = 300	> 300 = 750	>750	I
Higiene e embelezamento de animais domésticos	AU M	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
Limpeza em prédios e em domicílios	CA	≤ 15	>15 = 30	>30 = 50	>50 = 70	>70	I I
Manufatura reversa	VPT M	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	>15.000	II
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais	AU M	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Manutenção elétrica (reparação de geradores, transformadores, motores elétricos etc.)	AU M	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
Montagem e instalação de sistemas eequipamentos de iluminação e sinalização em locais públicos municipais	CP M	≤200	> 200 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Obras de montagem industrial	AT M	≤10	>10 = 50	>50 = 75	>75 = 150	> 150	II
Posto de coleta para exames laboratoriais clínicos e consultas médicas	AU M	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Produção de espetáculos de rodeio, vaquejadas e similares	AU M	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Provedores de acesso e redes de comunicação	AU M	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
Publicidade volante	NV	≤ 1	> 1 = 4	> 4 = 6	> 6 = 10	>10	II
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	AU M	≤100	>100 = 200	>200 =	>500	>1.000	I

				500	=1.000		
Reciclagem	VPT M	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	>15.000	III
Reciclagem de papel	AU M	≤150	> 150 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Recondicionamento de motores elétricos	AU M	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	AU M	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	AU M	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
Transporte, coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos	NV	≤5	>5 = 7	>7 = 10	>10 = 15	> 15	III
Triagem e compostagem	VPT M	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	>15.000	I
Terminal logístico de cargas gerais e perigosas	AU H	≤5	>5 = 7	>7 = 10	>10 = 15	> 15	II
Depósito/Comércio de substâncias e produtos perigosos	AU M	≤250	> 250 = 400	>400 = 750	>750 = 1.500	>1.500	I
Prensagem de material reciclável/ enfardamento trituração e outros	AU M	≤200	> 200 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
Telefonia celular	NSA	≤ 1	> 1 = 4	> 4 = 6	> 6 = 10	>10	II
Distrito / Delegacia de Polícia	AU M	≤150	> 150 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Transporte aquaviário de passageiros	NV	≤15	> 15 = 30	>30 = 50	>50 =100	>100	I
Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social (exceto conjunto habitacional de interessesocial)	AU M	≤150	> 150 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
ATIVIDADES VETERINÁRIAS	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Atividades veterinárias – Petshop	AU M	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Clínicas e hospitais de animais domésticos	AU M	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	III
Comércio varejista de produtos veterinários – Petshop / Comércio varejista de medicamentos veterinários	AU M	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Casas de festas e eventos	AU M	≤150	> 150 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	AU M	≤150	> 150 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO- METÁLICOS	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Extração de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	AR	≤10	> 10 = 50	> 50 = 150	> 150 = 300	>300	III
Beneficiamento de calcário e outros produtos	VPT D	≤ 50	> 50 = 150	> 150 = 500	> 500 = 1.000	>1.000	III
rochosos de aplicação direta na agricultura							
PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Pesquisa mineral, sem lavra experimental	AR	≤100	> 100 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	>10.000	I
Explotação e envaze de água mineral	VCL	≤ 5.000	> 5.000 = 30.000	> 30.000 = 50.000	> 50.000 = 1.000	>1.000	I
INDÚSTRIA MECÂNICA	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Construção de embarcações para esporte e lazer	AU M	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL	UNI D.	MIC RO (A)	PEQUE NO (B)	MÉD IO (C)	GRAN DE (D)	ESPECIAL (E)	**POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADAD OR**
Jardim botânico	AU H	≤10	>10 = 50	>50 = 75	>75 = 150	> 150	I

LEGENDA:
POTENCIALPOLUIDOR / DEGRADADOR I – PEQUENO II – MÉDIO III – GRANDE
UNIDADE DE MEDIDA
AB – ÁREA DA BACIA
ACH – ÁREA CONTAMINADA (Ha)
AI - ÁREA INUNDADA (Ha)
AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)
ATH - ÁREA TOTAL (Ha)
ATM - AREA TOTAL (m2)
AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)
AUM - AREA UTIL (m2)
CA - CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)
CAM – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m3)
CAT – CAPACIDA DE ARMAZENAMENTO (Ton.)
CIC - CAPACIDADE INDUSTRIALIZADA DE CRIA RECRIA (Unidade/Ano)
CPK - COMPRIMENTO (Km)
CPM – COMPRIMENTO (Metro)
CQ - CAPACIDADE DE QUEIMA (Kg / h)
ED – ECLUSAGEM (Dia)
MCM – MOVIMENTO DE CARGA (Ton./Mês)
MDC – METROS CÚBICO DE CARVÃO (m³)
MTM - MOVIMENTAÇÃO (Ton./Mês)
NA – NÚMERO DE AVES (Abate / Postura)

NAP – NÚMERO DE APARTAMENTO
NB – NÚMERO DE BANHEIROS
NCA – NÚMERO DE CABEÇA ANO
NCC - N° DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)
NCD – NÚMERO DE CAMINHÃO DIA
NCM – NÚMERO DE CABEÇA MÊS
NCO – NÚMERO DE COLMEIAS (Unidades)
NDC - N° DE CABEÇAS (Unidade / Dia)
NI – NÚMERO DE INDIVIDUOS
NJ – NÚMERO DE JAZIGOS
NL – NÚMERO DE LEITOS (Unidade)
NP – NÚMERO DE PESSOAS (Unidade)
NSA – NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)
NUH – NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS (Unidade)
NV – N° VEÍCULOS/ EMBARCAÇÕES/ AERONAVES (Unidade)
P – POTÊNCIA (Kw)
PA - POPULAÇÃO ATENDIDA EM N° DE HABITANTES (Unidade)
PK - POTÊNCIA (KVA) T -TENSÃO (kV)
UH - UNIDADE HABITACIONAL (Unidade)
V – VOLUME (m3)
VC – VOLUME CONSUMIDO (m3/ tora/ dia)
VCA- VOLUME CONSUMIDO ANUAL SERRADA/RESÍDUOS/APARAS E SOBRAS/APROVEITAMENTO (m³/ano)
VCL - VOLUME CAPTADO (l/dia)
VCM – VOLUME CAPTADO (m³/dia)
VCR – VOLUME DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO (m³)
VD – VOLUME DE DILUIÇÃO (m³ / h)
VL – VOLUME DE LÂMINAS (m³ / dia)
VM – VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m³)
VMC – VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m³)
VMM – VOLUME DE MATERIAL MENSAL (m³/mês)
VMS – VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m³ /
dia)
VPA – VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO
(m³/ano)
VPC - VOLUME PRODUZIDO/CONSUMIDO (m3/dia)
VPK - VOLUME DE
PRODUÇÃO (Kg / mês)
VPL - VOLUME DE PRODUÇÃO (l / dia)
VPM – VOLUME DE PRODUCAO (m3/
mês)
VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça / dia)
VPTA – VOLUME DE PRODUÇAÕ (t/ano)
VPTD - VOLUME DE PRODUÇÃO (t / dia)
VPTM – VOLUME DE PRODUCAO (t /
mês)
VR - VOLUME REMEDIADO (t)
VRD – VOLUME DE REFEIÇÃO PRODUZIDA POR DIA
VRM – VOLUME DE RESÍDUO DE MADEIRA (m³ / dia)
VSP – VELOCIDADE DE SAÍDA DE POLUENTES ATMOSFÉRICO (m / s)
VT– VOLUME TRANSPORTADO (m³) VTD – VOLUME TRATADO (m³/dia)

ANEXO III - 35 tipologias de impacto local (todos os portes/tamanhos)

PRÁTICAS E INSUMOS AGRÍCOLAS

Aquisição de aerador
Aquisição de animais (cria, recria e engorda)
Aquisição de arame liso e farpado
Aquisição de aves, peixes e alevinos
Aquisição de calcário
Aquisição de defensivos agrícolas e herbicidas, outros insumos
Aquisição de equipamentos de irrigação e inseminação
Aquisição de freezer e câmara fria
Aquisição de gaiolas e balanças
Aquisição de incubadoras e insumos
Aquisição de insumos para apicultura (cera, caixa, EPI's, entre outros)
Aquisição de kit de inseminação (doses de sêmen, nitrogênio, cortador, paletas, luvas e outros)
Aquisição de mudas florestais e frutíferas
Aquisição de ração, sal mineral, vacinas, medicamentos, vermífugos e similares
Aquisição de redes, tarrafas e outros implementos de piscicultura
Aquisição de sementes
Aquisição de veículos utilitários, tronco, balança, cochos móveis
Aração, gradagem, adubação, correção de solo
Atividade extrativista: óleos, essências, látex, resina, seiva, folhas, raízes, frutos, flores, sementes, cipós, mudas, gemas e cascas
Bebedouros
Cobertura de casa, estábulos, currais e outros
Cochos cobertos

Construção de tulhas e galpões
Construção e reforma de cerca de arame, cercas vivas, reforma de curral
Custeio agrícola e pecuário
Enleiramento
Instalações elétricas
Nivelamento de solo e curva de nível
Poda de árvores
Reforma de estábulo, aviários e apiários
Reforma de pocilgas
Reforma de aprisco
Roço
Semeadura, tratos culturais
Todas as atividades de Agricultura Familiar previstas no Art. 3º da Lei Federal 11.326/2006 e no Art. 52 do Código Florestal - Lei Federal 12.651/2012
OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS
Recuperação e melhoria de estrada vicinal com construção e/ou substituição de pontes
Substituição e/ou reforma de pontes ou pontilhões em estrada vicinal
Construção, reforma e ampliação de estabelecimento de ensino público
Construção de habitações rurais
Reforma de Posto de Saúde

ANEXO IV

CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUANTO A SEU PORTE

PARAMETRO DE AVALIAÇÃO			
Porte do empreendimento	(1)Área do empreendimento (m2)	(2) Investimento Total (UPF) = R$ 2,89 (cinco reais)	(3) Nº Total de colaboradores atuando no empreendimento
Micro	≤ 250	1.500	< 10
Pequeno	> 250 e ≤500	1.500>5.000	>10 e < 50
Médio	>500 e ≤5.000	5.000>50.000	>50 e <100
Grande	> 5.000 e ≤ 40.000	50.000>250.000	>100 e <1.000
Especial	> 40.000	>250.000	>1.000

Obs.: A atividade poluidora será enquadrada pelo parâmetro de avaliação que der maior dimensão dentre os paramentos disponíveis no momento do requerimento.
1. Considera-se área total do empreendimento (Construída e não construida) utilizada para circulação, estocagem, composição paisagística, etc.
2. Considera-se investimento total: terreno, construções, máquinas e equipamentos etc.. (pessoal próprio + pessoal terceirizado).
Obs.: No requerimento deverá contar.
ü Área total do empreendimento:
ü Investimento total e,
ü Número total de pessoas trabalhando no empreendimento.

ANEXO V

TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS AMBIENTAIS							
VALORES EM UPF(1) = 2,89							
PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP(2)	LI(3)	LO(4)	AF(5)	AU(6)	LAR(7)
MICRO	BAIXO (B)	52,435	99,308	99,308	56,747	28,374	99,308
	MÉDIO (M)	64,947	120,758	168,426	85,121	42,561	168,426
	ALTO (A)	85,802	155,318	266,145	113,495	56,747	266,145
PEQUENO	BAIXO (B)	105,465	197,821	199,410	141,869	70,934	199,410
	MÉDIO (M)	129,895	239,531	337,988	170,242	85,121	337,988
	ALTO (A)	170,412	309,841	532,291	198,616	99,308	532,291
MÉDIO	BAIXO (B)	190,671	360,687	361,481	226,990	113,495	361,481
	MÉDIO (M)	262,769	491,376	688,687	283,737	141,869	688,687
	ALTO (A)	386,875	706,278	1412,556	425,606	212,803	1412,556
GRANDE	BAIXO (B)	306,266	576,383	575,986	567,474	283,737	575,986
	MÉDIO (M)	473,699	884,635	1244,130	709,343	354,671	1244,130
	ALTO (A)	774,602	1410,570	2424,703	851,211	425,606	2424,703
ESPECIAL	BAIXO (B)	487,999	921,578	921,578	1418,685	709,343	921,578
	MÉDIO (M)	853,254	1592,105	2239,593	2837,370	1418,685	2239,593
	ALTO (A)	1548,012	2820,346	4849,406	4256,055	2128,028	4849,406
OUTROS							
DECLARAÇÃO							11,349
CERTIDÃO							11,349
TCA - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL							11,349
ATESTADO							11,349
AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA							11,349
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO							11,349

(1) – UNIDADE PADRÃO FISCAL; (2) – LICENÇA PRÉVIA; (3) – LICENÇA DE INSTALAÇÃO; (4) – LICENÇA DE OPERAÇÃO; (5) – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO; (6) – AUTORIZAÇÃO; (7) – LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL.

ANEXO VI

TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS AMBIENTAIS							
VALORES EM REAIS (R$)							
PORTE	**POTENCIAL POLUIDOR**	**LP(2)**	**LI(3)**	**LO(4)**	**AF(5)**	**AU(6)**	**LAR(7)**
MICRO	BAIXO (B)	R$ 151,54	R$ 287,00	R$ 287,00	R$ 164,00	R$ 82,00	R$ 287,00
	MÉDIO (M)	R$ 187,70	R$ 348,99	R$ 486,75	R$ 246,00	R$ 123,00	R$ 486,75
	ALTO (A)	R$ 247,97	R$ 448,87	R$ 769,16	R$ 328,00	R$ 164,00	R$ 769,16
PEQUENO	BAIXO (B)	R$ 304,79	R$ 571,70	R$ 576,30	R$ 410,00	R$ 205,00	R$ 576,30
	MÉDIO (M)	R$ 375,40	R$ 692,24	R$ 976,78	R$ 492,00	R$ 246,00	R$ 976,78

	ALTO (A)	R$ 492,49	R$ 895,44	R$ 1.538,32	R$ 574,00	R$ 287,00	R$ 1.538,32
MÉDIO	BAIXO (B)	R$ 551,04	R$ 1.042,38	R$ 1.044,68	R$ 656,00	R$ 328,00	R$ 1.044,68
	MÉDIO (M)	R$ 759,40	R$ 1.420,08	R$ 1.990,30	R$ 820,00	R$ 410,00	R$ 1.990,30
	ALTO (A)	R$ 1.118,07	R$ 2.041,14	R$ 4.082,29	R$ 1.230,00	R$ 615,00	R$ 4.082,29
GRANDE	BAIXO (B)	R$ 885,11	R$ 1.665,75	R$ 1.664,60	R$ 1.640,00	R$ 820,00	R$ 1.664,60
	MÉDIO (M)	R$ 1.368,99	R$ 2.556,60	R$ 3.595,54	R$ 2.050,00	R$ 1.025,00	R$ 3.595,54
	ALTO (A)	R$ 2.238,60	R$ 4.076,55	R$ 7.007,39	R$ 2.460,00	R$ 1.230,00	R$ 7.007,39
ESPECIAL	BAIXO (B)	R$ 1.410,32	R$ 2.663,36	R$ 2.663,36	R$ 4.100,00	R$ 2.050,00	R$ 2.663,36
	MÉDIO (M)	R$ 2.465,90	R$ 4.601,18	R$ 6.472,42	R$ 8.200,00	R$ 4.100,00	R$ 6.472,42
	ALTO (A)	R$ 4.473,76	R$ 8.150,80	R$ 14.014,78	R$ 12.300,00	R$ 6.150,00	R$ 14.014,78
OUTROS							
DECLARAÇÃO							R$ 32,80
CERTIDÃO							R$ 32,80
TCA - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL							R$ 32,80
ATESTADO							R$ 32,80
AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA							R$ 32,80
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO							R$ 32,80

(1) – UNIDADE PADRÃO FISCAL;
(2) – LICENÇA PRÉVIA;
(3) – LICENÇA DE INSTALAÇÃO;
(4) – LICENÇA DE OPERAÇÃO;
(5) – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO;
(6) – AUTORIZAÇÃO;
(7) – LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL.

ANEXO VII

PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO – PA					**Para uso da SEMMA/SANTARÉM NOVO/PA**	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA						
CNPJ: 40.605.671/0001-09						
Rua Frei Daniel de Samarate – n°128 – Centro – 68720-000 – Santarém Novo – Pará Fone: (91) 98707 – 5969 | E-mail: semasantaremnovo@gmail.com						
REQUERIMENTO PADRÃO						
1 – PEDIDO						
Licença Prévia – LP	[ ]	Autorização de Funcionamento - AF		[ ]	Renovação do Título nº: _____ _	[ ]
Licença de Instalação – LI	[ ]	Autorização		[ ]	Juntada ao Processo nº. _____ __	[ ]
Licença de Operação – LO	[ ]	CLCRF		[ ]	Outros: _____ _ _ _ _ _	
Licença Simplificada – LS	[ ]	Dispensa de Licença Ambiental - DLA		[ ]		[ ]
Licença de Atividade Rural - LAR	[ ]	Declaração		[ ]		
2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE						
Atividade a ser licenciada (Código e descrição de acordo com o Anexo da Resolução COEMA 162/2021):					**Quantificação:**	
Unidade de Medida:						
Razão Social / Nome da Propriedade:					**CNPJ do Empreendimento:**	
Nome Fantasia:					**Inscrição Estadual do Empreendimento:**	
Endereço:			**Número:**		**Complemento:**	
Bairro:		**CEP:**	**Município/UF**		**Fone:**	
Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000):			**ZONA Urbana Rural Industrial Mista**			
Área da propriedade (hectares):		**Área construída (m²):**	**Área a construir (m²):**			
3 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO/ PROPRIETÁRIO(s)						
Nome ou Razão Social:					**CPF / CNPJ:**	
Função / Cargo:					**RG / Inscrição Estadual:**	
End.:					**Fone:**	
E-mail: Dados para envio de Notificação: SIM NÃO					**Celular:**	
Nome ou Razão Social:					**CPF / CNPJ:**	
Função / Cargo:					**RG / Inscrição Estadual:**	
End.:					**Fone:**	
E-mail: Dados para envio de Notificação: SIM NÃO					**Celular:**	
Nome ou Razão Social:					**CPF / CNPJ:**	
Função / Cargo:					**RG / Inscrição Estadual:**	
End:					**Fone:**	

E-mail:			**Celular:**
Dados para envio de Notificação: SIM ( ) NÃO ( )			
4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Nome ou Razão Social:			
Nº. do CPF:	**Nº. do Registro no Órgão de classe:**		**Nº. do Credenciamento / SEMMA-PA:**
Endereço:			**Complemento:**
Bairro:			**Número:**
Município/UF	**CEP:**		
Telefone Residencial:	**Telefone Comercial:**		**Celular**
E-mail:	**WEB SITE:**		
Dados para envio de Notificação: SIM NÃO			
5 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			**Nº. do CPF:**
Endereço:			**Complemento:**
Número:	**Bairro:**		**Município/UF**
CEP:	**Telefone Residencial:**		**Telefone Comercial:**
E-mail:			**Celular**
Dados para envio de Notificação: SIM ( ) NÃO ( )			
6 – DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)			
(Se este espaço for insuficiente, anexar folhas das mesmas dimensões)			
7 – DECLARAÇÃO			
Declaro para os devidos fins que: a) Estou ciente dos meus direitos e obrigações, enquanto parte de processo administrativo perante a SEMMA, previstos na Lei Municipal nº 150, de 05 de abril de 2019; b) Estou ciente sobre as disposições expressas no Art.46 da Lei citada, assim, indico endereço físico e endereço eletrônico, para recebimento de citação, notificação e intimação de atos processuais. c) Concordo integralmente com o teor do Estudo/Projeto de Controle Ambiental proposto;			

d) O desenvolvimento das atividades relacionadas no(s) Estudo(s) Ambiental (is) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos; e) Assumo a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei;

Assinatura do Representante Legal	**Assinatura do Responsável Técnico**
	Apresentar procuração quando for o caso.
	Reconhecer firma.

PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO – PA			
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA			
CNPJ: 40.605.671/0001-09			
Rua Frei Daniel de Samarate – nº128 – Centro – 68720-000 – Santarém Novo – Pará Fone: (91) 98707 – 5969 | E-mail: semasantaremnovo@gmail.com			
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DEFA			
AUTO DE ADVERTÊNCIA (NOTIFICAÇÃO) Nº /			
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ:		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço:			
Bairro:		Atividade:	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em / /, às : h ficaram constadas as irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Lei n° 150/2019, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE**
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
DETERMINAÇÕES			
Informamos ao notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de até ( ) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente. O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém-Novo/PA, no prazo de até ( ) dias úteis.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome:			
Assinatura/Carimbo:			
Santarém Novo/PA,___/_____/___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:		
Assinatura:			
RECEBI EM____/_____/____			
( ) Recusou-se a assinar a autuação:			
TESTEMUNHAS:			
Assinatura:	Assinatura:		
Nome/R.G.	Nome/R.G.		

1ª via - Procedimento Administrativo; 2ª via - Diretoria de Fiscalização e Licenciamento; 3ª via – Notificado.

PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO – PA				
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA				
CNPJ: 40.605.671/0001-09				
Rua Frei Daniel de Samarate – nº128 – Centro – 68720-000 – Santarém Novo – Pará Fone: (91) 98707 – 5969 | E-mail: semasantaremnovo@gmail.com				
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DEFA				
AUTO DE INFRAÇÃO Nº				
DADOS DO AUTUADO:				
Nome/Razão Social:				
Endereço:				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
CPF/CNPJ:		Telefone:		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO				
Endereço:				
Bairro:		Atividade:		
Data da Notificação: Hora / /	:	Notificação n° /		
PENALIDADES APLICADAS				
Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas na notificação n° / não foram cumpridas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:				
INFRAÇÃO		**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE**
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES				
DETERMINAÇÕES				
Informamos ao autuado: O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém-Novo/PA, no prazo de até ( ) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.				
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO:				
Nome:				
Assinatura/Carimbo:		Santarém Novo/PA___/___/__		
RECEBIDO POR:				
Nome/Razão Social:			CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM,_____/_____/____		/ /
( ) Recusou-se a assinar a autuação:				
TESTEMUNHAS:				
Nome/R.G.		Assinatura:		
Nome/R.G.		Assinatura:		

PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO – PA	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA	
CNPJ: 40.605.671/0001-09	
Rua Frei Daniel de Samarate – nº128 – Centro – 68720-000 – Santarém Novo – Pará Fone: (91) 98707 – 5969 | E-mail: semasantaremnovo@gmail.com	
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DEFA	
AUTO DE APREENSÃO E DEPÓSITO	**Nº.**

DADOS DO AUTUADO:			
Nome/Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF: SC
CPF/CNPJ:		R.G./INSC. ESTADUAL:	
LOCAL DA APREENSÃO			
Endereço:			
DESCRIÇÃO DOS BENS APREENDIDOS			
Em fiscalização realizada no local descrito em de de , às : apreendidos os bens e/ou produtos abaixo relacionados:		hs foram	
QUANTIDADE	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	
Base legal: Art. 72° da Lei n° 150/2019			
Circunstâncias Atenuantes e Agravantes:			
Informamos ao Autuado: Os bens apreendidos ficarão sob responsabilidade do Município de_____ depositados junto ao Setor de Fiscalização, localizado na ._____No caso de não serem reclamados ou retirados dentro do prazo de (_____) dias para bens não perecíveis e _____hs (____horas) para bens perecíveis, os objetos apreendidos poderão ser levados a leilão público pelo Município, na forma da lei.			
AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO:			
Nome:			
Assinatura/Carimbo:			
CIÊNCIA DO AUTUADO			
Assinatura:			
( ) Recusou-se a assinar o auto:			
TESTEMUNHAS:			
Nome/R.G.		Assinatura:	
Nome/R.G.		Assinatura:	

1ª via - Procedimento Administrativo; 2ª via - Diretoria de Fiscalização e Licenciamento; 3ª via - Autuado

ANEXO XI			
PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO – PA			
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA			
CNPJ: 40.605.671/0001-09			
Rua Frei Daniel de Samarate – n°128 – Centro – 68720-000 – Santarém Novo – Pará Fone: (91) 98707 – 5969 | E-mail: semasantaremnovo@gmail.com			
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DEFA			
AUTO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO OU SUSPENSSÃO		**Nº./**	
1 - DADOS DO AUTUADO			
1. NOME			
2. CPF/CNPJ	3. N° RG / N° PASSAPORTE	ÓRG. EMISSOR /PAÍS EMISSOR	UF DE EXPEDIÇÃO
4. FILIAÇÃO		5. TELEFONE	
6. ENDEREÇO DO AUTUADO			
7. ENDEREÇO DO IMÓVEL AUTUADO			
2 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO			
Às horas do dia do mês de do ano de , município de , no Estado do , compareceu o representante da , infra assinado, tendo constatado a inadequada destinação, inobservância do interesse público, irregularidade de uso e comprometimento da integridade física de imóveis pertencentes ao patrimônio da União.			
DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:			
3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Sanção Administrativa: Embargo de obra, serviço ou atividade. Art. 113º, da Lei nº 150 de 05 de abril de 2019, que dispõe sobre a política municipal de meio ambiente, sistema, conselho, fundo, educação ambiental, controle (fiscalização e licenciamento), taxas ambiental e dá outras providencias.			
4 - NOTIFICAÇÕES			
Ante o exposto, fica Vossa Senhoria notificado a: a) A paralisar imediatamente os serviços, obras ou instalações de equipamentos ou cercas e afins, em execução; b) De que a paralisação deverá durar até que haja pronunciamento da União sobre o reconhecimento de eventuais direitos do embargado sobre o imóvel ou sobre a regularidade dos serviços, obras ou equipamentos em instalação; c) De que inobservância do presente pelo autuado, representante ou proposto poderá gerar a responsabilização criminal nos termos do art. 113º, da Lei nº 150 de 05 de abril de 2019; d) Do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de defesa;			
5 - OBSERVAÇÕES			
A aplicação do embargo não impede ou prejudica a aplicação cumulada ou alternativa de outras sanções previstas na Lei nº 150 de 05 de abril de 2019, que dispõe sobre a política municipal de meio ambiente, sistema, conselho, fundo, educação ambiental, controle (fiscalização e licenciamento), taxas ambiental e dá outras providencias.			
6 - ASSINATURAS			
15. ASSINATURA DO AUTUADO	16. ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE		
17. TESTEMUNHA 1	18. TESTEMUNHA 2		
NOME/CPF	NOME/CPF		

Nº	Denominação	Instruções de Preenchimento
	N° DO AUTO DE EMBARGO	Numerar sequencialmente cada Auto de Embargo emitido.
1	QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO AUTUADO	Escrever os dados completos de qualificação e endereçamento do autuado
2	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	Descrever a hora, dia, mês, ano e o município da infração, bem como descrever, de forma resumida, a descrição da irregularidade.
3	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Informar ao autuado sobre as sanções administrativas e sua fundamentação legal para aplicação de auto de infração.
4	NOTIFICAÇÕES	Advertir o autuado sobre os procedimentos a serem tomados, bem como os prazos.
5	OBSERVAÇÕES	Trata das observações que o autuado deve saber sobre embargo.
6	ASSINATURAS	Colher a assinatura do autuado que sofreu a autuação ou de seu representante legal. Colher assinatura e carimbo do fiscal que realizou a autuação. Colher assinatura de duas testemunhas, bem como nome completo e CPF.

ANEXO XII	
PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO – PA	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA	
CNPJ: 40.605.671/0001-09	
Rua Frei Daniel de Samarate – n°128 – Centro – 68720-000 – Santarém Novo – Pará Fone: (91) 98707 – 5969 | E-mail: semasantaremnovo@gmail.com	
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DEFA	
TERMO DE DOAÇÃO, SOLTURA OU LIBERAÇÃO	**Nº./**
1 – ATIVIDADE	
( ) DOAÇÃO ( ) SOLTURA ( ) LIBERAÇÃO	Do(s) bem(s) apreendidos pelo auto de apreensão/infração nº , lavrado em / / , pelo agente autuante .
2 – DESCRIÇÃO DO OBEJTO DE DOAÇÃO, SOLTURA OU LIBERAÇÃO	

Nesta data, procedi a_, de	
RECEBIMENTO:	
Recebi nesta data os bens acima relacionados:	
Assinatura do recebedor	
NOME:	
CPF:	
RG:	
3 - ASSINATURAS	
ASSINATURA DO DOADOR	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
NOME/CPF	NOME/CPF

1ª via - Procedimento Administrativo;
2ª via - Diretoria de Fiscalização e Licenciamento;
3ª via – Doador; 4ª via – Recebedor.

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:452A97AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210311 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE069/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210311
Processo Licitatório: PE069/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA DE MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PNEUS E ACESSÓRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL, COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAS.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada PARAISO MOTOS LTDA - ME
Data da assinatura: 16 de setembro 2021
Valor: R$ 281.791,00 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	AMORTECEDOR POP	4	unidade	R$ 136,00	R$ 544,00
2	ARO DIANTEIRO DA POP	4	unidade	R$ 175,00	R$ 700,00
3	ARO TRASEIRO DA POP	4	unidade	R$ 179,00	R$ 716,00
4	BATERIA DA POP	2	unidade	R$ 229,00	R$ 458,00
5	CABO DE EMBREAGEM POP	2	unidade	R$ 29,00	R$ 58,00
6	CABO DE FREIO POP	2	unidade	R$ 29,00	R$ 58,00
7	CABO DO ACELERADOR POP	2	unidade	R$ 29,00	R$ 58,00
8	CABO DO VELOCIMETRO POP	2	unidade	R$ 29,00	R$ 58,00
9	ELEMENTO FILTRO DE AR POP	2	unidade	R$ 25,00	R$ 50,00
10	ESTATOR POP	2	unidade	R$ 230,00	R$ 460,00
11	IGNIÇAO POP	2	unidade	R$ 60,00	R$ 120,00
12	KIT CAMISA , PISTÃO E ANÉIS POP	2	unidade	R$ 365,00	R$ 730,00
13	LAMPADA FAROL POP	2	unidade	R$ 38,00	R$ 76,00
14	LAMPADA SETA POP	2	unidade	R$ 4,00	R$ 8,00
15	LONA DO FREIO DIANTEIRO POP	2	unidade	R$ 40,00	R$ 80,00
16	LONA DO FREIO TRASEIRO POP	2	unidade	R$ 40,00	R$ 80,00
17	MANETE DE FREIO POP	2	unidade	R$ 12,00	R$ 24,00
18	MANETE EMBREAGEM POP	2	unidade	R$ 12,00	R$ 24,00
19	PEDAL DE PARTIDA POP	2	unidade	R$ 45,00	R$ 90,00
20	RELAÇAO COM RETENTOR POP	2	unidade	R$ 140,00	R$ 280,00
21	RELE DO PISCA POP	2	unidade	R$ 39,00	R$ 78,00
22	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO POP	2	unidade	R$ 19,00	R$ 38,00
23	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA POP	2	unidade	R$ 19,00	R$ 38,00
24	RETROVISOR POP	2	par	R$ 40,00	R$ 80,00
25	ROLAMENTO DA DIREÇAO POP	2	unidade	R$ 85,00	R$ 170,00
26	ROLAMENTO DIANTEIRO POP	2	unidade	R$ 15,00	R$ 30,00
27	ROLAMENTO TRASEIRO POP	2	unidade	R$ 14,00	R$ 28,00
28	SETA COMPLETA POP	2	unidade	R$ 29,00	R$ 58,00
29	PNEU DIANTEIRO POP	4	unidade	R$ 170,00	R$ 680,00
30	PNEU TRASEIRO POP	4	unidade	R$ 175,00	R$ 700,00
31	CAMARA DE AR DIANTEIRO POP -	4	unidade	R$ 38,00	R$ 152,00
32	CAMARA DE AR TRASEIRA POP	4	unidade	R$ 40,00	R$ 160,00
33	CAPACETE TAMANHOS 58 E 60 -	22	unidade	R$ 179,00	R$ 3.938,00
34	CAPA DE CHUVA	24	unidade	R$ 154,00	R$ 3.696,00
35	AMORTECEDOR NXR BROS 150	26	unidade	R$ 895,00	R$ 23.270,00
36	ANEL DE ESCAPAMENTO	46	unidade	R$ 9,00	R$ 414,00
37	ARO DIANTEIRO-	17	unidade	R$ 190,00	R$ 3.230,00
38	ARO TRASEIRO.	22	unidade	R$ 205,00	R$ 4.510,00
39	BALANCIM NXR 150	26	unidade	R$ 59,00	R$ 1.534,00
40	BATERIA DA NXR 150 ES	14	unidade	R$ 249,00	R$ 3.486,00
41	BIELA DA NXR 125 03/05	24	unidade	R$ 188,00	R$ 4.512,00
42	BLOCO OPTICO FAROL NXR 150 09/12	20	unidade	R$ 79,00	R$ 1.580,00
43	BOBINA DE FAISCA.	20	unidade	R$ 34,00	R$ 680,00

44	BORRACHA DA BALANÇA	26	unidade	R$ 59,00	R$ 1.534,00
45	BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO NXR BRÓS.	34	unidade	R$ 17,00	R$ 578,00
46	BRAÇO DE FREIO TRASEIRO NXR BRÓS..	34	unidade	R$ 17,00	R$ 578,00
47	BUCHA DA NXR(ROLAMENTO AMORTECEDOR)	34	unidade	R$ 50,00	R$ 1.700,00
48	CABO DE EMBREAGEM / 09 EM DIANTE	36	unidade	R$ 39,00	R$ 1.404,00
49	CABO DE FREIO NXR BRÓS-	34	unidade	R$ 32,00	R$ 1.088,00
50	CABO DO ACELERADOR NXR 150/09 EM DIANTE-	28	unidade	R$ 30,00	R$ 840,00
51	CABO DO ACELERADOR XTZ.	32	unidade	R$ 30,00	R$ 960,00
52	CABO SUPERIOR ACELERADOR	28	unidade	R$ 30,00	R$ 840,00
53	CAPA CORRENTE	31	unidade	R$ 30,00	R$ 930,00
54	CAPA DO BANCO (SOMENTE BANCO COMPLETO)	26	unidade	R$ 50,00	R$ 1.300,00
55	CARBURADOR COMPLETO NXR 150 2008	22	unidade	R$ 200,00	R$ 4.400,00
56	CARCAÇA DP PAINEL INFERIOR NXR 150 2009	26	unidade	R$ 50,00	R$ 1.300,00
57	CARCAÇA INFERIOR ACELERADOR	28	unidade	R$ 50,00	R$ 1.400,00
58	CARENAGEM DO FAROL NXR 150	28	unidade	R$ 90,00	R$ 2.520,00
59	CARENAGEM LATERAL TANQUE NXR	25	unidade	R$ 90,00	R$ 2.250,00
60	CDI NXR 2008	19	unidade	R$ 190,00	R$ 3.610,00
61	CHAPA DE NEUTRO-	26	unidade	R$ 14,00	R$ 364,00
62	CHAVE DE LUZ NXR 150 ES	27	unidade	R$ 120,00	R$ 3.240,00
63	CILINDRO P/ BENGALA	24	unidade	R$ 145,00	R$ 3.480,00
64	COMANDO DE VALVULA COMPLETO-	26	unidade	R$ 210,00	R$ 5.460,00
65	COPO DE BENGALA NXR 150 ES (DIRETO)	21	unidade	R$ 75,00	R$ 1.575,00
66	CUBO DE EMBREAGEM NXR 150	21	unidade	R$ 50,00	R$ 1.050,00
67	CUBO DIANTEIRO NXR(FREIO TAMBOR COMPLETO)	25	unidade	R$ 175,00	R$ 4.375,00
68	CUBO TRASEIRO.	26	unidade	R$ 240,00	R$ 6.240,00
69	DISCO DE EMBREAGEM (HAMP)	24	unidade	R$ 100,00	R$ 2.400,00
70	EIXO DA RODA DIANTEIRA	26	unidade	R$ 20,00	R$ 520,00
71	EIXO DA RODA TRASEIRA	32	unidade	R$ 20,00	R$ 640,00
72	EIXO DO ESPELHO	34	unidade	R$ 20,00	R$ 680,00
73	EIXO DO ESPELHO TRASEIRO	34	unidade	R$ 21,00	R$ 714,00
74	EIXO DO PIAO DA NXR ES 2009	28	unidade	R$ 45,00	R$ 1.260,00
75	ELEMENTO DO FILTRO DE AR NXR (SECO)	32	unidade	R$ 27,00	R$ 864,00
76	EMENDA CORRENTE XLR, TIT, NXR BROS	31	unidade	R$ 15,00	R$ 465,00
77	ESCAPAMENTO DA NXR BROS 2009	14	unidade	R$ 215,00	R$ 3.010,00
78	ESPAÇADOR DO CUBO TRASEIRO	32	unidade	R$ 20,00	R$ 640,00
79	ESPELHO DO CUBO DIANTEIRO	28	unidade	R$ 200,00	R$ 5.600,00
80	ESPELHO DO CUBO TRASEIRO	28	unidade	R$ 200,00	R$ 5.600,00
81	ESTATOR DA NXR BROS	19	unidade	R$ 240,00	R$ 4.560,00
82	ESTICADOR DA CORRENTE NXR 150 (COMPLETO)	30	unidade	R$ 25,00	R$ 750,00
83	FIAÇÃO PRINCIPAL NXR 150 ES 2009	23	unidade	R$ 200,00	R$ 4.600,00
84	GARUPEIRA PARA NXR BROS	22	unidade	R$ 100,00	R$ 2.200,00
85	GUIA DA CORRENTE (PROTETOR CORRENTE)	36	unidade	R$ 55,00	R$ 1.980,00
86	GUIDÃO NXR 150	19	unidade	R$ 78,00	R$ 1.482,00
87	IGNICAO	16	peça	R$ 55,00	R$ 880,00
88	INTERRUPTOR DE PARTIDA	21	unidade	R$ 45,00	R$ 945,00
89	INTERRUPTOR DO NEUTRO NXR 150 2009	21	unidade	R$ 20,00	R$ 420,00
90	JOGO DE ANÉIS NXR BROS	24	unidade	R$ 120,00	R$ 2.880,00
91	JOGO DE JUNTA NXR BROS	26	unidade	R$ 30,00	R$ 780,00
92	JOGO DE JUNTA TIT NXR BROS	26	unidade	R$ 30,00	R$ 780,00
93	JOGO DE RAIO DIANTEIRO NXR (FREIO TAMBO)	32	unidade	R$ 100,00	R$ 3.200,00
94	JOGO DE RAIO TRASEIRO NXR	32	unidade	R$ 110,00	R$ 3.520,00
95	KIT DE CAMISA PISTAO E ANEIS NXR BROS COMPLETO	13	unidade	R$ 650,00	R$ 8.450,00
96	LAMERA NXR BROS.	32	unidade	R$ 35,00	R$ 1.120,00
97	LÂMPADA DA LUZ LANTERNA NXR BROS	44	unidade	R$ 10,00	R$ 440,00
98	LAMPADA DO PISCA NXR BROZ.	44	unidade	R$ 5,00	R$ 220,00
99	LAMPADA PARA FAROL NXR 2009	42	unidade	R$ 38,00	R$ 1.596,00
100	LANTERNA TRASEIRA NXR BROS 2009/2012	39	unidade	R$ 65,00	R$ 2.535,00
101	LONA DE FREIO DIANTEIRO NXR BROS -	22	unidade	R$ 45,00	R$ 990,00
102	LONA DE FREIO TRASEIRO NXR BROZ	22	unidade	R$ 45,00	R$ 990,00
103	LUVA ESQUERDA NXR BROS	22	unidade	R$ 25,00	R$ 550,00
104	MANETE EMBREAGEM NXR BROS ES	26	unidade	R$ 15,00	R$ 390,00
105	MANETE PARA FREIO NXR BROS (FREIO TAMBOR)	26	unidade	R$ 15,00	R$ 390,00
106	MANOPLA DO ACELERADOR NXR BRÓZ COMPLETA	32	unidade	R$ 25,00	R$ 800,00
107	MESA INFERIOR DA BENGALA NXR BROS	19	unidade	R$ 70,00	R$ 1.330,00
108	MESA SUPERIOR DA BENGALA NXR BROS.	18	unidade	R$ 100,00	R$ 1.800,00
109	MOLA DE BENGALA NXR BROS (GRANDE)	19	unidade	R$ 30,00	R$ 570,00
110	MOLA VARETA DE FREIO TRASEIRA NXR BROS.	31	unidade	R$ 10,00	R$ 310,00
111	MONICOTO DIREITO NXR BROS	24	unidade	R$ 25,00	R$ 600,00
112	MONICOTO ESQUERDO NXR BROS ES	24	unidade	R$ 25,00	R$ 600,00
113	MOTOR DE PARTIDA NXR BROS 2009/2010	11	unidade	R$ 320,00	R$ 3.520,00
114	ÓLEO LUBRIFICANTE -	93	litro	R$ 30,00	R$ 2.790,00
115	PAINEL COMPLETP DA NXR BROS 2009/2010	11	unidade	R$ 125,00	R$ 1.375,00
116	PARALAMA DIANTEIRO NXR (PRETO) 2009/2010	16	unidade	R$ 75,00	R$ 1.200,00
117	PARALAMA TRASEIRO NXR BROS (CINZA)	16	unidade	R$ 65,00	R$ 1.040,00
118	PASSADOPR DE MARCHA NXR (SEM BORRACHA)	26	unidade	R$ 35,00	R$ 910,00
119	PE LATERAL NXR BROS ORIGINAL	21	unidade	R$ 60,00	R$ 1.260,00
120	PÉ LATERAL TIT 2000	15	unidade	R$ 30,00	R$ 450,00
121	PEDAL DE PARTIDA NXR BROS (SEM BORRACHA)	15	unidade	R$ 55,00	R$ 825,00
122	PRATO DE EMBREAGEM.	21	unidade	R$ 63,00	R$ 1.323,00
123	RELACAO COM RETENTOR	17	peça	R$ 300,00	R$ 5.100,00
124	RELE DO PISCA NXR BROS	21	unidade	R$ 40,00	R$ 840,00
125	RELE PARTIDA NXR BROS ORIGINAL	21	unidade	R$ 68,00	R$ 1.428,00
126	RETENTOR DE BENGALA C/ OLEO E SERVIÇOS	22	unidade	R$ 40,00	R$ 880,00
127	RETENTOR DE VALVULA.	21	unidade	R$ 19,00	R$ 399,00
128	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	25	unidade	R$ 23,00	R$ 575,00
129	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO.	27	unidade	R$ 19,00	R$ 513,00
130	RETENTOR DO EIXO DO PASSADOR DE MARCHA.	28	unidade	R$ 20,00	R$ 560,00
131	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	28	unidade	R$ 20,00	R$ 560,00
132	RETENTOR DO PIAO	28	unidade	R$ 20,00	R$ 560,00

133	RETROVISOR (SEM PORCA)	18	par	R$ 35,00	R$ 630,00
134	ROLAMENTO DA BALANÇA	26	peça	R$ 40,00	R$ 1.040,00
135	ROLAMENTO DA CAIXA DE DIREÇÃO	22	par	R$ 95,00	R$ 2.090,00
136	ROLAMENTO DIANTEIRO.	28	unidade	R$ 15,00	R$ 420,00
137	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM (ESQUERDO)	28	unidade	R$ 80,00	R$ 2.240,00
138	ROLAMENTO TRASEIRO	28	unidade	R$ 15,00	R$ 420,00
139	SETA COMPLETA	26	unidade	R$ 35,00	R$ 910,00
140	SUPORTE DE PLACA 2009/2012	13	unidade	R$ 60,00	R$ 780,00
141	SUPORTE DE SETA TRASEIRA	13	par	R$ 24,00	R$ 312,00
142	TRAVA DO PIAO	20	unidade	R$ 8,00	R$ 160,00
143	TRUCHO DA BALANÇA	20	unidade	R$ 40,00	R$ 800,00
144	TRUCHO DO CUBO DIANTEIRO 2009/2010	20	unidade	R$ 15,00	R$ 300,00
145	VALVULA ADM NXR BROZ.	18	unidade	R$ 70,00	R$ 1.260,00
146	VALVULA ESCAP NXR BROZ.	16	unidade	R$ 70,00	R$ 1.120,00
147	VARÃO DE FREIO TRASEIRO	24	unidade	R$ 25,00	R$ 600,00
148	VARETA P/ VALVULA	26	unidade	R$ 23,00	R$ 598,00
149	PNEU DIANTEIRO.	40	unidade	R$ 240,00	R$ 9.600,00
150	PNEU TRASEIRO	40	unidade	R$ 295,00	R$ 11.800,00
151	CAMARA DE AR DIANTEIRO	48	unidade	R$ 50,00	R$ 2.400,00
152	CAMARA DE AR TRASEIRA .	48	unidade	R$ 50,00	R$ 2.400,00
153	VELA NXR BRÓZ -	24	unidade	R$ 33,00	R$ 792,00
154	GUIA VALVULA BRÓZ -	18	unidade	R$ 20,00	R$ 360,00
155	CORRENTE COMANDO NXR BRÓZ -	19	unidade	R$ 210,00	R$ 3.990,00
156	BOMBA COMBUSTÍVEL NXR BROZ MIX -	6	unidade	R$ 730,00	R$ 4.380,00
157	CABO DE VELOCIMETRO NXR FREIO TAMBOR	42	unidade	R$ 30,00	R$ 1.260,00
158	CABO DE VELA NXR BRÓS..	24	unidade	R$ 25,00	R$ 600,00
159	REVISÃO -	50	unidade	R$ 90,00	R$ 4.500,00
160	TROCA DISCO DE EMBREAGEM -	40	unidade	R$ 40,00	R$ 1.600,00
161	TROCA RETENTOR DA BENGALA(CILINDRO) -	80	unidade	R$ 18,00	R$ 1.440,00
162	REATOR SISTEMA ELÉTRICO -	30	unidade	R$ 35,00	R$ 1.050,00
163	TROCA DA RELAÇÃO -	35	unidade	R$ 15,00	R$ 525,00
164	TROCA DE ROLAMENTO DIREÇÃO -	30	unidade	R$ 30,00	R$ 900,00
165	TROCA ROLAMENTO RODA -	100	unidade	R$ 14,00	R$ 1.400,00
166	TROCA JOGO RAIO RODA -	30	unidade	R$ 50,00	R$ 1.500,00
167	TROCA AMORTECEDOR -	20	unidade	R$ 20,00	R$ 400,00
168	TROCA CAPA BANCO -	25	unidade	R$ 15,00	R$ 375,00
169	SERVIÇO MOTOR PARTIDA(PARTE FUMAÇA) -	25	unidade	R$ 110,00	R$ 2.750,00
170	SERVIÇO MOTOR COMPLETO -	12	unidade	R$ 180,00	R$ 2.160,00
171	CACHIMBO VELA NXR BRÓZ -	1	unidade	R$ 20,00	R$ 20,00
VALOR TOTAL:					**R$ 281.791,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:4EA73824

